



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA AMAZÔNIA – PPGEDA
EDUCANORTE**

EULER RUI BARBOSA TAVARES

**TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO
CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA AMAZÔNIA**

PALMAS – TO

2025

Euler Rui Barbosa Tavares

Tanatologia e testamento vital no Tocantins: um estudo no contexto da educação para velhos na Amazônia

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará, em parceria com a Fundação Universidade Federal do Tocantins, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, na linha de pesquisa “Saberes, Linguagem e Educação”, desenvolvendo a temática “Práticas educativas e educação intergeracional”, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Neila Barbosa Osório.
Coorientador: Dr. Luiz Sinésio Silva Neto.

Palmas – TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

T231t TAVARES, EULER RUI BARBOSA.
TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM
ESTUDO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA
AMAZÔNIA. / EULER RUI BARBOSA TAVARES. – Palmas, TO, 2024.
142 f.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Doutorado) em Educação
na Amazônia - PGEDA, 2024.

Orientador: NEILA BARBOSA OSÓRIO

Coorientador: LUIZ SINÉSIO SILVA FILHO

1. INTRODUÇÃO. 2. TANATOLOGIA E O CURRÍCULO DA
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE. 3. O PAPEL DO TESTAMENTO VITAL
NA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE. 4. NARRATIVAS DE
ACADÊMICOS E PROFESSORES SOBRE TANATOLOGIA. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

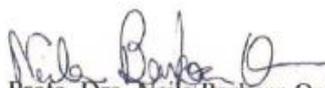
EULER RUI BARBOSA TAVARES

"TANATOLOGIA
E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO CONTEXTO
DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA AMAZÔNIA"

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Educação na Amazônia. Foi avaliado para
obtenção do título de Doutor em Educação na
Amazônia e aprovada em sua forma final pela
orientadora e pela Banca Examinadora.

Data da Aprovação: 09/05/2025.

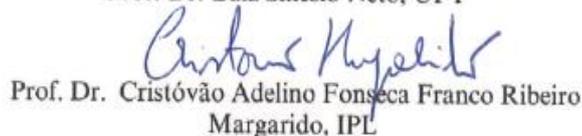
Banca Examinadora:



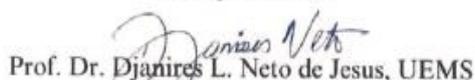
Profa. Dra. Neila Barbosa Osório, UFT



Prof. Dr. Luiz Sinesio Neto, UFT



Prof. Dr. Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro
Margarido, IPL



Prof. Dr. Djanires L. Neto de Jesus, UEMS



Prof. Dr. Rúhena Kelber Abrão Ferrei

Documento assinado digitalmente
JOCYLÉIA SANTANA DOS SANTOS
Data: 23/06/2025 12:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Jocyléia Santana dos Santos, UFT

Dedico este trabalho a todas as pessoas velhas do município de Palmas, do estado do Tocantins e da região da Amazônica, especialmente aos meus familiares, aos acadêmicos velhos e os professores da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela sua infinita misericórdia. Mais um sonho se realiza. Mais uma barreira é rompida. Diante dessa alegria e sensação de dever cumprido, é preciso reconhecer e agradecer a participação daqueles que estiveram diretamente ou indiretamente ao meu lado nesse momento tão significativo de minha vida.

Desejo agradecer pela vida, pela existência e, em especial, agradecer a minha amada mãe, Dalila Barbosa Tavares, que me oportunizou vir a este mundo para o aprendizado. Minha mãe quem me auxiliou a nascer por duas vezes, uma vez quando me deu à luz, e outra quando me acompanhou e auxiliou no processo de reabilitação quando perdi a visão.

Agradeço a toda minha família, esposa Neuraci, filhos Kennedy, Lara, Lislane, Leana, e meus irmãos Rubens, Evanildes, Evadjane, Rúberson, e sobrinhos, bem como aos demais familiares. Ao meu pai, João Tavares Barbosa, e a meus irmãos Lara, Lucineide, Rennan e Renylton (*In memórian*).

Logo após a família, vêm os amigos que a natureza Divina nos coloca na jornada. Agradeço aos colegas do grupo de orientandos da Dra. Neila Barbosa Osório, Armando Sopré, Francijanes, Glauce, Leonardo, Luciana, Marlon, Nubia, Wesquisley e a todos os outros que porventura não foram citados aqui. Gratidão pelas trocas de experiências e apoio e, em especial, à amiga Malu que, devido à falta de monitoria a mim ofertada, aceitou ser minha auxiliar voluntária no mestrado, sendo monitora bolsista neste doutorado, e ao PPGEDA que oportunizou o cumprimento da legalidade no atendimento ao estudante com deficiência visual.

Não posso esquecer de demonstrar minha eterna gratidão a minha inesquecível amiga Francisca Maria da Silva Costa (*In memoriam*).

Agradeço com muito respeito e parceria aos demais auxiliares que me ajudaram neste processo de formação. Na Universidade da Maturidade, a Tamíres Vieira, que sempre foi solícita às minhas reivindicações naquela ilibada instituição. A Senhora Maria Margarete e o Senhor José Carlos, por nos recepcionar com tamanha cordialidade e respeito.

Agradeço ao Manoel Mendes Amorim, no Núcleo de Acessibilidade em Educação Inclusiva da UFT que, por alguns meses, auxiliou-me no início deste doutoramento, haja vista, que não mediu esforços para disponibilizar livros, teses, dissertações e artigos digitais para minha pesquisa.

Também, à Dra. Jocyléia Santana dos Santos, Coordenadora do Programa Educanorte, por unir esforços para conceder-me uma monitoria no Doutorado em Educação da Amazônia (professora Maria de Lourdes Macedo), haja vista que, no Mestrado, sentia-me invisível diante

dos olhos da Universidade Federal do Tocantins, sendo totalmente excluído de meus direitos e garantias fundamentais no âmbito da educação.

Aos diletos professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Amazonia – PGEDA – Associação Plena em Rede do Polo da Universidade Federal do Tocantins – UFT: Dra. Jocyléia Santana dos Santos, Dra. Carmem Lucia Artioli Rolim, Dra. Rosilene Lagares, Dra. Maria José de Pinho, Dra. Neila Barbosa Osório, Dr. Idemar Vizolli e Dr. José Damião Trindade Rocha, pelas importantes contribuições indispensáveis ao meu processo formativo.

De modo especial, agradeço à iluminada professora Dra. Neila Barbosa Osório, minha orientadora, que aceitou desbravar o mundo científico cheio de barreiras para encaminhar um orientando com deficiência visual em um curso de doutorado.

Ao professor e Dr. Luiz Sinésio Silva Neto, coorientador deste trabalho, pelo apoio e disponibilidade em opinar, corrigir, enriquecer e pelo grande serviço prestado à Sociedade Tocantinense através da UMA.

Enfim, a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o sucesso dessa caminhada, especialmente aos componentes da banca de avaliação, fica registrada a minha gratidão.

Finalizar este curso é para mim e para minha família a demonstração de que, quando a pessoa quer, ela luta, enfrenta as barreiras das limitações e do preconceito e vence. E, em razão disso, agradeço fielmente a Deus por esta conquista.

*"A morte é um tabu na nossa sociedade."
"Falamos da morte com eufemismos, como se ela fosse algo obscuro."*

Simone de Beauvoir

RESUMO

O estudo doutoral no Programa de Educação na Amazônia concentra-se na linha de pesquisa “Saberes, Linguagem e Educação”, desenvolvendo a temática “Práticas educativas e educação intergeracional”. Tem por objetivo geral, analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da Universidade da Maturidade (UMA), e entender como os professores da Universidade da Maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas. São os objetivos específicos: discutir o papel da Tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade na Universidade Federal do Tocantins na cidade de Palmas; compreender a morte, por meio das falas, vivências e interpretações dos acadêmicos velhos e dos professores da Universidade da Maturidade, considerando fatores como: as relações sociais, valores, crenças e a religiosidade; perscrutar sobre a tanatologia com os velhos acadêmicos e os professores da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins; construir um modelo de Testamento Vital na perspectiva da educação para a morte, com e para os velhos da Universidade da Maturidade. É uma pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental, com pesquisa de campo na Universidade Federal do Tocantins, com base na fenomenologia. Os participantes da pesquisa foram estudantes e professores da Universidade da Maturidade (UMA) do polo da UFT de Palmas. A pesquisa buscou desconstruir o tabu sobre a temática da morte. Confirmamos a importância da formação acadêmica em tanatologia, especialmente no contexto da Universidade da Maturidade (UMA), para instigar reflexões sobre saúde, doença, autonomia, dependência, vida e morte. O estudo evidenciou que a elaboração do Testamento Vital é possível no Brasil, incluindo o Tocantins, e reforçou a necessidade de uma legislação federal que regulamente seu uso. Constatamos que a UMA oferece um espaço fundamental para o diálogo sobre a finitude, promovendo um ambiente de aprendizado e transformação social, por meio das oficinas e da inclusão de temas sobre a morte no currículo, de modo a oportunizar aos acadêmicos da UMA refletir e enfrentar o processo de morrer de forma mais saudável. A pesquisa conclui com a proposição de um modelo de Testamento Vital para os velhos acadêmicos.

Palavras-chave: Educação para a morte. Tanatologia. Testamento Vital. Universidade da Maturidade. Fenomenologia.

ABSTRACT

The doctoral study in the Amazon Education Programme focuses on the line of research 'Knowledge, Language and Education', developing the theme 'Educational practices and intergenerational education'. Its general aim is to analyze, from a thanatological educational perspective, death and the living will, based on the interpretation of older people at the University of Maturity (UMA), and to understand how teachers at the University of Maturity understand and dialogue on the subject at the Palmas centre. The specific objectives are: to discuss the role of Thanatology in the curriculum of the University of Maturity at the Federal University of Tocantins in the city of Palmas; to understand death through the speeches, experiences and interpretations of older students and teachers at the University of Maturity, considering factors such as: social relations, values, beliefs and religiosity; to scrutinise thanatology with the old academics and the teachers at the University of Maturity at the Federal University of Tocantins; to build a Living Will model from the perspective of education for death, with and for the old people at the University of Maturity. This is a qualitative, bibliographical and documentary study based on phenomenology, with field research at the Federal University of Tocantins. The research participants were students and teachers from the University of Maturity (UMA) at the UFT centre in Palmas. The research sought to deconstruct the taboo on the subject of death. We confirmed the importance of academic training in thanatology, especially in the context of the University of Maturity (UMA), to instigate reflections on health, illness, autonomy, dependence, life and death. The study showed that drawing up a Living Will is possible in Brazil, including Tocantins, and reinforced the need for federal legislation to regulate its use. We found that UMA offers a fundamental space for dialogue on finitude, promoting an environment of learning and social transformation through workshops and the inclusion of topics on death in the curriculum, to give UMA students the opportunity to reflect on and face the process of dying in a healthier way. The research concludes with the proposal of a Living Will model for older academics.

Keywords: Death education. Thanatology. Living Will. University of Maturity. Phenomenology.

RESUMEN

El estudio de doctorado en el Programa de Educación Amazónica se centra en la línea de investigación «Conocimiento, Lenguaje y Educación», desarrollando el tema «Prácticas educativas y educación intergeneracional». Su objetivo general es analizar, desde una perspectiva educativa tanatológica, la muerte y el testamento vital, a partir de la interpretación de las personas mayores de la Universidad de la Madurez (UMA), y comprender cómo los profesores de la Universidad de la Madurez entienden y dialogan sobre el tema en el centro Palmas. Los objetivos específicos son: discutir el papel de la Tanatología en el currículo de la Universidad de la Madurez de la Universidad Federal de Tocantins, en la ciudad de Palmas; comprender la muerte a través de los discursos, experiencias e interpretaciones de los estudiantes y profesores mayores de la Universidad de la Madurez, considerando factores como: relaciones sociales, valores, creencias y religiosidad; escudriñar la tanatología con los académicos ancianos y los profesores de la Universidad de la Madurez de la Universidad Federal de Tocantins; construir un modelo de Testamento Vital desde la perspectiva de la educación para la muerte, con y para los ancianos de la Universidad de la Madurez. Se trata de un estudio cualitativo, bibliográfico y documental, con investigación de campo en la Universidad Federal de Tocantins, basado en la fenomenología. Los participantes en la investigación fueron alumnos y profesores de la Universidad de la Madurez (UMA) del centro UFT de Palmas. La investigación buscó deconstruir el tabú sobre el tema de la muerte. Confirmamos la importancia de la formación académica en tanatología, especialmente en el contexto de la Universidad de la Madurez (UMA), para suscitar reflexiones sobre la salud, la enfermedad, la autonomía, la dependencia, la vida y la muerte. El estudio demostró que la elaboración de un testamento vital es posible en Brasil, incluido Tocantins, y reforzó la necesidad de una legislación federal que regule su uso. Se constató que la UMA ofrece un espacio fundamental para el diálogo sobre la finitud, promoviendo un ambiente de aprendizaje y transformación social a través de talleres y de la inclusión de temas sobre la muerte en el currículo, para dar a los estudiantes de la UMA la oportunidad de reflexionar y enfrentar el proceso de morir de forma más saludable. La investigación concluye con la propuesta de un modelo de Testamento Vital para universitarios mayores.

Palabras clave: Educación para la muerte. Tanatología. Testamento vital. Universidad de la Madurez. Fenomenología.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Representação da fenomenologia.....	33
Figura 2 – Esquema reflexivo da fenomenologia	37
Figura 3 – Mosaico de atividades em sala de aula.....	95
Figura 4 – Acadêmica e a representação da morte	99
Figura 5 – Atividades de construção do testamento vital.....	112

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Entrevistados da pesquisa	40
Quadro 2 – oficinas pedagógicas na UFT	44
Quadro 3 – UNESCO – quanto ao envelhecimento	67
Quadro 4 – Módulos das aulas ministradas para os acadêmicos da UMA.....	92
Quadro 5 – Vantagens em abordar sobre o Testamento Vital da educação.....	97

LISTA DE ABREVIACÕES

CCB – Código Civil Brasileiro

CFM – Conselho Federal de Medicina

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNE – Conselho Nacional de Educação

DAV – Diretivas Antecipadas de Vontade

IFTO – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Tocantins

PPC – Programa Pedagógico do Curso

PPGE – Programa de Pós-Graduação em Educação

PPGEDA – Programa de Pós-Graduação em Educação da Amazônia

PPP – Projeto Político Pedagógico

PUC-GO – Pontifícia Universidade Católica de Goiás

UFT – Universidade Federal do Tocantins

ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

UMA – Universidade da Maturidade

UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins

TV – Testamento Vital

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Memorial do autor	16
2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	29
2.1 Relevância Educacional e Social do Estudo	29
2.2 A apresentação do problema	30
2.2.1 Problema da pesquisa	31
2.2.2 Questões norteadoras	32
2.3 Objetivos	32
2.3.1 Objetivo Geral	32
2.3.2 Objetivos específicos	33
2.4 A fenomenologia	33
2.5 O delineamento do estudo	38
2.6 Locus da realização da pesquisa	41
2.7 A população a ser estudada	41
2.8 Garantias éticas aos participantes da pesquisa	42
2.9 Critérios de inclusão e exclusão	43
2.10 Riscos e benefícios	43
2.11 Etapas da pesquisa	44
2.12 Análise de dados	46
3 TANATOLOGIA E O CURRÍCULO DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE	49
3.1 A educação para a morte	49
3.2 A tanatologia no currículo da UMA	50
3.2.1 A tanatologia na Universidade da Maturidade	52
3.2.2 A Universidade da Maturidade.....	58
4 O PAPEL DO TESTAMENTO VITAL NA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE	71
4.1 O testamento vital: para que serve?	71
4.2 As oficinas pedagógicas na UMA	93
4.3 O testamento vital na educação	96
4.3.1 O testamento vital: importância e discussão na educação	98
5 NARRATIVAS DE ACADÊMICOS E PROFESSORES SOBRE TANATOLOGIA	99
5.1 A interpretação sobre a morte para os acadêmicos da UMA	99
5.2 Os professores o que dizem sobre a morte	105
5.3 O testamento vital na educação: acadêmicos e docentes	113
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO	120
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICES	137
ANEXOS	148

1 INTRODUÇÃO

O narrador conta o que ele extrai da experiência - sua própria história ou aquela contada por outros. E, de volta, ele a torna experiência daqueles que ouvem a sua história.

Walter Benjamin

Desta forma, tendo em vista que, para morrer, basta estar vivo, motivo pelo qual reverberar sobre a morte e o processo de morrer nos faz perceber que é existindo que testemunhamos a morte, e que o existir é um presente que a morte nos oferta, pois, por sermos materialmente mortais, podemos compreender o verdadeiro dom da vida.

Embora fundamental, a morte e o morrer são temas pouco discutidos em nossa sociedade brasileira, mas, especificamente nas agremiações tocantinenses, o que nos remete à dificuldade de abordar esses temas no ambiente de estudo durante a graduação, a pós-graduação e no exercício profissional, tornando-se um tabu intercultural e intergeracional, tanto na cidade como na zona rural. Partindo desse viés, (Santos, 2010, p.09) explica que:

[...] a morte pode chegar em qualquer idade e em qualquer época da existência, haja vista que podemos nos confrontar com a perda de um ente querido; como a morte nos coloca diversas questões, então é um tema vital, de importância existencial, que deve ser tratado sempre. Quanto mais nos educamos para a morte, mais nos educamos para a vida e vice-versa.

Tal como Santos (2010), D'Assumpção (2010, p.15) descreve que todas as grandes civilizações que nos antecederam tinham a morte como um ponto importante de suas análises e discussões, uma vez que o dito popular afirma: “morre-se como se vive”. E é por isto que afirmamos não existir medo da morte, e sim medo da vida”. Neste sentido, quem vive de forma plena, tem a morte como algo natural, e devemos estudar, refletir, falar sobre o tema, visando entendermos a morte desta forma, natural.

Segundo D'Assumpção (2010), a tanatologia é um dos pontos centrais deste estudo doutoral, é uma palavra que vem do grego e significa *Thanátos*, o deus da mitologia que representa a morte, e *logos*, estudo. Portanto, é uma ciência que estuda a morte. Desta forma, tanatologia e o testamento vital são objetos do nosso estudo, e tais objetos serão interligados com a educação, uma vez que estamos em um programa de doutorado em educação e a nossa linha de pesquisa é Saberes, Linguagem e Educação, desenvolvendo a temática Práticas educativas e educação intergeracional.

Este estudo é uma pesquisa qualitativa com base na fenomenologia, está fundamentado nos seguintes objetivos: sendo o objetivo geral: analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas. Objetivos específicos: Discutir o papel da Tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade na Universidade Federal do Tocantins na cidade de Palmas; Compreender a morte, por meio das falas, vivências e interpretações dos acadêmicos velhos e dos professores da Universidade da Maturidade, considerando fatores como: as relações sociais, valores, crenças e a religiosidade; Perscrutar sobre a tanatologia com os velhos acadêmicos e os professores da universidade da maturidade da universidade Federal do Tocantins; Construir um modelo de Testamento Vital na perspectiva da educação para a morte, com e para os velhos da Universidade da Maturidade.

A tese apresenta-se da seguinte forma: o primeiro capítulo é a introdução e o memorial, em que descrevo o meu percurso terreno até esse momento; o capítulo dois traz o percurso metodológico da pesquisa; o capítulo três apresenta-se a tanatologia e o currículo da universidade da maturidade: conceitos e aspectos inerentes à educação para a morte, bem como, o referencial teórico sobre a morte, o morrer, envelhecimento, a universidade da maturidade da UFT; o capítulo quarto, o testamento vital na universidade da maturidade, o direito à morte digna e, ainda, demonstra como foram desenvolvidas as oficinas pedagógicas e a construção do Testamento Vital; o quinto capítulo são as narrativas dos professores e acadêmicos da UMA sobre a tanatologia e o testamento vital, e os resultados das entrevistas, e finalizando, no capítulo, sexto as considerações finais do estudo.

1.1 Memorial do autor

Ao iniciar estas singelas narrativas sobre minhas memórias de vida, é oportuno destacar, que dentre os ritos de passagens cabe nos pontuar o nascimento, a infância, adolescência, a juventude, a velhice e o processo do morrer, sendo este fenecimento, o último rito de passagem da vida humana.

Entrementes, cabe ressaltar que, no Brasil, mais especificamente na região norte do Brasil, o índice de famílias pobres é muito grande, pois sempre foi uma região pouco desenvolvida, poucos recursos e oportunidades, na verdade uma localidade bastante isolada quando ainda era norte de Goiás, hoje Tocantins, um dos estados nacionais que compõem a Amazônia brasileira. Digo isto, porque minha família infelizmente também está inserida neste

rol de hipossuficiência.

Posto isto, aproveito o ensejo para dizer que minha família é de origem sertaneja. Meu pai nasceu, cresceu e desenvolveu no sertão, totalmente analfabeto, porém autodidata, porque aprendeu a ler e escrever sozinho, tendo como instrumento didático de aprendizagem revistas e jornais velhos. Utilizava de talo de palhas como lápis. A palha de bananeira e areia de beira de rio como caderno para desenvolver sua escrita e leitura, sendo contemplado com os saberes que a vida lhe oportunizava.

Enquanto minha mãe, nasceu, cresceu e passou boa parte de sua juventude na cidade, mais especificamente, no serviço doméstico urbano, profissão esta, repassada por minha avó Jacinta. No entanto, depois de crescer e dedicar boa parte de sua vida naquele labor doméstico, minha mãe alcançou sua alforria aos 18 anos de idade, quando se casou com meu pai, e como este não havia estudado, incentivava sua digníssima esposa a buscar o conhecimento por meio da educação, razão pela qual conquistou a profissão docente.

Ainda muito jovem, minha mãe, iniciou sua profissão de Professora na zona rural, inclusive, por muitos anos, alfabetizou várias crianças, adolescentes, jovens e velhos naquela escola feita de palha e enxumento¹. A felicidade maior de minha mãe não é somente a sua profissão, alfabetizar várias gerações de pessoas, mas ter tido a oportunidade de alfabetizar os seus filhos, já que dos onze filhos que teve, conseguiu incluir aos saberes educacionais nove deles, visto que dois faleceram ainda bebês.

Como relatei anteriormente, minha mãe teve onze filhos, dentre estes, sou o segundo deles, o mais velho dos que estão vivos, por isso, agradeço a Deus todos os dias por estes anos vindouros, haja vista que estou tendo a oportunidade de alcançar o meu processo de envelhecimento, caso contrário teria falecido.

Este autor nasceu em vinte e quatro de fevereiro de mil e novecentos e setenta e quatro, na fazenda kágados, no município da cidade de Paranã do Estado do Tocantins. Minha mãe concebeu a luz a esta criança em um quarto, conhecido por camarinha. O parto foi realizado por uma parteira, cujo, o nome era Dinízia. Aquela singela senhora com ilibado conhecimento, sempre acompanhou o período pré-natal até o momento do parto, inclusive medicando minha querida mãe, com remédios caseiros, conhecidos na época como méizinhos de mastruz, sete dores, pau de terra, quina, pau pereira, boldo, sumo de algodão etc.

Guardo na memória até hoje, sobre minha infância, que infelizmente foi rebuscada com muita dificuldade e pobreza. A terra não era muito produtiva, pouca água nos rios e sem os

¹ Linguagem típica da região, designa uma parede de pau, com enchimento de barro.

principais benefícios urbanos, como farmácia, hospitais, supermercados, internet, televisão, veículos automobilísticos como meio de transporte, assim sendo o único meio de transporte que tínhamos era o lombo do cavalo, o que dificultava o acesso à cidade mais próxima que era de noventa quilômetros de estrada de chão, inacessibilidade que nos forçava a viajar a cavalo três dias para chegar na cidade. Distância que nos excluía dos meios urbanos, do desenvolvimento social e, principalmente, dos meios de comunicação, haja vista que possuíamos apenas um rádio de pilha.

Cresci naquele rincão sertanejo, incentivado pelos pais a brincar, estudar e aprender sobre as essências culturais da região, dentre estas, passei a conviver com as folias, súaia, chorado, rodas, batucada e os cantos de folias junto com meu pai, com o qual, aprendi a bater o pandeiro e a caixa, herança ensinada por meu querido genitor, razão pela qual, tornei-me devoto do Divino Espírito Santo e São João Batista padroeiro de minha histórica cidade.

Daquela singela fazenda Kágados, trago na memória, alguns acontecimentos que marcaram minha infância, especificamente com relação à morte, pois, mesmo sem entender, sentia falta de minhas duas queridas irmãs, haja vista ter chegado a sua finitude de vida. Uma chamava Lucineide, da qual tenho poucas lembranças. Faleceu ainda bebê. Lembranças, estas, sempre memorizadas pelas histórias contadas pela minha mãezinha querida, enquanto a outra, tinha o nome de Lara Denise, desta lembro bem, era doce, carinhosa, atenciosa e muito educada. Reitero que, antes de seu último suspiro, minha irmã Lara, em seu leito de morte, chamou-me e conversou comigo, disse que me amava. Até hoje, tenho em mente que aquele momento, na verdade, era nossa última despedida. Minha irmãzinha faleceu com apenas 7 anos de idade, ainda muito criança. Fico pensando o quanto minhas irmãs poderiam ter tempo de vida, e não viveram, fato que marcou muito minha vida, ainda que, naquela época, eu tinha apenas 5 anos de idade, entretanto, trago comigo até hoje essa percepção, vivência e interpretação sobre o processo do morrer em minha vida pessoal e familiar.

Não se pretende aqui a romantização da morte, mas o enfrentamento do tema com a mesma responsabilidade e seriedade que se atribui à vida humana, sem medos ou rodeios do imaginário, dado que, por mais paradoxal que possa parecer, a morte também faz parte desse processo chamado vida. Assim, o significado da morte não se faz presente apenas no fim da vida, mas perpassa o processo de desenvolvimento humano, com isso, Angeluci, (2019, p. 43), afirma que:

Há certo receio e preocupação, talvez por crenças ou ausência de hábito, de se falar sobre a morte, embora seja a única certeza da existência, o receio perpassa o imaginário humano como se o próprio assunto pudesse atraí-la, e como se a omissão

fosse suficiente para afastá-la a perder de vista, o que racionalmente não parece justificável, afinal a morte não se opõe à vida, pois aquela é apenas um momento, enquanto esta é um conjunto de momentos emaranhados e ligados numa dinâmica que se desenvolve todos os dias desde o nascimento até o instante final.

Em 1980, mudamos para a fazenda Gamemelira, também município de Paranã, no Estado do Tocantins, moramos naquele lugar por um ano apenas, visto que meus pais resolveram mudar para a cidade de Paranã, no sentido de oportunizar uma vida mais digna para seus rebentos. Naquele mundo sertanejo, fiquei pouco tempo, porque ali tive até os 7 anos de idade, trago na memória até hoje lembranças boas e ruins, seja vivência sobre fatos da vida ou sobre o processo do morrer, o que me faz refletir, resgatar, preservar, valorizar e difundir os meus valores familiares, sociais, educacionais e culturais que me motivaram a construir este memorial reflexivo acerca de minha vida pacata que, apesar de tudo, para mim é mais que especial.

Não posso esquecer também de narrar os meus momentos bons de infância, uma vez que, apesar das dificuldades, tive momentos magníficos, haja vista que brincava de cambota, feita de lata e barbante ou totalmente de madeira, brincava, ainda, de carro de mateira, conhecido como carro de emburuçú, fazia curral para colocar os gados de ossos que tinha como brinquedos, subia em árvore, corria descalço pelas veredas e, ainda, encontrava tempo para estudar.

Apesar de muitas dificuldades e pobreza, é oportuno ressaltar que, naquele tempo, erámos felizes e não sabíamos. Lembro-me que quando os rios tinham água, íamos encher os potes, as butijas e as latas de água para matarmos nossa sede, aquele momento tinha sua grande relevância não só por nos proporcionar saciar nossa sede, mas porque aproveitávamos também para tomar banho nos rios, ato que tornava uma das melhores diversões daquela criançada. Além disso, comíamos frutas silvestre, como manga, oiti, bacupari, marmelada, puçá, mangaba, cagaita, caju, mutamba e murici. Além disso, não posso esquecer, dos cocos de macaúba e o coco de palheira, opções alimentícias que tínhamos para saciar nossa fome.

Agora, morando na cidade em 1981, já com 7 anos de idade, surgia novas expectativas de vida repleta de sonhos e esperanças, pois meus pais acreditavam que, morando na cidade, seus filhos teriam acesso a uma vida mais digna do que eles os haviam proporcionado, especificamente, com relação à escola, alimentação, saúde, trabalho e meios de comunicações, ou seja, o mínimo possível de dignidade.

Naquele novo lugar, passamos a morar de favor nas casas dos outros, por longos anos. Neste meio tempo, em 7 de setembro de 1985, meu pai faleceu, com apenas 53 anos de idade, deixando minha mãe sozinha com 6 filhos pequenos. Minha mãe naquela época ficou muito

triste e abalada, mas, como filho mais velho, mesmo ainda com apenas 11 anos de idade, tive que assumir as responsabilidades junto com minha mãe, vendendo geladina e trabalhando de engraxate no contraturno da escola.

Não se pode olvidar que meu pai tinha certeza de sua finitude, haja vista que, em seu leito de morte, convidou cada filho para uma conversa particular, não sei o que disse aos meus irmãos, mas, para mim, disse que “me amava muito, que eu não ficasse triste, pois jamais iria me abandonar,” digo isto, no sentido de que mesmo após o seu fenecimento, meu pai sempre esteve presente em minha vida. Acredito que seja em virtude disso, que nunca me senti sozinho nas lutas do dia a dia, muito menos, senti medo de enfrentar os problemas, dificuldades e principalmente os obstáculos impostos pela sociedade. Nesta perspectiva, (Nodari; Biasoli e Calgaro), 2020, p. 15), explicam que:

O ser humano tem consciência de sua finitude, nasce sabendo que um dia irá morrer, estando sujeito a inúmeros contratempos na vida; mas continua repudiando e abominando a morte. Cogitar sobre a possibilidade da palavra morte, nunca é fácil, mesmo que todos saibam que um dia ela virá, sendo a única certeza de que se tem na vida.

Reitero que, mesmo diante de diversos obstáculos, perdas e sofrimentos minha mãe, sempre incentivava seus filhos a estudarem, posto que acreditava que só a educação poderia romper os grilhões da ignorância humana, libertar seus filhos de qualquer atrocidade da vida e torná-los cada vez mais dignos de seus direitos e cidadania.

Na adolescência, agora com 15 anos de idade, sentia-me responsável pela minha mãe e meus irmãos, pois cresci, acreditando ser o homem da casa. Lembro que, na época, ainda morávamos de favor na casa dos outros, fato que nos constrangia muito, por causa de sermos discriminados na cidade e sofríamos muitos preconceitos. Inclusive, no último imóvel que moramos, o proprietário pediu a casa, fomos muito humilhados naquele dia.

Diante disso, eu disse para minha mãe que precisávamos construir nosso próprio barraco, haja vista que eu poderia trabalhar para ajudá-la, visto que ela já estava trabalhando como professora da rede municipal de educação naquela cidade, mas como as condições ainda eram bastante hipossuficientes, resolvemos morar de aluguel no intento de não passarmos mais por humilhação. Ocorre que essa vida de inquilino duraria por mais 4 anos seguintes, posto que, em 1989, minha mãe havia comprado um lote, resolvemos construir nossa primeira casa na cidade, porém, uma casa simples, com telhado de palha, as paredes feitas de adobe e o piso de chão batido. Realmente aquele domicílio era muito simples, mas estávamos realizados e felizes, porque nunca mais passaríamos por humilhação nenhuma e, muito menos, precisaríamos ficar mudando de um imóvel para outro, inclusive, quero deixar registrado que sempre que precisava

mudar levávamos, na cabeça, os nossos singelos móveis e poucos eletrodomésticos que tínhamos, já que não tínhamos carro para levá-los e, muito menos, condição de pagar alguém que possuía carro para fazer nossa mudança.

Como já supracitado, ingressei no mercado de trabalho ainda criança, vendendo geladinho e engraxando sapato, mas foi na adolescência que realmente passei a ser visto como um profissional em Paranã, quando comecei a trabalhar em serviço braçal, especificamente como servente de pedreiro, boia fria, roçando, capinando e cortando cana-de-açúcar. Aos poucos fui ocupando espaço em outras áreas profissionais como garçom, vendedor em loja de ferro velho, supermercado e material de construção, profissões que trilhei com muito orgulho, tendo em vista que aprendi a valorizar mais o trabalhador braçal, especialmente aquele que exerce o seu labor no campo.

Depois de trilhar por estes caminhos espinhosos, repletos de dificuldades, pobreza, humilhação, preconceitos e discriminação, algo inesperado aconteceu, conheci o mundo das artes marciais, onde iniciei em 1989, com a capoeira, em seguida com o karatê, judô e o kung-fu, sendo este último, honrado com a faixa preta 1º dan, assim tive a oportunidade de adquirir minha primeira academia de arte marcial, em 1993.

Naquele mesmo ano de 1993, comecei também minha carreira docente, com apenas 19 anos, quando uma pessoa ilibada, a professora Etelvina Benevides, convidou-me para ministrar algumas aulas de educação física nas turmas do ensino fundamental da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, oportunidade esta que me fez trilhar até hoje nesta maravilhosa profissão, da qual sou grato até hoje, por esta significativa oportunidade.

Aproveitando o ensejo, como eu tinha apenas concluído o ensino médio, busquei me qualificar em um curso técnico de educação física com ênfase no ensino médio e no ensino infantil, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, para que pudesse prestar um serviço de qualidade aos meus estudantes que, na época, tínhamos ricas trocas de saberes.

Naquele serviço, trabalhei até 20 de novembro de 1997, quando fui exonerado após ter adquirido a cegueira total, aos 23 anos de idade, em 09 de setembro daquele ano, devido ser acometido de glaucoma. O motivo pelo qual, fui exonerado, até hoje não entendo, mas a diretoria regional de ensino, alegou na época que devido a deficiência visual, eu estava totalmente incapaz para exercer a profissão docente.

Apesar de tamanha decepção, não me deixei abater, dado que aprendi desde minha infância que, para tornarmos uma pessoa idônea e mais forte na terra, necessitamos de quatro pilares importantes, sendo que o primeiro é a religiosidade, o segundo é a Família, o terceiro é a educação e, por último, a sociedade. Digo isto, porque sempre os tive em minha vida, inclusive

meus pais sempre me ensinaram a não perder a fé em Deus, mesmo diante de qualquer atrocidade na terra, preceitos estes, constituídos pelo primeiro pilar.

Ademais, com muita honra Deus me agraciou com uma maravilhosa família seja, pai, mãe, irmãos, sobrinhos, sobrinhas, tios, tias, primos e primas, haja vista que nossa família sempre foi uma família fortalecida pela união, inclusive me acolheram na época da perda da visão. Não posso esquecer que além desses familiares Deus me honrou com uma bela esposa, um filho lindo e três filhas lindas, são minha maior riqueza e o maior orgulho de minha vida, pois acredito que sem eles não teria a força para lutar e, muito menos, vencido as barreiras excludentes impostas pela sociedade, razão pela qual considero a família, como o segundo pilar.

Após a perda da visão, mas, especificamente em novembro de 1997, fui pra Goiânia em busca de tratamento, depois de ser examinado por vários médicos, foi constatada a irreversibilidade de minha deficiência, fato que me motivou a buscar novos horizontes, por meio da educação, sendo este, o terceiro pilar.

Ao saber que a medicina na época não restauraria minha visão, confesso que perdi o chão, naquele momento a vida para mim já não tinha mais sentido, e muito menos importância. Mas um dia isso tudo mudou, quando conheci um centro de apoio pedagógico para as pessoas com deficiência visual, que ofertavam o atendimento educacional especializado, fornecendo, principalmente aos estudantes com deficiência visual, a escrita braile, orientação e mobilidade, soroban, jogos pedagógicos adaptados e o esporte, no intento de desenvolver a aprendizagem, a autonomia, a liberdade, cidadania e, especialmente, a dignidade da pessoa humana. Inclusive tive acesso a todos esses benefícios, razão pela qual me considero uma pessoa reabilitada e preparada para enfrentar os obstáculos impostos por esta nova vida.

Quando imaginava que estava preparado para enfrentar os obstáculos da vida, após a reabilitação, algo inusitado aconteceu, que me deixou bastante abatido, quando, em 22 de abril de 2001, o meu irmão caçula faleceu, com apenas 13 anos de idade, uma grande perda, ainda muito jovem, aquele adolescente tinha uma longa vida pela frente. Esse fato mexeu muito comigo, na época eu morava em Goiânia, mas, na véspera do falecimento do meu irmão, eu tinha visitado minha família em Paranã. Fiquei poucos dias, inclusive, meu irmão estava de viagem marcada, tinha um passeio da escola, como eu estava lá em Paranã, ele disse que iria ficar comigo, não iria no passeio, mas percebi que ele, na verdade, também queria ir ao passeio, então disse a ele que pudesse ir, aproveitasse para se divertir com os colegas. Assim, ele me deu um abraço forte e um beijo no rosto e disse que me amava muito. Esse foi último momento que tive com meu irmão em vida. Confesso que, com o óbito do meu irmão, fiquei bastante abalado, mais do que quando ocorreu a perda de minha visão, ele morreu afogado. Mas o que

mais me conforta é ter a consciência de que tive a oportunidade de despedir do meu irmãozinho querido, antes de seu falecimento.

Dando continuidade a minha trajetória de vida, cabe ressaltar que a partir do momento que concluí o processo de reabilitação, senti a necessidade de me profissionalizar ainda mais, por isso, iniciei minha carreira acadêmica no ensino superior, naquela capital de Goiás. Partindo disso, iniciei minha primeira graduação em história na Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO, conseguindo a outorga, em 09 de agosto de 2005. No intento de qualificar-me ainda mais, resolvi fazer uma Pós-Graduação Lato Sensu em História Cultural, concluindo em 10 de março de 2006, também naquela respeitável pontifícia universidade. Formações, estas, que cursei todas em braile.

Com o ensino superior conquistado, passei a percorrer os caminhos de concurseiros. Após ter reprovado em vários concursos, tive a oportunidade de ser aprovado em 6 concursos, sendo 3 em Goiás e 3 no Estado do Tocantins, onde estes últimos merecem referência, pois, dentre eles, fui aprovado como professor regente da disciplina de História, em 20 de agosto de 2006, na cidade de Paranã, onde fui lotado na secretaria municipal daquela cidade.

Não se pode olvidar que quando trabalhamos com amor, respeito e gratidão, somos respeitados e valorizados em nosso ambiente de trabalho, fato que, em 10 de janeiro de 2007, fui convidado pelo Prof. Alexandre Cabral para trabalhar naquele colégio, no qual fui exonerado por incapacidade no ano em que fiquei acometido da deficiência visual, cuja função, exerci até 30 de junho de 2010, quando mudei pra cidade de Palmas, no Estado do Tocantins.

Minha mudança para a cidade de Palmas decorreu da minha aprovação no concurso público na rede municipal de educação desta maravilhosa cidade, ocorrido em 20 de agosto de 2010, por isso, busquei realizar uma outra Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e inclusão na Universidade Sul da América de Goiás, concluindo em 20 de junho de 2011, cidade que me presenteou com muitas chances de crescimento pessoal e profissional, por isso, abracei com afeto, amor, esmero e carinho todas as oportunidades que me foram ofertadas por esta nova capital.

Dando seguimento a minha carreira profissional docente no ensino superior, no ano de 2012, fiz o concurso público no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Tocantins, conhecido por IFTO, no qual fui aprovado com muita honra, uma profissão ilibada que exerço com bastante amor, respeito e admiração.

No sentido de persistir com a qualificação profissional, em 18 de abril de 2015, consegui realizar meu grande sonho de criança, ao concluir minha segunda graduação em Direito, pelo Centro Universitário Luterano do Brasil - CEULP/ULBRA-TO, sendo esta cursada toda com

materiais digitais, especificamente por meio de programas com sintetizadores de voz como JAWS e NVDA², textos no formato word e pdf pesquisável. Acessibilidade e aprendizagem que contribuíram para minha aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil na seccional do Tocantins, em 20 de setembro de 2017, onde em 08 de fevereiro de 2018, fui inscrito na OAB seccional do Tocantins, sob o nº - 8616, profissão de advogado, que exerço com idoneidade e esmero, especificamente para proporcionar um trabalho de qualidade às pessoas que buscam a justiça.

Reitero que, apesar do exercício advocatício ser um sonho de criança, busco desenvolver a profissão advocatícia em conjunto com a prática docente, porque tenho essas profissões como um sacerdócio, principalmente na área da educação, seja exercendo a docência no ensino fundamental na Rede Municipal de Educação de Palmas, seja na Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Tocantins - IFTO.

Ao exercer a docência no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Tocantins, fiquei muito feliz, uma vez que a partir deste novo emprego passei a ter oportunidade de trabalhar com o ensino, pesquisa e extensão, fato que me motivou conquistar em 10 de janeiro de 2016, uma vaga no mestrado em educação vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal do Tocantins, no qual tive a graça de ser aprovado, em 10 de dezembro de 2018. Sendo, então, a primeira pessoa com deficiência visual com cegueira total do Tocantins a fazer o mestrado em educação naquela respeitável universidade, cuja pesquisa foi intitulada como: A pessoa com deficiência visual e o processo de aprendizagem em matemática: caminhos e descaminhos, orientada pela prof^a. Dra. Carmem Lucia Artioli Rolim, que tenho grande respeito e admiração.

Após ter conquistado o mestrado em educação, fiquei muito interessado pela pesquisa, razão pela qual decidi fazer mais três especializações lato sensu, sendo que a primeira em Atendimento Educacional Especializado, pela Faculdade Campos Elíseos, FCE, concluída em 11 de fevereiro de 2020, a segunda em Direito Civil e Processo Civil, pela Faculdade INESP, finalizada em 30 de junho de 2020 e, por último, em Direito Penal, Processo Penal e Gestão Penitenciária, pela faculdade ANASPS, tornando-me especialista naquela ilibada profissão, em 30 de setembro de 2022, especializações que me impulsionaram ainda mais no mundo do ensino, da pesquisa e da extensão.

Ao vivenciar o mundo do ensino, da pesquisa da extensão, acabei ficando mais entusiasmado, tanto que, em 18 de abril de 2022, conquistei uma vaga no doutorado em

² Programa utilizado no computador para uso e acessibilidade de pessoas com deficiência visual.

Educação na Amazônia, - PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE), em que fui devidamente matriculado no Polo da Universidade Federal do Tocantins, campus Palmas no Programa de Pós-Graduação em Educação, tornando-me a primeira pessoa com deficiência visual com cegueira total do Estado do Tocantins em doutoramento, com o projeto de pesquisa intitulado como: Tanatologia e Testamento Vital no Tocantins: Um estudo no contexto da educação para velhos na Amazônia, tendo o privilégio de ser orientando da ilibada Prof^ª. Dra. Neila Barbosa Osório, pessoa bastante humana, por quem tenho tamanha gratidão, respeito e admiração.

Ademais, quero ressaltar que qualquer ser humano, independentemente de possuir deficiência ou não, faz parte da sociedade, sendo este o quarto e último pilar que contribui para o processo de construção ou destruição da identidade do próprio homem. Por isso, posso dizer que, no decorrer de minha vida, construí amigos desde minha infância, enfrentei barreiras, venci preconceitos e discriminações, bati na porta da sociedade e disse-lhe eu também sou parte deste corpo social, razão pela qual, esses amigos sempre me oportunizaram a acessibilidade e inclusão, fortalecendo junto comigo a luta contra a exclusão social.

Não se pode descuidar que a pessoa com deficiência visual está amparada legalmente pelo ordenamento jurídico brasileiro, com relação ao direito à inclusão, acessibilidade, educação especial e ao atendimento educacional especializado. Direitos que me foram vilipendiados no decorrer de minha vida acadêmica, seja no ensino fundamental, no ensino médio, na graduação de História, Direito, pós-graduações lato sensu e na pós-graduações stricto sensu, sendo que, nestas últimas, tive a oportunidade de ser auxiliado pela professora Maria de Lourdes Leôncio Macedo, conhecida popularmente por Malu, que, com muito orgulho, a tenho como minha melhor amiga. Reitero, ainda, que a Malu me acompanhou no mestrado de forma voluntária e no doutorado depois de muito reivindicar e nada conseguir de apoio, e sem poder contar com a ajuda de um auxiliar, desde julho de 2023, ela passou a ser bolsista (edital válido por apenas 5 meses), inclusive foi ela que me apresentou à universidade da maturidade. E, com a professora Malu, temos desenvolvido algumas técnicas de atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência visual vinculados em programas de pós-graduação stricto sensu, e pretendemos publicar uma carta orientativa ao PGEDA, quando terminarmos o doutorado.

Antes que eu esqueça, devo pontuar que conhecer a Universidade da Maturidade foi de grande relevância pessoal, e profissional, por isso, tornei-me pesquisador na área de Educação Intergeracional, Envelhecimento Humano e Gerontologia. Hoje vinculado ao grupo de pesquisa Interdisciplinar para Pesquisa e Estudos em Educação Intergeracional e Altas Habilidades

GIPEEIAH, com muito orgulho e satisfação, especialmente, porque não conheci meus avós maternos e paternos, devido, terem falecido antes de meu nascimento.

A partir disso, aprendi que a Universidade da Maturidade é uma tecnologia social, visto que dispõe de métodos de inovação social para atuar na resolução de problemas no cotidiano das pessoas velhas por meio da educação, buscando sempre uma melhoria da qualidade de vida e o resgate da cidadania a essas pessoas, no intento de transformar suas vidas, dando-lhes a oportunidade de reconhecer sua dignidade, liberdade, vontade e autonomia.

Fiquei muito impactado com os atendimentos da Universidade da Maturidade, dado que enquanto a sociedade excluí as pessoas velhas, a universidade lhes oportuniza a inclusão. Além disso, essas pessoas detêm experiências acumuladas e conhecimentos de vida, contribuindo para as trocas de experiências e aprendizagem, ou seja, a intergeracionalidade.

Não podemos deixar de lembrar, que a Universidade da Maturidade é um espaço de convivência social de aquisição de novas informações voltados para o envelhecer sadio e digno e, sobretudo, na tomada de consciência da importância de participação da pessoa velha na sociedade enquanto sujeito histórico, razão pela qual, tornei-me professor com muito orgulho da Universidade da Maturidade no período do doutoramento.

Diante ao exposto, agradeço a Dra. Neila Barbosa Osório pelo reconhecimento, confiança e responsabilidade depositada em minha singela pessoa, especificamente pela oportunidade dada, em ser o primeiro doutorando com deficiência visual com cegueira total do Estado do Tocantins, uma vez que aprendi com ela a respeitar, admirar e valorizar o envelhecimento humano com longevidade, saúde e educação intergeracional, motivo pelo qual resolvi pesquisar sobre a Tanatologia e o Testamento Vital no Tocantins: um estudo no contexto da educação para velhos na Amazônia.

Em tempo, faz-se necessário aduzir, que no ano de 2024, vivenciei a dolorosa perda de meu irmão, Renylton Divino Barbosa Tavares, meu eterno consócio, que faleceu no dia 5 de agosto de 2024, às 5h41min, aos 47 anos de idade. Insta registrar que meu irmão não constituiu matrimônio e não possuía união estável formalizada, tampouco deixou descendentes, sejam eles biológicos ou por adoção.

A experiência dos dez meses de internação hospitalar de meu irmão, culminando em seu falecimento, impactou profundamente minha saúde mental e emocional, bem como a de nossa família. Diante da progressão de suas enfermidades e da inevitabilidade do desfecho fatal, desenvolvemos sentimentos de vulnerabilidade e impotência, confrontados com a limitação da medicina em reverter o quadro clínico. A sensação de que nossos esforços foram insuficientes para preservar sua vida gerou um sofrimento adicional, intensificando ainda mais o luto. Neste

momento de pesar, nossa família busca amparo e resiliência na fé, ecoando o desejo manifestado por meu irmão de não partir prematuramente. A ausência da oportunidade de uma despedida final agrava a dor do luto, conferindo-lhe uma intensidade singular e persistente.

A imersão na escrita e no estudo sobre a temática da morte, paradoxalmente, tem se revelado um processo fortalecedor diante desta experiência pessoal. A morte, enquanto fenômeno intrínseco à existência humana, confronta-nos com a certeza da finitude da vida terrena. Embora tenhamos consciência intelectual da mortalidade, seja através da mídia ou da experiência alheia, o impacto da perda de um ente querido possui uma magnitude incomparável.

Meu irmão, em vida, expressou a decisão de não elaborar um testamento vital, o que, em retrospectiva, pode ser interpretado como uma dificuldade em aceitar a própria mortalidade. Essa ausência de planejamento prévio tem gerado desafios adicionais na resolução de questões patrimoniais subsequentes ao seu falecimento. Diante dessa realidade, emerge a constatação da importância de antecipar discussões e providências relacionadas à sucessão e aos aspectos legais decorrentes da morte e do testamento vital, mesmo em meio à dor do luto. A reflexão sobre esses temas, embora delicada, revela-se fundamental para mitigar futuras complexidades e facilitar o processo de transição para os familiares enlutados.

Visando melhor elucidar sobre o testamento vital (Dadalto, 2015, p.10), esclarece que é um documento de manifestação pelo qual “uma pessoa capaz manifesta seus desejos sobre suspensão de tratamentos, a ser utilizado quando o outorgante estiver em estado terminal, com uma doença crônica incurável, impossibilitado de manifestar livre e conscientemente sua vontade”.

Chegar ao doutorado com deficiência visual não é impossível, mas confesso que é privilégio de poucos, por isso, resolvi dedicar com toda a minha força a este marco temporal importante de minha vida, especificamente pelo fato de estar pesquisando sobre a morte, testamento vital e o envelhecimento humano, pois alcancei o doutoramento com muita saúde e espero ter longevidade. (Beauvoir, 2018, p. 12) explica que:

[...] todo estudo ou reflexão sobre a velhice deve tentar ser exaustivo. Tendo como objetivo essencial o de trazer à luz o que é, hoje em dia, o destino das pessoas velhas, talvez cause espanto à condição que lhes é reservada nas comunidades ditas primitivas e à sua situação nos diferentes momentos da história humana. Mas se a velhice, enquanto destino biológico, é uma realidade que transcende a história, não é menos verdade que este destino é vivido de maneira variável segundo o contexto social; inversamente: o sentido ou o não sentido de que se reveste a velhice no seio de uma sociedade coloca toda essa sociedade em questão, uma vez que, através dela, desvenda-se o sentido ou o não sentido de qualquer vida anterior. Para julgar a nossa coletividade, é necessário confrontar as soluções que ela escolheu com as que outras adotaram, através do tempo e do espaço. Essa comparação permitirá determinar o que a condição do velho comporta de inelutável, em que medida e a que preço poderia ser

amenizadas suas dificuldades e qual é, portanto, a parte de responsabilidade para com o idoso que se pode atribuir ao sistema no qual vivemos.

Enfim, caminhando para o final deste memorial, quero deixar registrado que foi muito gratificante refletir sobre minha trajetória de vida, especificamente, sobre minha infância, adolescência, juventude, envelhecimento e o processo do morrer, uma vez que enquanto ser humano não estamos ilesos destes ritos de passagens, inclusive quero aproveitar o ensejo para informar da importância dos estudos tanatológicos e do testamento vital, haja vista que temos o direito de morrer com dignidade.

2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Esta seção metodológica busca apresentar o objeto de estudo e os caminhos percorridos para concretizar esta pesquisa, construídos a partir da educação para a morte com os acadêmicos da Universidade da Maturidade (UMA) do campus da Universidade Federal de Palmas. Aqui apresentamos o *locus* da pesquisa, os partícipes, e os caminhos percorridos, documentos para a coleta de dados e as oficinas pedagógicas realizadas no polo da Universidade da Maturidade (UMA) de Palmas, Tocantins, região amazônica brasileira.

2.1 A relevância educacional e social do estudo

Ao longo da história, a morte foi, muitas vezes, tema de preocupação e fonte de angústia para a sociedade. Reconhecida como “única certeza da vida e pensada popularmente como sua antagonista, a morte e o processo de morrer são fenômenos sociais e de saberes vividos de distintas formas, de acordo com o significado e experiência do ser humano, aqui no caso em apreço: a pessoa velha” (Monteiro; Junior, 2019, p. 86).

A morte tem levantado um número crescente de dilemas éticos, gerando conflitos que envolvem profissionais de saúde, pacientes e seus familiares. Quando a doença assume caráter terminal, as medidas terapêuticas já não aumentam a sobrevida do paciente, apenas prolongam seu processo de morte, atenuando cada vez mais a dor inerente à finitude da vida.

Desse modo, dada a importância do tema e a recente regulamentação do testamento vital pelo Conselho Federal de Medicina, é de grande relevância educacional e social, o conhecimento dessa problemática por parte dos Acadêmicos da Universidade da Maturidade, bem como seus professores da UMA do polo de Palmas, haja vista que esse direito é pouco conhecido e observado pela sociedade. Assim, busca-se analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

Portanto, é importante e primordial abordar esse trabalho educativo e social, no sentido de apresentar a Tanatologia e o Testamento Vital para as pessoas velhas, informando-as do momento de sua realização, antes do diagnóstico, ou seja, antes de se tornar um paciente em terminalidade da vida. É necessária essa abordagem antecipada, haja vista que essa diretiva de vontade garante a humanização em tratamentos hospitalares, ainda permite que o médico saiba da vontade do paciente em não ser submetido a determinadas situações de manutenção artificial

da vida, antes de ficar impossibilitado de expressar sua vontade. Da mesma forma, um tema necessário se faz relevante, entender como os professores da UMA percebem e trabalham a temática na formação de seus acadêmicos.

Devido à proximidade dos argumentos anteriormente supracitados, é importante ressaltar que, no Brasil, “as pessoas velhas sempre foram reconhecidas pela sociedade como um recurso social, um contribuinte e beneficiário da sociedade” (Massi *et al.*, 2016). Assim, a velhice é definida pelas autoras “como um tempo útil, recoberto de possibilidades de realizações e de ressignificação dos saberes. [...] um processo munido de sentidos que foram construídos ao longo da vida” (Massi *et al.*, 2016 p. 400). Com isso, entende-se a relevância dos sujeitos mais velhos na formação de uma sociedade mais justa, saudável, educada e, portanto, mais humanizada. Nesta perspectiva, é importante entendermos como ocorre a formação dos acadêmicos velhos da universidade da maturidade no campo da morte.

2.2 A apresentação do problema

Indubitavelmente, a morte pode chegar a qualquer idade e em qualquer época da existência. Avanços médicos têm nos proporcionado a capacidade de prolongar a vida, mas não nos têm ensinado sobre o morrer. O medo da morte e amor à vida significam que nós, raramente, nos preparamos para a morte em si e para o processo do morrer. Embora todos nós saibamos que morreremos um dia, dificilmente alguém está preparado ou se preparando para o inevitável. A razão pela qual este se torna um tema imprescindível, existencial e que deve ser tratado sempre, posto que, quanto mais nos educarmos sobre a morte, mais nos educamos para a vida e vice-versa.

Em se tratando de educação para a morte, a universidade da maturidade traz sobre a educação ao longo da vida e, indiretamente, pode focar na educação para a morte. O enfoque na educação para a morte é necessário, visto que formam educadores que poderão, durante um ano letivo, lidar com a morte dos estudantes, familiares, dentre outros relativos à morte na sociedade, portanto, é um tema de grande valia nas discussões de formação para seus acadêmicos.

Não obstante, constata-se que as orientações e discussões sobre a aplicabilidade da Tanatologia e do Testamento Vital no Brasil têm se permeado apenas por meio da bioética, da medicina, do direito e da axiologia, tendo em vista a relevância deste ilibado instrumento. Assim, optamos por abordar esse assunto, também, no âmbito da educação, mas, especificamente na formação acadêmica da Universidade da Maturidade de Palmas.

Entendemos, como educação para a morte, a que se faz no cotidiano, envolvendo comunicação, relacionamentos, perdas e situações limites, nas quais reviravoltas podem ocorrer em qualquer fase do desenvolvimento. Esse âmbito educacional está calcado nos questionamentos, na procura do autoconhecimento e na busca de sentido para a vida, a verdadeira finalidade de aprendizagem significativa. O aprendizado vai além de dar receitas, respostas simples, padrões, normas ou doutrinação, mas refere-se à busca do significado para toda a existência, razão pela qual pretendemos aplicar esta proposta no polo da Universidade da Maturidade na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins.

O Testamento Vital é um documento em que a pessoa determina, de forma escrita, que tipo de procedimento ou tratamento deseja para a ocasião em que se encontrar doente, em estado incurável ou terminal, antes de se tornar incapaz de manifestar esse desejo.

No Brasil, não há lei que regule especificamente o Testamento Vital, mas podemos encontrar diversos dispositivos legais que autorizam o paciente a suspender o tratamento médico, sendo eles: Art. 1º, inciso III e Art. 5º inciso II da Constituição Federal de 1988; A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990); Art. 15 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro); Art. 17 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso; o art. 1º da Resolução CFM Nº 1.805, de 28 de novembro de 2006 (Conselho Federal de Medicina); O art. 1º e seguinte da Resolução nº 1.995, de 9 de agosto de 2012 (Conselho Federal de Medicina); Os arts. 7º, III, 22, 23, 24 e 41 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018) e o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Tocantins (LEI nº 3.429, de 15 de março de 2019).

Nesse contexto, o Testamento Vital deve ser observado e respeitado, haja vista que exprime a vontade de seu declarante, o que significa dizer que, uma vez respeitado, estar-se-á garantindo a preservação da dignidade, da vontade e da autonomia do paciente nos casos de doenças terminais, incuráveis, estados vegetativos ou irreversíveis.

2.2.1 Questão da pesquisa

A partir da problematização acima referida, formulamos a seguinte questão de pesquisa: Qual a importância de discutir, no âmbito da educação para a morte, a aplicabilidade e efetividade do Testamento Vital, na proteção da dignidade, autonomia e vontade das pessoas velhas? A Universidade da Maturidade na formação de seus acadêmicos discute direta e indiretamente sobre a morte?

2.2.2 Questões norteadoras

- A formação acadêmica, na área da tanatologia, pode vir a instigar o professor da universidade da maturidade e a pessoa velha a reflexões sobre saúde e doença, autonomia e dependência, vida e morte, que provoquem nessas pessoas uma melhor interpretação sobre o valor da existência?
- O testamento vital pode ser a forma mais adequada e segura, capaz de proteger a dignidade, a autonomia e a vontade da pessoa em sua finitude de vida?
- É possível a elaboração do Testamento Vital no ordenamento jurídico brasileiro para atender os velhos da Universidade da Maturidade?
- O testamento vital que será construído na UMA possui uma aplicabilidade e efetividade, no cumprimento da proteção da dignidade, autonomia e vontade das pessoas velhas em situação de terminalidade de vida, ou não?
- A inclusão do Testamento Vital na educação pode vir a provocar transformações que inovem a visão de cidadania, dignidade, respeito e direitos humanos dos idosos?
- Como a universidade da maturidade da Universidade Federal do Tocantins, possui em seu currículo de formação a compreensão sobre a tanatologia?

2.3 Objetivos

2.3.1 Objetivo geral

Analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

2.3.2 Objetivos específicos

- I. Discutir o papel da Tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade na Universidade Federal do Tocantins na cidade de Palmas;
- II. Compreender a morte, por meio das falas, vivências e interpretações dos acadêmicos velhos e dos professores da Universidade da Maturidade, considerando fatores como: as relações sociais, valores, crenças e a religiosidade;
- III. Perscrutar sobre a tanatologia com os velhos acadêmicos e os professores da universidade da maturidade da universidade Federal do Tocantins;
- IV. Construir um modelo de Testamento Vital na perspectiva da educação para a morte, com e para os velhos da Universidade da Maturidade.

2.4 A fenomenologia

As escolhas metodológicas feitas neste trabalho se centraram no objetivo geral do estudo de modo a analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas. Com isso, assumimos as abordagens qualitativa, exploratória e descritiva por meio da pesquisa documental e de campo. Iniciamos o estudo por meio de uma revisão bibliográfica visando a adentrar o contexto da fenomenologia, uma vez, que fundamenta esta pesquisa. Ainda, em busca do objetivo do estudo, realizamos, também, o levantamento documental, documentos que serão evidenciados na referência bibliográfica deste estudo.

Não se pode olvidar que o método é um caminho para se chegar a um determinado fim. Demo (1991, p.34) afirma que “não se deve dar uma importância maior ao método do que a própria pesquisa”. O importante é alcançar os objetivos da pesquisa. Para isso, recomenda que “o pesquisador procure uma fundamentação em autores expressivos e, dessa forma, possam ser, também, cada um seu próprio teórico elaborando seu próprio pensar crítico”.

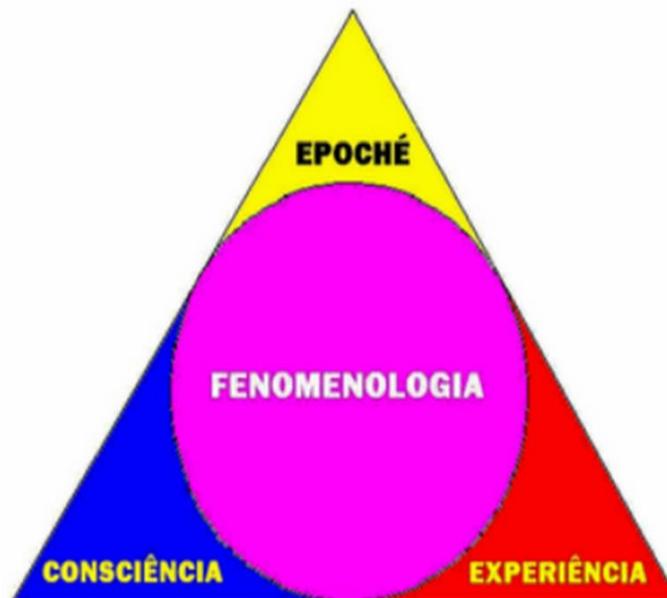
Para Osório (2002, p. 14),

O homem começou a pensar, porque sentiu necessidade de responder a algumas perguntas que o incomodavam. Sendo assim, começou a responder sobre quem é, sua origem, e a validade de um problema. Quanto mais investigava mais queria descobrir. Hoje, quando aprendeu a pensar e admirar o que está estudando e permitindo que esse tema faça parte da sua vida, pode descobrir a verdade, ser mais coerente em suas relações e se sentir mais livre.

Sob essa perspectiva, Freire (1981, p. 22) reforça destacando que “o pensar crítico significa denunciar e anunciar, devendo ser desta forma a condução da reflexão sobre o tema proposto, sustentado por uma base teórica”.

Desse modo, é fulcral salientar que a base teórica que sustenta este estudo será a fenomenologia, considerando que esse método sempre evidencia a descrição das experiências que temos dos objetos de estudo. Logo, a fenomenologia é centrada na noção de sujeito, concebido como aquele situado no mundo ou, conforme Merleau-Ponty (1971, p.21), “como consciência encarnada ou engajada não se concebe o sujeito como existência para si, desprovido de corpo já falecido”.

Figura 1 – Representação de fenomenologia



Fonte: Com base em Merleau-Ponty.

Portanto, a perspectiva não é de exaltar a existência do sujeito separada do mundo ou decretar sua morte, mas dignificá-lo a partir da experiência perceptiva. Razão pela qual a fenomenologia busca desvelar a cotidianidade do mundo do ser, em que “a experiência se passa e transparece na descrição de suas vivências, consciências, falas, sensações, emoções e pensamentos, permitindo-lhe questionar o fenômeno que deseja compreender, interpretar e aprender” Merleau-Ponty (1971, p.21).

Essa perspectiva fenomenológica refere-se a uma tradição da filosofia originada na Europa, por meio do trabalho do filósofo Husserl (2007; 2008) e que, posteriormente, se seguiu com o pensador Merleau-Ponty (1971; 2000), e pensadores contemporâneos, dentre eles,

Triviños (1987), Rezende (1990), Bosi (1994), Caminha (2012), Prodanov e Freitas (2013), Gil (2014), Ewald (2008), 2017); cujas ideias foram o fio condutor desta pesquisa.

Nesse sentido, a fenomenologia, é afinal:

Um método que está diretamente relacionado à experiência cultural e, em essência, atento ao problema do sentido da existência. Assim, todos nós somos aprendizes, em relação ao outro, constantemente desafiados a nos tornar mais plenamente sujeitos de nossa própria história, de nosso próprio discurso intercultural e intergeracional (Rezende, 1990, p. 62).

Na verdade, Osório (2002, p. 15) “explica que o termo Fenomenologia etimologicamente vem do grego *phainestai*, que significa o que aparece, o que se mostra, o que se deixa ver”.

Entretanto, considera-se a fenomenologia um método que nos proporciona o caminho de se buscar o acesso ao mundo, originalmente, pela percepção e não pelas explicações elaboradas da tradição técnico-científica. Por conseguinte, propomos que a concepção desse método seja a referência para apontarmos as contribuições da fenomenologia para a educação para a morte. Segundo Caminha (2012),

O paradigma fenomenológico nos mostra que os educadores devem valorizar o desenvolvimento integral da pessoa, considerando sua inteligência e sensibilidade. Nesse sentido, a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, a criatividade e a iniciativa devem substituir o mero conformismo da ordem estabelecida. Do ponto de vista fenomenológico, o sujeito ético, estético e político deve ser uma referência permanente da formação humana por meio da autonomia, dignidade, vontade, sensibilidade e cidadania, elidindo o preconceito (p.18).

A experiência, como pesquisador na trilha da abordagem fenomenológica, torna-se um movimento de investigação direta e de descrição de fenômenos que são experienciados conscientemente, tão livre quanto possível de pressupostos e de preconceitos, conforme afirma Rocha (2019). De acordo com o referido autor:

Entendemos que os aportes teóricos da fenomenologia, da pesquisa implicada e da filosofia das diferenças na pesquisa com as minorias nortistas amazônicas nos propiciam um (re)pensar dos currículos coloniais. Desse modo, ressalta-se que o fundamental da educação é a formação, seja pelo ensino, pela pesquisa ou pela extensão (p. 22).

Dessa forma, o método fenomenológico propõe-se a estabelecer uma base segura, liberta de proposições, para todas as ciências. Daí a primeira e fundamental regra desse método, ao avançar para as próprias coisas. Ao referirmos ao termo “coisa”, entendemos simplesmente o dado, o fenômeno, aquilo que é visto diante da consciência. A fenomenologia não se preocupa

com algo desconhecido que se encontre atrás do fenômeno, mas “visa o dado, sem querer decidir se esse dado é uma realidade ou uma aparência” Gil (2014, p.21).

Em contrapartida, Chauí (1994, p.77) e Triviños (1987, p. 35) definem a ideia fundamental da fenomenologia: “a noção de intencionalidade”. Essa intencionalidade é da consciência que sempre está dirigida a um objeto e tende a reconhecer como princípio que não existe objeto sem sujeito. Por isso, a fenomenologia preocupa-se em entender o fenômeno como ele se apresenta na realidade, ou seja, não deduz, não argumenta, não busca explicações, porque, satisfaz-se apenas “com seu estudo, da forma com que é constatada e percebida a realidade vivida e interpretada”.

Diante disso, Osório (2002, p. 17), afirma que “a fenomenologia pretende ser uma ciência exata, mas também uma exposição do espaço, do tempo e do mundo vivido.

Visando ter um foco central em Husserl (2007; 2008) Haider e Merleau-Ponty (1971; 2000), trazemos a construção do método por meio dos construtores da fenomenologia.

Segundo Heidegger, (2012, p. 44), a palavra “fenomenologia” exprime uma máxima que se pode formular na expressão: “às coisas em si mesmas!” — por oposição às construções soltas no ar, às descobertas acidentais, à admissão de conceitos só aparentemente verificados, por oposição às pseudoquestões que se apresentam, muitas vezes, como “problemas”, ao longo de muitas gerações. Ainda, segundo Heidegger, (2012, p. 44), o “termo fenomenologia tem dois componentes relevantes: fenômeno e logos; ambos remontam a étimos gregos”. Neste caso, exteriormente, o termo fenomenologia corresponde, no que respeita a sua formação, à teologia, biologia, sociologia, termos que se traduzem por ciência de Deus, da vida, da sociedade. Fenomenologia seria, portanto, a ciência, dos fenômenos.

Explicita Husserl (2008, p. 09) que “a fenomenologia transcendental é uma fenomenologia da consciência constituinte e, portanto, não lhe pertence sequer um único axioma objetivo referente a objetos que não são consciência”. Seguindo as reflexões, Husserl (2008, p. 121) conclui explicando que a fenomenologia sucumbe à lei a que devemos sujeitar-nos na crítica do conhecimento:

[...]a respeito de todo o transcendente. O eu como pessoa, como coisa do mundo, e a vivência como vivência desta pessoa, inseridos - ainda que seja de um modo totalmente em indeterminado tempo objetivo: tudo isso são transcendências e, enquanto tais, gnoseologicamente. Só mediante uma redução, que também já queremos chamar redução fenomenológica, obtenho eu um dado absoluto, que já nada oferece de transcendência. Se ponho em questão o eu e o mundo e a vivência do eu como tal, então a reflexão simplesmente intuitiva virada para o dado na apercepção da vivência considerada, para o meu eu, revela o fenômeno desta apercepção, então, a percepção visualmente assim captada e delimitada é uma percepção absoluta, privada de toda a transcendência, dada como fenômeno puro no sentido da fenomenologia.

O método, ou seja, a forma de pensar o objeto da pesquisa, apontado pela fenomenologia traz-nos a demonstração da realidade vivida pelos pesquisados. O interessante é que Heidegger coloca a morte nas descrições de suas pesquisas dentro da fenomenologia. Segundo Heidegger (2012, p. 16), para a fenomenologia, a morte é entendida como um fenômeno existencial. “Isso obriga a investigação a se conduzir de maneira puramente existencial por cada presença singular”. A fim de se analisar a morte, “enquanto morrer, resta apenas a alternativa de se colocar o fenômeno num conceito puramente existencial ou então de se renunciar à compreensão ontológica”. Desse modo, Heidegger, (2012, p. 18), fórmula as três principais teses sobre a morte:

Enquanto a presença é, pertence-lhe um ainda-não, que ela será — o continuamente pendente. 2. O chegar-ao-fim do ente que cada vez ainda não está no fim (a superação ontológica do que está pendente) possui o caráter de não-ser-mais- presente. 3. O chegar-ao-fim encerra em si um modo de ser absolutamente insubstituível para cada presença singular. Em síntese: Para morrer basta estar vivo.

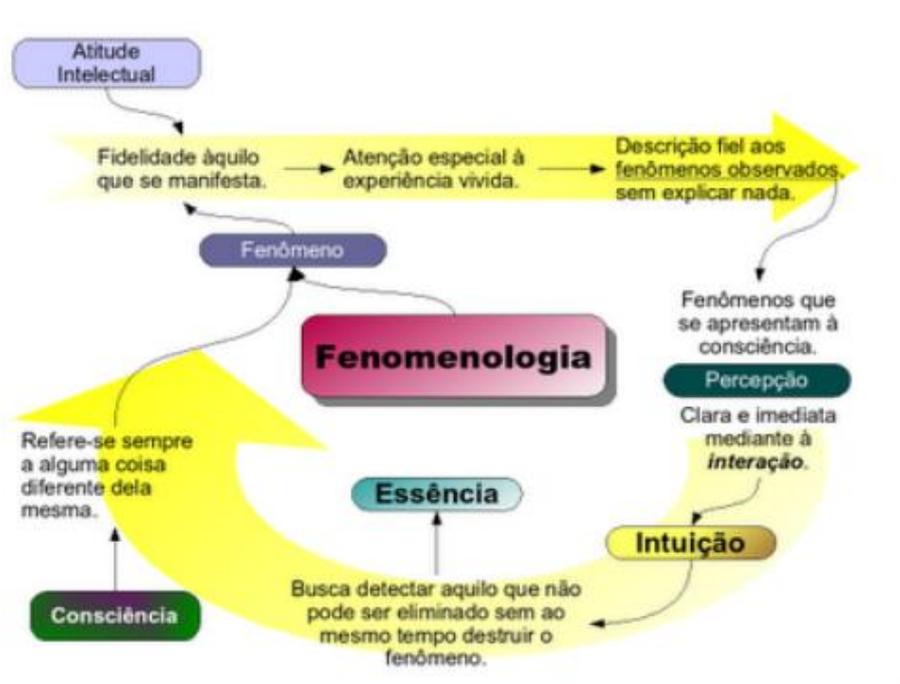
A vida é entendida como uma forma de existência de um ser no mundo. Ontologicamente, essa forma de existência pode ser atribuída apenas à presença de forma privativa. A presença também pode ser considerada apenas como vida. No âmbito biofisiológico, a presença estende-se para o campo ontológico, que conhecemos como mundo animal e vegetal. Nesse campo, é possível obter dados e estatísticas sobre a duração da vida de plantas, animais e seres humanos. É possível estabelecer conexões entre a duração da vida, multiplicação e crescimento. Também é possível pesquisar as diferentes formas de morte, suas causas e os meios pelos quais ocorrem (Heidegger, 2012).

Segundo Merleau-Ponty, (1999, p. 16) para “o mundo fenomenológico não é a explicitação de um ser prévio, mas a fundação do ser; a filosofia não é o reflexo de uma verdade prévia, mas, assim como a arte, é a realização de uma verdade”.

O problema da existência social abrange todos os problemas da transcendência. Seja o corpo, o mundo natural, o passado, o nascimento ou a morte, a questão é como podemos estar abertos a fenômenos que nos ultrapassam e, ao mesmo tempo, só existem quando os vivemos. Nossa relação com o exterior e o interior é distorcida pelo idealismo e realismo, tornando-a incompreensível. Nosso passado individual precisa existir mesmo quando não pensamos nele, e nossas memórias são extraídas dessa massa opaca. Da mesma forma, nosso nascimento e morte não podem ser objetos de pensamento. Embora tenhamos uma vida pensante que nos enche de ser e nos abre para o mundo, também experimentamos a contingência e a angústia de ser ultrapassados. A essência da morte sempre paira em nossos pensamentos. Embora não

possamos vivenciar a presença do outro em si mesmo, cada pessoa existe para nós como um estilo ou meio de coexistência irrecusável (Merleau-Ponty, 1999).

Figura 2 – Esquema reflexivo da Fenomenologia



Fonte: Chauí, (2000).

Com base nesses pressupostos da fenomenologia, Prodanov e Freitas (2013, p.41) explicam que os objetos e suas relações são estudados ao longo do tempo com o envolvimento e a inclusão do observador no processo. Pressupõe o contato direto com o dado, às pessoas, o fenômeno, a consciência e a existência do sujeito, dando relevância às instituições formadoras do próprio sujeito, principalmente, quanto à Tanatologia e o Testamento Vital na educação. Com isso, propomos que essas concepções de fenomenologia sejam a referência para apontarmos as contribuições para o delineamento do estudo.

2.5 O delineamento do estudo

O presente estudo trata sobre a Tanatologia e o Testamento Vital no Estado do Tocantins. Um estudo no contexto da educação, para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia– PGEDA – da Rede EDUCANORTE, com o objetivo de analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da

maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

Para alcançar esses objetivos, o desenvolvimento da investigação foi norteado pela abordagem qualitativa, por esta possibilitar a análise da complexidade do processo e observar o objeto pesquisado, considerando o contexto no qual está inserido e percebendo a simultaneidade e as interações entre os elementos.

Em relação à abordagem qualitativa, Prodanov e Freitas (2013) informam que:

Na pesquisa qualitativa é considerado que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Esta não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave (p. 64).

Como estratégia metodológica, tomamos por base a pesquisa de campo, que na perspectiva de Triviños (1987), é uma busca na qual:

Os esquemas de inquisição não estão aprioristicamente estabelecidos, a complexidade do exame aumenta à medida que se aprofunda no assunto. A simplicidade dos primeiros passos do investigador, tanto do novíço, como do experiente, pode conduzir o primeiro, o pesquisador incipiente, para apreciações equivocadas sobre o valor científico de seu trabalho. Este, por outro lado, marcado mais que outro tipo de pesquisa qualitativa, pela implicação do sujeito no processo e pelos resultados do estudo, exige severidade maior na objetivação, originalidade, coerência e consistência das ideias (p. 133).

Ainda quanto à pesquisa de campo, Prodanov e Freitas (2013, p.55) explicam que “ser aquele utilizado com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, para descobrir fenômenos ou, ainda, as relações entre eles”.

Os referidos autores destacam, ainda, que “o desenvolvimento da pesquisa de campo requer, em momento inicial, a realização de revisão bibliográfica sobre o tema em questão”. Em primeira investigação, para sabermos em que estado se encontra atualmente o problema e quais são as opiniões preponderantes sobre o assunto, não podemos nos esquecer do estudo documental, porque ele é “o meio que revela a situação histórica e social que envolve o tema” (Prodanov e Freitas, 2013, p.56).

Desse modo, os procedimentos foram caracterizados como bibliográfico e documental, visto que a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios impressos ou eletrônicos. A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica. Para Gil (2017, p.48), “a pesquisa bibliográfica é

desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, semelhante à Pesquisa Documental. No entanto, esta “vale-se de matérias que não receberam, ainda, um tratamento analítico, ou que, ainda, não podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”.

A partir dos estudos e dessa forma de caminhar, avançaremos na busca por entender qual a importância de discutir, no âmbito da educação para a morte, a aplicabilidade e efetividade do Testamento Vital, na proteção da dignidade, autonomia e vontade das pessoas velhas? A Universidade da Maturidade na formação de seus acadêmicos discute direta e indiretamente sobre a morte? Por meio da fala dos próprios participantes da pesquisa, tendo como instrumentos de coleta a entrevista semiestruturada. Nesse caso, Triviños (1987, p.144) afirma que:

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipótese, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa para atender os anseios dos objetivos.

Quanto aos objetivos, a pesquisa apresenta-se como exploratória e descritiva. Nesse sentido, definem Prodanov e Freitas (2013) que:

Tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação da hipótese ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e pesquisa de campo. A pesquisa exploratória possui planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos. Em geral, envolve: - levantamento bibliográfico; - entrevistas com pessoas que possam vir a ter experiências práticas com o problema pesquisado; - análise de exemplos que estimulem a compreensão (p.51-52).

Em contrapartida, em relação à pesquisa descritiva, os referidos autores afirmam que este tipo de pesquisa deve ser utilizado quando:

O pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. [...]. Assume, em geral, a forma de Levantamento. Tal pesquisa observa, registra, analisa e ordena os dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos (p.52).

As considerações destacadas possibilitam afirmar que pretendemos desenvolver, por meio desta pesquisa, a compreensão por meio da explanação do conhecimento relatado com a

intencionalidade de que haja uma grande necessidade de discutir sobre a Tanatologia e o Testamento Vital, no âmbito da educação, ou seja, uma informação proposicional que precisa ser compreendida.

2.6 *Lócus* de realização da pesquisa

Os estudantes da Universidade da Maturidade de Palmas, a instituição como um todo, e a universidade da maturidade da Universidade Federal do Tocantins, campus de Palmas. Uma vez que serão entrevistados alguns professores. Entende-se que o projeto da Universidade da Maturidade tem sua relevância social, política e educacional, portanto, este será o *lócus*, seus acadêmicos e os professores da UMA.

2.7 A população a ser estudada

Considerando que este projeto de pesquisa trata da Tanatologia e do Testamento Vital em Palmas no Estado do Tocantins, bem como, de que forma a educação pode contribuir para a efetividade da autonomia, da dignidade e da vontade das pessoas velhas na finitude da vida, delimitamos o olhar para esse público.

Neste caso, optamos por entrevistar professores da universidade da maturidade da UFT e os acadêmicos velhos da Universidade da Maturidade, considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), em seu Art. 17, estabelece que “o idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável” (Brasil,2003, p.7).

Quadro 1 - Entrevistados da pesquisa

Nome Fictício	Data Nascimento	Formação	Lócus da pesquisa
Rosa	18/05/1948	Ensino Fundamental	Prédio da UMA
Dália	28/11/1932	Ensino Fundamental	Prédio da UMA
Bromélia	09/10/1958	Pedagoga-Mestre	Prédio da UMA
Ipê	03/11/1971	Ensino Fundamental	Prédio da UMA
Cacto	19/07/1953	Ensino Fundamental	Prédio da UMA
Crisântemo	21/07/1939	Odontologia	Prédio da UMA
Violeta	11/02/1956	Ensino Fundamental	Prédio da UMA

Fonte: a partir das entrevistas, criado pelo autor (2024).

Professores da Universidade da Maturidade			
Nome Fictício	Data Nascimento	Formação	Lócus da pesquisa
Margarida	15/11/1980	Pedagoga, Mestre em Educação	Google.meet
Lírio branco	24/03/1976	Graduada em Educação Física, especialista em Educação Física Escolar.	Google.meet
Girassol	06/11/1982	Mestra em Ciência da Educação	Google.meet
Lótus	13/06/1964	História, Mestre em Educação	Google.meet
Jasmim	07/03/1979	Pedagoga, mestre em educação	

Fonte: contato via telefone com os professores da UMA, ainda serão contatados em (2024).

A respeito de quem deve ser entrevistado, Prodanov e Freitas (2013, p.65) orientam que “devemos procurar selecionar quem tem o conhecimento para satisfazer as necessidades de informação sem necessidade de definição estatística do total de entrevistados”. Para delimitação dos participantes da pesquisa, apoiamos nos estudos de Triviños (1987, p. 125) que sugere: “em relação à pesquisa de campo, o número de partícipes não precisa de prévia quantitativa podendo variar de um a muitos entrevistados”.

2.8 Garantias éticas aos participantes da pesquisa

No decorrer do processo, após aprovação pelo Comitê de Ética, os possíveis participantes foram identificados, por meio do polo da Universidade da Maturidade e da Universidade Federal do Tocantins em Palmas e o pesquisador foi até os entrevistados e explicou os objetivos da pesquisa.

Aos possíveis entrevistados, foi explicitado o objetivo da pesquisa, o procedimento da entrevista e os direitos enquanto participantes. Além disso, foi importante certificar-los de que pretendíamos compreender, em nossa pesquisa, sua trajetória de vida familiar, social, acadêmica, religiosa e, especificamente, sobre o seu processo de envelhecimento. Em seguida, como concordaram, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, acostado no (apêndice A), desta tese, como descreveremos a seguir.

Os participantes foram identificados por nomes fictícios para garantir a confidencialidade e o sigilo das identidades, porém permitindo diferenciá-los.

Por tratar-se de uma pesquisa na qual os participantes são seres humanos, utilizamos o TCLE, de acordo com Teixeira (2012, p. 57) e, ainda, nos termos da Resolução nº 466/2012 e da Resolução nº 510/2016, que orientam sobre a ética que envolve seres humanos e exigem um

consentimento livre e esclarecido dos participantes da pesquisa. Segundo as Resoluções, todo projeto de pesquisa deve ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Em conformidade com Teixeira (2012),

A obtenção do consentimento esclarecido é um processo de negociação que exige respeito aos direitos e à dignidade do indivíduo. Tal consentimento deverá ser manifestado em documento próprio, elaborado em uma linguagem clara e acessível, que será então assinado pelo informante ou responsável. Caso os participantes não consigam assinar, o pesquisador realizará o registro do consentimento por meio de gravação (p. 157).

Dessa forma, considerando que o estudo envolve seres humanos, os aspectos éticos tiveram primazia, sendo garantidos o respeito e o anonimato das informações. Concordando com Teixeira (2012, p. 57), utilizar-se-á um termo de fiel depositário que será assinado e oficializado junto à instituição em que será realizada a pesquisa. Com isso, resguardamos os participantes e as instituições visitadas, submetendo e seguindo as orientações do Comitê de Ética.

2.9 Critérios de inclusão e exclusão

O critério de inclusão de participantes da pesquisa atendeu apenas aos professores da universidade da maturidade da UFT e os acadêmicos velhos que estudam na UMA/TO, de no mínimo 45 anos de idade, durante o ano de 2024, residentes em Palmas -Tocantins.

Nessa perspectiva, os critérios de exclusão dos participantes foram os professores da universidade da maturidade da UFT e os acadêmicos velhos que estudam na UMA/TO, de no mínimo 45 anos de idade, que não estejam no pleno domínio de suas faculdades mentais, devido a sua vulnerabilidade.

2.10 riscos e benefícios

Os riscos decorrentes da participação na pesquisa são os previstos em uma entrevista, tais como: emoções, desconfortos, constrangimento, estresse ou mal estar, porém, caso ocorresse algum dano, a entrevista seria interrompida a qualquer momento pelo partícipe, pois não havia nada que impedisse uma possível interrupção do processo que estivesse sucedendo.

O procedimento da entrevista poderia ser suspenso e encerrado imediatamente ou a qualquer tempo, como também cancelada, caso o entrevistado manifestasse contrário à publicação das informações fornecidas. Dessa forma, o entrevistado poderia optar por retirar

completamente a sua participação ou a supressão de partes, tendo em vista que, em momento algum, o(a) participante seria obrigado(a) ou pressionado(a) a conceder entrevista e relatar suas experiências, tendo a liberdade de não responder e retomar os objetivos da pesquisa e o roteiro de entrevista, antes de iniciar ou dar prosseguimento ao processo de gravação.

A aplicação da entrevista foi em espaço restrito, sem a presença de outra pessoa que pudesse interferir no processo de entrevista, em horário flexível e individualmente. Caso o participante sentisse desconfortável em qualquer situação durante a coleta de dados, seria respeitada a vontade e a indisponibilidade para continuar colaborando com o estudo. Nesta pesquisa, comprometemo-nos com o máximo de benefícios, buscando evitar e/ou minimizar danos e riscos. Ressaltamos que, em qualquer momento, se o participante sofresse eventuais danos, comprovadamente decorrente dessa pesquisa, seria garantido a indenização e o atendimento psicológico.

Em relação aos benefícios esperados, como o(a) participante aceitou, este por sua vez, passou a contribuir com o conhecimento da realidade da pessoa velha do Estado do Tocantins e dos acadêmicos da Universidade da Maturidade, bem como oportunizando subsídios teóricos aos conhecimentos acadêmicos relativos à Tanatologia e ao Testamento Vital, um estudo no contexto da Educação para velhos na Amazônia, visto que pouco tem sido pesquisado sobre essa temática no contexto atual. Por isso, os benefícios contribuíram de forma efetiva, principalmente, para a construção de um Testamento Vital, na perspectiva da educação, sob a interpretação dos velhos acadêmicos da Universidade da Maturidade no Estado do Tocantins.

2.11 Etapas da pesquisa

A coleta de dados ocorreu em 4 (quatro) etapas que permitiram a aproximação e o contato mais direto com a realidade dos participantes da pesquisa.

Na primeira etapa, foram delineados os procedimentos teóricos e metodológicos da pesquisa, a fim de aprofundar o conhecimento em torno do problema e do objetivo. Dessa feita, foram realizadas leituras sistematizadas e reflexões para embasamento teórico e metodológico que subsidiarão os conhecimentos referentes à investigação, com estudos direcionados à Pesquisa Bibliográfica e Documental. Nesse contexto, Triviños (1987) esclarece que:

O processo da pesquisa qualitativa não admite visões isoladas, parceladas, estanques. Ela se desenvolve em interação dinâmica retroalimentando-se, reformulando-se constantemente, de maneira que, por exemplo, a Coleta de Dados num instante deixa de ser tal Análise de Dados, e esta, em seguida, veículo para nova busca de informações. As ideias expressas por um sujeito numa entrevista, imediatamente

analisadas e interpretadas, podem recomendar novos encontros com outras pessoas ou a mesma, para explorar aprofundamento o mesmo assunto ou outros tópicos que se consideram importantes para o esclarecimento do problema inicial que originou o estudo. Não obstante o que anteriormente foi expresso, a Coleta e a Análise de Dados são tão vitais na pesquisa qualitativa, talvez mais que na investigação tradicional, pela implicância nelas do investigador, que precisam de enfoques aprofundados, tendo presente, porém, seu processo unitário, integral (p.135).

Na segunda etapa, para corroborar, ainda, com a coleta de dados, realizamos as oficinas pedagógicas com os acadêmicos da universidade da maturidade, entrevista com os professores da universidade da maturidade da UFT no segundo semestre de 2024, como instrumento de orientações, práticas e reflexões sobre a morte e o testamento vital na velhice, tendo em vista a sua relevância.

Quadro 2 - Oficina pedagógicas na Universidade da Maturidade

Tema da Oficina	Data	Público	Obs	
Apresentação da Ementa; Discussão sobre o Idoso na sociedade;	01/08/23	Acadêmicos da Universidade da Maturidade – Campus de Palmas		
A Construção social da velhice;	15/08/23			
Vida e morte: um olhar sobre várias perspectivas.	05/09/23			
O que é envelhecer para você	24/10/23			
Porque não devemos temer a morte; significado do morrer;	07/11/23			
Tanatologia: o olhar de quem vive o morrer;	19/12/23			
Conceitos básicos sobre tanatologia.	30/01/24			
O que é ser velho; conselho da pessoa idosa	06/02/24			
Oficina pedagógica para entender como lidar com pessoa cega: braile; guia...	29/02/24			Foi necessário para melhorar a comunicação com o professor Euler.
Orientação mobilidade. Atividade vida diária; soroban	02/04/24			
Estatuto do idoso;	16/04/24			
A morte e tão natural como o nascimento- vídeo	30/04/24			
Experiência após a morte-coma	14/05/24			
A morte e os rituais fúnebres e as religiões	28/05/24			
Cinema mudo sobre a morte	11/06/24			
Tanato pedagogia - Saudades: perdas e luto	25/06/24			
Eutanásia, distanásia, ortotanásia	06/08/24			
Diretivas antecipadas de vontade	20/08/24			
Testamento vital	03/09/24			
Construção do Testamento vital	17/09/24			
Atividade de encerramento das oficinas	08/10/24			

Fonte: Oficinas ministradas pelo pesquisador e as colaboradoras: Glauce e Malu (2023/2024).

Na terceira etapa, utilizamos um caderno de campo³ para anotações e entrevista semiestruturada por meio de um questionário, com perguntas que se complementam, como questões abertas aos pretensos entrevistados. A coleta foi, ainda, realizada por meio de gravações e/ou transcrições, tendo como norteador o Roteiro anexado no (Apêndice B) deste trabalho, organizado por questões, sobre a importância do Testamento Vital na perspectiva da educação.

As entrevistas ocorreram no local informado pelo entrevistado, de forma que não gerou ônus para ele. As entrevistas foram gravadas somente com a autorização dos participantes e puderam ser complementadas, caso estes desejassem. Os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido -TECLE, indicado no (apêndice A) deste estudo, uma vez que o consentimento esclarecido foi verbalmente explicado e exposto, além do objetivo de estudo e finalidades dos resultados. Assim, com base em Minayo (2009, p.55) que elucida “a preocupação de não causar malefícios aos participantes envolvidos no estudo, preservando sua autonomia em participar ou não do estudo e garantindo seu anonimato”.

Por fim, a quarta etapa da pesquisa consistirá na análise de dados, como indicaremos no momento seguinte.

2.12 Análise de dados

No processo de realização da pesquisa, os dados obtidos foram apresentados de forma descritiva e os resultados analisados, bem como discutidos, foram com base nos autores que abordaram os estudos fenomenológicos que fundamentam esta pesquisa.

Para interpretar as informações coletadas, por meio das gravações e transcrições, no que concerne à importância da Tanatologia e do Testamento Vital na perspectiva da educação, a análise dos dados seguiu as orientações de Triviños (1987) e Freire (1987; 2002), ao afirmar que “não devemos estipular divisões entre a coleta e a interpretação das informações”. Os autores sugerem, ainda, “encaminhamentos entre as informações levantadas e a análise, que pode originar novas questões, uma nova busca para a análise simultânea à investigação”.

Essas situações, embasadas pela teoria da fenomenologia, ajudaram a compreender esse desenvolvimento, uma vez que este método “busca compreender o homem e o mundo a partir de sua facticidade”. Entende-se por este conceito aquilo que não é necessário, mas

³ O caderno de campo será digitalizado, usando um programa específico pois o pesquisador é deficiente visual.

simplesmente é. A consciência se aprende a si mesma como fato, o fato de que as coisas existem, simplesmente, como são, sem necessidade nem possibilidade de ser de outra forma.

Outrossim, ressalta-se que a fenomenologia é uma filosofia segundo a qual o mundo existe e precede a reflexão, como uma presença inalienável, cujo esforço está em reencontrar este contato ingênuo com o mundo para lhe dar enfim um status filosófico. Ademais, “a fenomenologia é um movimento de retorno ao mundo pré-reflexivo para buscar entendê-lo antes de qualquer forma de análise, interpretação ou explicação” (Merleau-Ponty, 2000, p. 05).

Nesse sentido, Husserl (2007, p.108) esclarece que “a fenomenologia é o procedimento que significa o caminho da consciência em direção às coisas mesmas e não às teorias”. Pode-se dizer que é um processo pelo qual tudo que é informado pelos sentidos é mudado em uma experiência de consciência, em um fenômeno que consiste em se estar consciente de algo.

O autor propôs, ainda, que “no estudo das nossas vivências, das nossas experiências, dos nossos estados de consciência, dos objetos ideais e desse fenômeno que é estar consciente de algo, não devemos nos preocupar se ele corresponde ou não a objetos do mundo externo à nossa mente”. Desse modo, é notório que o interesse, para a fenomenologia, não é o mundo que existe, mas o modo como o conhecimento do mundo se dá e se realiza para cada sujeito.

A partir desses parâmetros fenomenológicos, evidencia-se que a concepção de sujeito se modifica consideravelmente, pois descobrimos que os atos subjetivos são igualmente objetivos, porque a subjetividade se manifesta misturada aos vestígios do mundo natural ou cultural. Em outros termos, ela tem um corpo e uma história, ou seja, “o sujeito da percepção, portanto, é tributário de um pacto, estabelecido em nosso nascimento, entre nosso corpo e o mundo, entre nós mesmos e nosso corpo” (Merleau-Ponty, 2000, p.41).

Para Husserl (2007) essa teoria fenomenológica requer:

A suspensão das atitudes, crenças, preconceitos e teorias, colocando-se em suspenso o conhecimento das coisas do mundo exterior, a fim de se concentrar a pessoa, exclusivamente, na experiência em foco, tentando fazer a sua descrição e deixando, também, o fenômeno falar por si mesmo (p. 108).

Partindo dessa premissa, segundo Heidegger, (2012, p. 56), a Fenomenologia significa, então, “fazer ver a partir de si mesmo o que se mostra, tal como se mostra a partir de si mesmo”. Esse é o sentido formal de uma investigação que se autodenomina fenomenologia. Neste caso, a hermenêutica é um fundamento do seu método fenomenológico, porque ela aborda a estrutura do mundo onde todos os fenômenos acontecem. Por isso, o mundo é visto como “uma trama de significados que constituem a facticidade onde o ser existe”. Esta trama de significados não é

estática, fixa ou eterna, afinal, é só encarar qualquer objeto do mundo para se dar conta de como ele muda através do tempo, dos séculos ou mesmo dos anos” (Heidegger, 2012, p. 54).

Esse ponto de partida apresenta o ser humano como um sujeito do conhecimento e não o próprio conhecimento. A fenomenologia permite, então, que o filósofo investigue a própria consciência em relação eterna com o mundo, que se caracteriza pela significação. Para Sartre (2007, p.28), “a fenomenologia parte do princípio de que todo fato humano é, por essência, significativo e é a esta significação que ele deve dirigir-se.”

Por isso, é a consciência que ele interrogará, pois este sentido não é algo vindo de fora, ele só existe na medida em que aparece, isto é, em que é assumido pela realidade humana. Por esta razão, o autor acredita que precisa elidir o horror e o encanto imputados nas coisas. Com isso, Sartre (2007, p.28) afirma que “esta preocupação com o sentido se tornou a característica básica da fenomenologia para a análise dos dados”.

Neste caso, Prodanov e Freitas (2013, p. 41) esclarecem que “a análise dos dados, na pesquisa qualitativa, depende de muitos fatores, como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que nortearam a investigação”. Podemos, entretanto, definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a sua categorização, interpretação e a redação da tese. Essa “etapa da análise dos dados da pesquisa antecede à fase final, isto é, a de apresentação das conclusões”.

Diante do exposto, faz-se necessário pontuar que, na conclusão, o estudo considerou as questões norteadoras e os objetivos. Por fim, ressaltamos que o desenvolvimento, análise e interpretações dos dados dessa pesquisa foram sistematizados para compor a tese que foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia- PGEDA, rede EDUCANORTE.

3 TANATOLOGIA E O CURRÍCULO DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE

Esta seção destina-se a trazer o referencial teórico sobre a tanatologia dentro da Universidade da Maturidade (UMA), traz também o histórico da UMA, a concepção de currículo no atendimento aos idosos, e apresenta o PPC do curso da universidade da maturidade polo de Palmas, *lócus* do projeto de extensão da Universidade Federal do Tocantins, ou seja, o nascedouro do projeto.

3.1 A educação para a morte

A educação para a morte é um tema muitas vezes negligenciado, mas extremamente importante. É fundamental que as pessoas tenham um entendimento saudável e realista sobre a morte para que possam lidar com ela de forma mais tranquila e consciente.

A educação para a morte não se trata apenas de aprender sobre os processos físicos que ocorrem quando alguém morre, mas também sobre como lidar com as emoções e os aspectos espirituais envolvidos nesse momento tão delicado. É importante que as pessoas tenham a oportunidade de refletir sobre a finitude da vida e sobre o que realmente importa para elas.

Para Osório (2002, p. 18), “no decorrer de toda uma vida, tudo se aprende, independente da fonte de conhecimento, seja a partir da vida pessoal ou da experiência do mundo sem a qual as comparações da ciência nada estabeleceriam aos seres humanos”.

Além disso, a educação para a morte pode ajudar a quebrar tabus e superstições que cercam esse assunto, tornando-o mais natural e menos assustador. Ao falar abertamente sobre a morte, podemos criar um ambiente mais acolhedor e compassivo para aqueles que estão enfrentando o processo de luto.

Segundo Ariés (1977), o tema da morte se tornou interdito no século XX, sendo banido da comunicação entre as pessoas. Paradoxalmente, nesse mesmo século, a morte esteve e continua presente, no início do século XXI, cada vez mais próxima das pessoas, em função, principalmente, do desenvolvimento das telecomunicações. A TV introduz diariamente, em milhões de lares, cenas de morte, de violência, de acidentes, de doenças, sem a mínima possibilidade de elaboração, dado o ritmo propositalmente acelerado desse veículo. Então, ao mesmo tempo em que é interdita, a morte torna-se companheira cotidiana, invasiva e sem limites, e, embora essas mortes estejam tão próximas (real ou simbolicamente), reina uma conspiração do silêncio. Crianças e adolescentes convivem com essas imagens diariamente, ao mesmo tempo em que se tenta "poupá-los" para não os entristecer.

Segundo Kovacs (2005), as mortes próximas evidenciam um distúrbio na comunicação chamado de conspiração de silêncio. Pais, professores e profissionais de saúde enfrentam dilemas ao lidar com a morte, seja de parentes, ídolos ou pacientes. O tabu em torno do tema contribui para a queda na qualidade de vida, refletida na violência, HIV, suicídio, Pandemia do Covid e guerras.

Portanto, é essencial que a educação para a morte seja incorporada de forma mais abrangente nos currículos escolares e nos programas de formação profissional. Ao promover uma maior compreensão e aceitação da morte, podemos contribuir para uma sociedade mais empática e solidária, onde o processo de morrer e de viver seja encarado com mais serenidade e gratidão.

3.2 A Tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade

Para Sacristán (2013, p. 16), “o currículo é uma prática na qual a escola estabelece o diálogo [...]”, porém o que vemos no interior das instituições de ensino da educação básica, reservadas às exceções, é que este documento continua sendo usado como uma ‘receita’ a ser seguida. Embora seja negado em todos os documentos oficiais voltados para a educação. Para Ponce (2016, p.1142), “a educação escolar constitui um espaço de disputa de poder que tem se expressado, mais enfaticamente, por meio da luta pela definição dos currículos”. Martins (2010, p. 14), afirma que “nenhuma formação pode ser analisada senão na complexa trama social da qual faz parte”.

O currículo nunca é neutro. Ele sempre desempenhará uma intenção de quem o está organizando. Ele não pode ser concebido senão estando inserido na complexa trama social da escola na qual faz parte. As lutas, os embates que ocorrem no interior da comunidade escolar devem constar no currículo. Esse contexto particular de cada instituição escolar faz parte do currículo. Dessa forma, leva-se em consideração o currículo oficial e o currículo oculto. Para Sacristán (2013), “[...] estão implicados com o currículo todos os temas que têm alguma importância para compreender o funcionamento da realidade e da prática escolar no nível de aula, de escola e do sistema educativo”.

Para Arroyo (2013, p.71), “os currículos acumulam muitos saberes, mas sabem pouco dos adultos que os ensinam e menos ainda das crianças, adolescentes e jovens que o aprendem.” O conhecimento acumulado e as experiências não devem e não podem ser ignorados nos currículos, como ocorre dentro das escolas e nos documentos oficiais que orientam as instituições e seus professores. É interessante pensar num currículo ‘mais humano’, ‘mais real’,

no qual a comunidade escolar participe e saiba sua função social a partir de sua história, de sua cultura, suas necessidades e crenças.

Paulo Freire, por exemplo, defende uma educação libertadora fundamentada numa visão humanista crítica, que vê o ser que aprende como um todo – sentimentos, pensamentos e ações – não só o seu intelecto. Neste enfoque, a aprendizagem não se limita a um aumento de conhecimentos, ela é penetrante e influi nas escolhas e atitudes do indivíduo. A sua prática pedagógica rejeita a neutralidade do processo educativo, concebe a educação como dialógica e conduz o educando a um pensar autêntico e crítico da sua realidade.

Segundo Santiago (2006), os fundamentos teóricos da proposta educacional de Paulo Freire com o objetivo de assegurar aprendizagens que podem propiciar aos educandos a construção de novos conhecimentos, permitindo instrumentalizarem-se adequadamente na luta pela melhoria das condições de existência, têm oferecido uma preciosa contribuição para a construção de uma teoria curricular efetivamente emancipatória e eticamente comprometida com a humanização.

As ideias de Freire revelam uma visão mais ampla do currículo, não se limitando apenas à dimensão do saber. Para o autor, o currículo reflete a ideologia de uma sociedade presente nas ações e nas ideias de todos os envolvidos no processo educativo, dessa forma a prática curricular é compreendida como uma totalidade sociocultural complexa, que envolve todas as interações do espaço escolar.

Segundo Paulo Freire (1980), problematizar significa analisar criticamente a relação entre o homem e o mundo. Para isso, é necessário que os sujeitos se voltem para a realidade mediadora de forma dialógica, a fim de transformá-la. Na educação libertadora, os homens são vistos como corpos conscientes, capazes de criar e transformar a história. O diálogo é essencial para superar a contradição na relação entre educador e educando, pois, é através dele que a realidade se revela. Ou seja:

É preciso que a educação esteja - em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos - adaptada ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo, estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história (Freire, 1980, p. 39).

Na pedagogia de Freire, o princípio teórico-metodológico da ação educativa está fundamentado na compreensão de que todo ser humano é construtor de conhecimento e, portanto, produtor de cultura. Sendo assim, faz-se necessário que os processos educativos favoreçam aos educandos oportunidades de confrontarem seus conhecimentos com

informações mais amplas, consistentes e significativas para a construção e/ou reconstrução de novos conhecimentos.

3.2.1 A tanatologia na Universidade da Maturidade

Inicialmente, devemos refletir sobre a efetiva prática da educação no Brasil que, em todos os tempos e em todos os níveis, tem sido marcadamente - de maneira explícita ou não - uma forma de doutrinação das mentes em uma determinada perspectiva filosófica, cultural, religiosa ou científica. Não é por ser científica que está isenta de pressupostos e não trabalhe em nível pedagógico com “verdades” fechadas.

Cientistas profissionais, muitas vezes, consideram suas hipóteses de trabalho como provisórias e a construção do conhecimento como algo dinâmico, mas professores, em geral, desde o nível fundamental até o superior, ensinam conteúdos fechados e não discutem visões alternativas para uma dada questão, no caso, nesse estudo em apreço, a Tanatologia.

A Tanatologia tem procurado, no mundo, atingir um nível de interdisciplinaridade, reconhecendo a necessidade de se falar de morte do ponto de vista biológico, social, histórico, filosófico, psicológico, religioso, jurídico etc. Nesse sentido, “a educação para a morte não é nenhuma forma de preparação religiosa para a conquista do Céu. É um processo educacional que tende a ajustar os educandos à realidade da Vida, que não consiste apenas no viver, mas também no existir e no transcender” (Pires, 2004, p.23).

Nesse viés, abordar e refletir sobre a Tanatologia são desafios que nos motivam a compreender que a escola é um dos espaços educativos no qual se aprende a decodificar as percepções do mundo e que, dentre as suas funções, ela tem o papel de formar cidadãos conscientes e críticos, capazes de interpretar sua realidade e transformá-la. De acordo com Paiva (2011, p.18),

a escola é um centro de intercâmbio social para o desenvolvimento das pessoas. Assim, ela se constitui em um espaço privilegiado de preparo dessas pessoas para o enfrentamento do mundo a partir do qual deve ser possível repensar todos os aspectos constitutivos da vida, incluindo a sua finitude.

Em relação à ciência que estuda a finitude da vida, Assumpção (2003, p. 10) informa que a palavra Tanotologia deriva do idioma grego: thánatos, que representa o deus da morte na mitologia grega, e logos, que significa estudo. Desse modo, o significado de Tanotologia entende-se por: o estudo da morte ou a ciência da morte. Ela é considerada ciência porque

reflete sobre a morte, estuda as suas relações e suas consequências em diversas áreas do conhecimento, dentre essas, na educação.

Nessa premissa, entende-se a Tanatologia como uma proposta de educação sobre a realidade da morte e do sofrimento atrelada à educação para uma vida consciente e com qualidade. Isto, pois se considera que,

o trabalho das questões tanatológicas promove a quebra da resistência em pensar, falar ou saber sobre os temas que envolvem a morte e que fazê-lo propiciar um conhecimento peculiar sobre este evento, ajudando as pessoas à ressignificarem o cuidado para consigo e com o mundo” (Grzybowski, 2014, p. 315).

Desse modo, quando a escola viabiliza a abordagem de questões tanatológicas, criando a possibilidade de que toda a comunidade escolar possa trocar vivências, falar de seus sentimentos diante da morte, esclarecer dúvidas e formular novas questões a este respeito, ela “permite que as pessoas criem estratégias de enfrentamento da dor e que concebam novos sentidos para as perdas vivenciadas e para a própria vida” (Oliveira e Medeiros, 2020, p.185).

Segundo Santos (2014, p.11), esse pressuposto:

contribui para o desenvolvimento da resiliência, aqui entendida como sendo a capacidade de recuperação, reorganização, desenvolvimento e superação de obstáculos, apesar de acontecimentos desestabilizadores e condições desfavoráveis. Além disso, este tipo de abordagem também favorece o processo de elaboração do luto e o reconhecimento de recursos afetivos, comportamentais, sociais, religiosas, culturais e históricas para lidar com as hostilidades da vida e da morte.

Assim, reconhecendo a complexidade que envolve a tarefa de se educar sobre a realidade da morte no contexto escolar e considerando a escassez de cursos de formação sobre a temática e de materiais que subsidiem os profissionais da educação no desenvolvimento deste trabalho, ressaltamos a importância da pesquisa aqui descrita, que resultará, também, na busca por entender o currículo educativo para auxiliar professores da Universidade da Maturidade no ensino da Tanatologia.

Nesse sentido, Oliveira e Medeiros (2020, p.196) salientam que:

a Tanatologia alarga as possibilidades de as pessoas reconhecerem recursos afetivos, comportamentais, sociais e culturais para lidar com situações adversas, consistindo, portanto, em um caminho para superação e enfrentamento de dificuldades e configurando uma oportunidade de se conceder novos significados à vida e produzir novas formas de cuidado para consigo, com os outros, essencialmente quando a finitude se aproxima.

Desenvolvendo sua análise a partir dessa premissa, Freire (2015, p.91) demonstra profundo conhecimento holístico sobre a humanidade, quando expõe seu pensamento a respeito da finitude dos homens.

Em diferentes momentos deste discurso, tenho chamado à atenção para a natureza humana social e historicamente constituída e não para a natureza humana como um aspecto a priori da História. Tenho igualmente insistido na finitude ou na inconclusão de que nos fizemos conscientes e que nos caracteriza como seres históricos. Nesse caso, não se pode olvidar que:

a educação para a morte a que se faz no cotidiano, envolvendo comunicação, relacionamentos, perdas, situações limites, nas quais reviravoltas podem ocorrer em qualquer fase do desenvolvimento. Sendo Esta, calcada nos questionamentos, na procura do autoconhecimento, na busca de sentido para a vida, o verdadeiro sentido de aprendizagem significativa. Nunca se trata de dar receitas, respostas simples, padrões, normas ou doutrinação, é a busca do sentido para toda a existência (Kovács, 2008, p. 466).

Por fim, neste estudo, não tentaremos esgotar todas as possibilidades de se promover uma educação para a morte com a realização desta pesquisa, pois a morte é um fenômeno multidimensional, que envolve uma variedade de crenças e valores, característica que torna sua abordagem complexa e com um grande mistério, exigindo que particularidades regionais, históricas e culturais de alguns grupos e comunidades sejam consideradas.

Por isso, ao fazer esta ressalva, reforçamos a necessidade de um currículo orientador sobre a Tanatologia na Universidade da Maturidade, haja vista que reconhecemos a impossibilidade de contextualizar sobre esse relevante assunto sem o apoio dele.

Para demonstrar essa necessidade de entendimento sobre o currículo da Tanatologia na Universidade da Maturidade, Macedo; Santos; Osório (2022, p.51) esclarecem que:

A Universidade da Maturidade foi criada em 2006, por meio de uma proposta de trabalho de extensão da Universidade Federal do Tocantins, aprovada pelo colegiado de pedagogia. O projeto atende pessoas com idade superior a 45 anos, objetivando discutir o envelhecimento humano. O Curso possui um currículo voltado para conhecer e questionar o processo de envelhecimento humano, provocando transformações sociais na conquista de um envelhecimento digno e ativo, tendo como base o Estatuto do Idoso. Em contemplação do currículo na formação do educador político social do envelhecimento.

No mesmo sentido, Alves; Arantes; Camargo; Sampaio; Osório; Neto (2021, p.838) afirmam que:

a UMA-UFT apresenta uma educação que tenha o poder de promover um envelhecimento ativo, que vise estimular, dentre outras questões: a habilidade cognitiva, o bem-estar e a imagem da pessoa idosa junto à sociedade e a qualidade de vida no envelhecimento. Essa experiência instituída no Tocantins, desvela a necessidade de se discutir uma educação sem limites de idade, sem fronteiras e para toda a vida, uma educação que tenha o caráter transformador e emancipador permeia os objetivos a serem alcançados, especificamente com relação a ciência que estuda a morte.

Em consonância, segundo Galvão (2021, p.143), a educação:

constitui uma importante ferramenta para que os idosos conheçam seus direitos, tenha consciência de sua condição, do seu processo de envelhecer e possam discutir sobre as suas expectativas e necessidades de ampliar os seus conhecimentos, principalmente sobre a morte e o processo do morrer por meio da educação.

Assim, quando pensamos em introduzir a temática da morte na educação, dentro da Universidade da Maturidade, não se trata de levantar artificialmente um tema a mais de estudo. Estamos lidando com as próprias metas e com os próprios métodos educacionais, pois reivindicamos, a partir do pensamento tanatológico, que a centralidade do processo pedagógico seja a formação para a vida e para a morte e não somente para vida, para que o desenvolvimento de aprendizagem da pessoa humana em sua integralidade seja a principal meta da educação e não a aquisição de um conteúdo neutro e sem significado existencial.

Segundo o Plano Pedagógico do Programa – PPP- da UMA/UFT (2018, p.18), a aprendizagem é um fenômeno reconstrutivo e aprender é se transformar. “Significa ser capaz de utilizar a experiência e conhecimentos já adquiridos para atribuição de novos significados e para a transformação das informações obtidas em conhecimentos, razão pela qual necessitamos discutir mais sobre a morte no âmbito da educação”.

Com foco na égide da educação para a morte, pautada no diálogo entre as gerações, Alves, *et al* (2021, p. 838) explicam que a UMA-UFT vem facilitando, por suas ações educativas, a interação e mediação dos professores com foco na educação intergeracional, promovendo benefícios no desenvolvimento de atividades pedagógicas e contribuindo para o desenvolvimento das relações interpessoais ao possibilitar vivências de diversos modos de pensar, agir e sentir e a renovação de opiniões e visões acerca do mundo e da finitude das pessoas idosas.

Assim, a Universidade da Maturidade pode ser definida como:

um espaço sociocultural onde os idosos adquirem novos conhecimentos sobre questões significativas, ou validam os conhecimentos que já possuem, em um ambiente agradável e de acordo com métodos fáceis e aceitáveis com relação a educação para a morte (Formosa, 2010, p.20).

Partindo desse viés, Santos (2010, p.09) explica que:

a morte pode chegar em qualquer idade e em qualquer época da existência, haja vista que podemos nos confrontar com a perda de um ente querido; como a morte nos coloca diversas questões, então é um tema vital, de importância existencial, que deve ser tratado sempre. Quanto mais nos educarmos para a morte, mais nos educaremos para a vida e vice-versa.

Diante disso, Santos (2010, p.07), aduz que: “mais do que em qualquer fase da vida, é, sobretudo, na velhice que a educação para a morte passa a ser obrigatória, visto que não há outra idade a ser vivida, e que a morte mais do que nunca é uma certeza que se avizinha”.

Segundo Lima, (2001, p.12-23), para trabalhar a educação para a morte com o idoso,

é necessária uma abordagem curricular para que haja uma aprendizagem mais significativa. Por isso, deverá haver na escola um currículo que evite o oferecimento de informações sem aprofundamento, com uma abordagem superficial, despojada de significado para o idoso. Se houver uma valorização dos saberes já existentes do idoso, oportunidades de desenvolvimento de competências e talentos, e participação no processo educacional, isso lhe possibilitará apropriar-se de conhecimentos que favorecerão melhor compreensão da realidade que o envolve, em todas as suas dimensões: o mundo, os fatos, as pessoas.

Tendo como princípio essa premissa, evidencia-se que a educação para a morte passa por algumas mudanças no próprio paradigma da educação. Começamos por encarar a transformação por qual deve passar o próprio educador que, antes de educar precisa se educar. Somente por meio do processo de autoconhecimento, conseguiremos, de fato, nos educarmos para a morte. Uma vez nesse caminho, teremos possibilidade de criar as condições de uma proposta curricular para o ensino na área de Tanatologia na Universidade da Maturidade, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Assim, não podemos esquecer que a proposta curricular da Universidade da Maturidade tem em seu escopo a concepção de uma educação permanente, sendo “concebida como um processo exigente, intencional, de promoção individual, social e cultural que respeita o conhecimento construído pelas experiências vivenciadas pelos acadêmicos da UMA-UFT” (PPC/UMA, 2006, p.6).

Na mesma direção, observamos que o Projeto Pedagógico do Programa - PPP/UMA/UFT/TO (2011, p.7) está embasado na “Pedagogia Social que possibilita um processo formativo e cultural, priorizando as aprendizagens e habilidades, valores, atitudes relacionadas com a vida cotidiana, melhorando, assim, a participação social e a qualidade de vida de seus acadêmicos”. Portanto, a prática do professor que atua no contexto da Universidade da Maturidade deve privilegiar a convivência social, visando à permanência e à participação do sujeito no meio social.

Nesse sentido, evidencia-se que:

o currículo da tanatologia servirá para direcionar o trabalho pedagógico dentro da Universidade da Maturidade de modo a tornar o acadêmico autônomo, em busca do conhecimento, haja vista que ensinar é exercer uma influência libertadora e requer que se promova a aprendizagem, por meio de ações formativas que conduzam ao empoderamento dos direitos e garantias fundamentais do velho (Macedo; Santos; Osório, 2022, p.55).

Contexto em que observamos que esses direitos e as garantias fundamentais à educação são pautados, principalmente, na Constituição Federal (1988), a qual declara, em seu “Art. 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Art. 206, é estabelecido que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias e o direito à educação ao longo da vida. Ademais, em seu Art. 208, institui que o direito à educação será garantido por meio do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com as capacidades de cada pessoa (Brasil, 1988, p. 175).

Outro documento relevante diz respeito à Política Nacional do Idoso - PNI - de 1994, que comporta elementos referentes a essas relações ao tratar de educação e de cultura, prescrevendo a adequação de currículos, metodologias e material didático para pessoas velhas; a adoção de programas de ensino a distância, adaptados às velhices; o apoio à criação de universidades da maturidade para esse público, em uma perspectiva de democratização do acesso às diversas formas do saber.

Ainda referente ao PNI, destacam-se a inserção de conteúdos relativos ao processo de envelhecimento nos currículos mínimos em todos os níveis do ensino formal, visando a eliminar preconceitos e produzir conhecimento sobre o tema; a inclusão de disciplinas curriculares de Gerontologia e de Geriatria nos cursos superiores e o desenvolvimento de programas educativos, objetivando informar a população acerca do processo de envelhecimento, especialmente, nos meios de comunicação (Brasil, 1994, p.04).

O direito à educação está garantido, também, no Estatuto do Idoso de 2003, que reforçou recomendações e deveres anteriormente previstos, tais como: a obrigatoriedade do poder público em criar oportunidades de acesso das pessoas velhas à educação, adaptando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais para essa população; a necessidade dos cursos voltados para a velhice abrangerem técnicas de comunicação, computação e avanços tecnológicos e a inserção de conteúdos sobre processos de envelhecimento e valorização da velhice nos currículos mínimos do ensino formal.

Além disso, evidenciam-se, também, a oferta de cursos e programas de extensão, sejam em modalidade presencial ou a distância, formados por atividades formais ou não-formais, destinados aos velhos; a criação de universidades abertas para pessoas velhas e o incentivo à publicação de livros e periódicos adequados às peculiaridades dos velhos, de forma a facilitar

a leitura, considerando as limitações que podem advir com o envelhecimento (Brasil, 2003, p.8).

Embora, no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) apresente relevância sobre as garantias e concretização do direito à educação no cenário nacional, o documento não menciona a educação voltada à terceira idade. O idoso encontra-se incluído na modalidade de educação destinada a jovens e adultos. Essa inclusão pode ser prejudicial, haja vista que esse grupo, por suas características individuais, precisa de atividades e currículos voltados às suas necessidades educacionais, especificamente, no âmbito da Universidade da Maturidade – UMA (Brasil, 1996, p.24).

Dessa forma, considera-se que o objetivo da UMA é desenvolver ações que contribuam para o envelhecimento saudável e ativo da população idosa, mediante a oferta de atividades transdisciplinares, de cunho educativo, que contemplem e desenvolvam aspectos físicos, intelectuais, cognitivos e sociais. Nesse sentido, faz-se necessária uma contextualização do nosso entendimento sobre a interpretação dos velhos, da Tanatologia e do Testamento Vital no Estado do Tocantins, em especial, no município de Palmas. Ao pontuar sobre velhos e educação, devemos buscar entender o que a universidade da maturidade da UFT, departamento pedagógico onde foi implementado o Projeto de Extensão que é a alegria da vida dos velhos acadêmicos que frequentam a UMA, bem como, os seus professores pensa, propõe e discute sobre a morte e sobre o testamento vital.

3.2.2 A Universidade da Maturidade

Esta subseção tem por finalidade levantar nuances do percurso histórico da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins - (UMA/UFT) - que já se consolidou enquanto Instituição de educação para velhos. Deixou de ser um Projeto e tomou autonomia de sua existência e seu papel na sociedade em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Antes de percorrer os caminhos histórico da Universidade da Maturidade, é importante ressaltar que em todo o mundo, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais está crescendo mais rapidamente que a de qualquer outra faixa etária. Entre 1970 e 2025, espera-se um crescimento de 223 %, ou em torno de 694 milhões, no número de pessoas mais velhas. Em 2025, existe um total de aproximadamente 1,2 bilhões de pessoas com mais de 60 anos. Até 2050 haverá dois bilhões, sendo 80% nos países em desenvolvimento (Opas – OMS, 2005, p. 12).

Para Santana, (2021, p. 13), “o envelhecimento populacional é um fenômeno que vem acontecendo no mundo todo”. No Brasil, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2013), há, aproximadamente, cerca de 30 milhões de idosos. O impacto desse processo acontece em diversos setores da sociedade, tais como: saúde, economia, mobilidade, segurança e educação.

Aponta Costa (2019, p. 37) que o Brasil, em quarenta anos, terá na ordem de 15 vezes o aumento na população de velhos, saindo do 16º lugar em 1950 para, em 2025, o 6º lugar no ranking mundial de população de pessoas velhas no mundo.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em 2022, na primeira apuração do Censo daquele ano, o total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% em comparação a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população. Já o total de crianças com até 14 anos de idade recuou de 45.932.294 (24,1%) em 2010 para 40.129.261 (19,8%) em 2022, uma queda de 12,6%. Já a população idosa com 60 anos ou mais de idade chegou a 32.113.490 (15,6%), um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%). Na segunda apuração do Censo em de 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais de idade no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% em confronto a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população. Já a população idosa de 60 anos ou mais é de 32.113.490 (15,6%), um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 20.590.597 (10,8%). Já, na segunda apuração do Censo mostra uma população de 203.080.756 habitantes, com 18.244 pessoas a mais do que na primeira apuração (IBGE, 2022, p. 03).

No Estado do Tocantins o índice de envelhecimento para os anos 2000 e 2010 foram respectivamente 12,05% e 16,34%. Em dez anos houve um aumento de 35% na proporção de idosos, aumento este que foi superior ao total da Região Norte que, para o mesmo período, apresentou um aumento de 32%, porém, foi inferior ao índice brasileiro, que avançou 42% no mesmo período (Projeto Político Pedagógico da UMA (2020, p. 05)

O levantamento divulgado pelo IBGE em 2022, mostra que Palmas tem um cenário um pouco diferente, pois o número de jovens abaixo de 30 anos cresceu 16,2%. Em 2012, eram cerca de 148 mil e, em 2021, 172 mil. O número de idosos teve um salto de 8 mil para 26 mil indivíduos. Na comparação com 2012, o percentual da população com mais de 60 anos em Palmas saltou de 3,1% para 8,3%, em 2021.

Neste caso, fica evidente que o enigma não é envelhecer, pois faz parte do ciclo vital humano e sim a qualidade de vida do idoso, isto é, a circunstância na qual a sociedade coloca este indivíduo, em analogia a tudo que se dá valor socialmente (Osório, 2002, p. 58).

Ademais, a Organização Mundial da Saúde (OMS): em maio de 2022, estimou que o excesso de mortalidade (mortes acima do esperado) associado à COVID-19 entre 2020 e 2021 foi de aproximadamente 14,9 milhões. Desse total, estima-se que 68% (cerca de 10 milhões) foram de pessoas com 65 anos ou mais.

Já, um estudo publicado pela Universidade de Oxford em novembro de 2022 estimou que 11,6 milhões de pessoas com 60 anos ou mais morreram de COVID-19 entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021. O estudo também estimou que a taxa de mortalidade por COVID-19 entre pessoas com 80 anos ou mais era 20 vezes maior do que a taxa de mortalidade entre pessoas com 20 anos ou menos. Com base nessas fontes, podemos estimar que entre 10 e 12 milhões de pessoas idosas morreram de COVID-19 no mundo entre 2020 e 2023.

Uma pesquisa inédita da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) mostra que o número de mortes por Covid-19, no Brasil, em 2020 foi 18,2% maior do que o registrado. A análise indicou que foram 230.452 óbitos pela doença no ano de 2019 e não 194.949. Um dos achados da pesquisa mostra que três em cada quatro óbitos por Covid-19 aconteceram em pessoas com mais de 60 anos de idade (175.471 idosos). Nesse grupo, a faixa etária mais afetada foi a de 70 a 79 anos, que concentra 33% dos óbitos de idosos por Covid-19 em 2020. O estudo aponta que, do total de idosos mortos pela Covid-19 no ano de 2019, 29% tinham entre 60 e 69 anos; 27% de 80 a 89 anos; e 11% mais de 90 anos.

Conforme o Painel Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, até o dia 14 de março de 2024, foram registrados 5.432 óbitos por COVID-19 no estado. Desse total, 4.078 (75,1%) eram pessoas com 60 anos ou mais.

Esses dados demonstram o impacto significativo que a COVID-19 teve na população idosa do Tocantins. É crucial que medidas de proteção continuem a ser tomadas para proteger esse grupo vulnerável, como a vacinação completa, o uso de máscara em ambientes fechados e a higienização frequente das mãos.

De acordo com o Painel Coronavírus da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, até o dia 14 de março de 2024, foram registrados 1.287 óbitos por Covid-19 em pessoas com 60 anos ou mais na cidade.

Contexto em que Costa (2019, p. 35) explica que “as Universidades assumem um papel fundamental no compromisso científico, educacional e extensionista de responsabilidade social com os velhos”. Haja vista, que a universidade se faz necessária, em razão de que no século XXI, o envelhecimento populacional é fato inquestionável, O planeta vive uma considerável mudança, sua população de jovens está cada vez mais velha, visto que envelhecer já não é mais

prerrogativa de poucos, mas sim de uma parcela cada vez mais crescente da população, não só de países desenvolvidos, mas também de países em desenvolvimento.

Conforme Oliveira (2016), as universidades para velhos surgem com o objetivo de proporcionar inclusão, convívio social, desenvolvimento de novas habilidades, desconstruindo a imagem negativa da velhice.

Não podemos esquecer que, no Brasil, os primeiros trabalhos educacionais com as pessoas velhas foram iniciados sob influência francesa pelo Serviço Social do Comércio - SESC que, na década de 1960, fundou os primeiros Grupos de Convivência e, na década de 1970, as primeiras Escolas Abertas para a Terceira Idade, as quais ofereciam informações sobre o envelhecimento, programas de preparação para a aposentadoria, atualização cultural, atividades físicas e momentos de lazer (Monteiro-Sousa, 2013).

Enquanto, na Região Amazônica, o Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão que compunha a Universidade da Terceira Idade (Uniterci) surgiu, como projeto idealizado pelo Professor de Engenharia da UFPA. Luís Otávio Brito Ferreira, no ano de 1991, sendo aprovado em 07 de maio de 1992 pelo Conselho Superior de ensino e Pesquisa, amparado pela Resolução nº 022 - CEX, para ser coordenado pela Faculdade de Serviço Social. O programa foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e, na época, era coordenado pela socióloga, mestre em Serviço Social Maria Leonice da Silva Alencar. “A UNITERCI vem oportunizando a atualização cultural de idosos e, o contato com o ambiente universitário e pessoas da mesma faixa etária e de outras gerações” (Monteiro-Sousa, (2013, p. 102).

Já, no Tocantins, a Universidade da Maturidade, surge em 2006, a partir dos ideais da Profa. Dra. Neila Barbosa Osório que, ao assumir a docência na Universidade Federal do Tocantins, criou a Universidade da Maturidade, mais conhecida como - UMA, que tem por objetivo atender uma parcela da população de adultos e velhos do Estado do Tocantins, ao passo que se tornou um Programa de Extensão voltado para pessoas com idade igual ou superior a 45 anos. Constitui-se um espaço sociopedagógico no qual são ofertados aos participantes, oportunidades para ampliar conhecimentos, socializar vivências e experiências individuais e coletivas, quanto ao nível de reflexão crítica do conhecimento gerontológico e sobre o cotidiano dessas pessoas.

Na verdade, a Doutora Neila Barbosa Osório,

iniciou seu trabalho com idosos em 1996, em dois bairros carentes de paróquias salesianas. O primeiro foi um grupo de convivência chamado Raízes, no bairro Monte Castelo, e o segundo Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no bairro Jardim Imperial, ambos na cidade de Campo Grande/MS. Nessa ocasião, aproveitou o ensejo e implantou também o projeto Universidade da Melhor Idade, o qual funcionava

dentro da Universidade Católica Dom Bosco até hoje, com idosos que buscam diferentes maneiras de reintegração social (Osório, 2002, p. 04).

É oportuno ressaltar que a Universidade da Maturidade nasce toda rebuscada pela cor amarela, em honra aos Ipês amarelos que florescem no cerrado tocantinense, especificamente na época mais seca do ano, equiparando ao envelhecimento humano. Na verdade, essa simbologia representa o ser humano como todo, independentemente da idade que tenha, precisa sempre um do outro, sejam as pessoas, as plantas, os animais, as ilhas que formam arquipélagos, os elos que sozinhos são só círculos geométricos, mas com o convívio coletivamente, esses laços vão formando fortes correntes no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Visando atender o público do envelhecimento, Osório (2006) institui a Universidade da Maturidade, um programa de extensão da Universidade Federal do Estado do Tocantins, como referência no Brasil e na Europa, por dar vez e voz aos mais velhos, com autonomia e respeito perante a sociedade. Posto que os estudos referentes à problemática do envelhecimento têm atraído inúmeras áreas do conhecimento, como Gerontologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia, Psicologia, Medicina, Educação Física e afins. A Universidade da Maturidade, pensada para atender os mais velhos, oferta uma tecnologia educacional que adentra a educação gerontológica e tem buscado atuar nos parâmetros de educação ao longo da vida.

Um dos objetivos da Universidade da Maturidade é oportunizar à comunidade acadêmica o conhecimento acerca do processo de envelhecimento do ser humano, contribuindo para a promoção do desenvolvimento das pessoas e provocando transformações sociais que garantam a conquista de uma velhice ativa e digna. Outra finalidade da Universidade da Maturidade - UMA é trabalhar ações que envolvam todas as gerações (intergeracionais). Dessa forma, o adulto e o velho podem repassar/ensinar as suas experiências às crianças e jovens que participarem dessa dinâmica de conhecimentos sobre o envelhecer, inclusive por meio do Projeto Político Pedagógico da UMA (2020), p. 03.

Neste caso, Santana, (2021, p. 36), afirma “que a Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins, atualmente, é uma inovação na atitude de “ser velho”. Ela evidencia um diferente estilo de vida para as pessoas com idade a partir dos 45 anos. Apresenta uma variação nas formas de envelhecer ativamente e com cidadania no século XXI, destacando este momento histórico, no qual a ousadia da tecnologia patrocina a longevidade humana.

Para Costa, (2019, p. 16), no Tocantins, a Universidade da Maturidade - UMA surgiu, como um projeto de extensão da Universidade Federal do Tocantins, trabalhando especificamente com pessoas acima de 45 anos de idade, sendo um celeiro de pesquisa para as mais diversas áreas: Direito, Medicina, Educação Física, Enfermagem, Serviço Social e

Educação.

Segundo Santana, (2021, p. 35), “a Universidade da Maturidade (UMA) traz uma proposta pedagógica voltada a oportunizar melhor qualidade de vida à pessoa adulta e aos velhos, por meio da integração dos velhos com os estudantes de graduação e pós-graduação”, destacando o papel e a responsabilidade da Universidade em relação às pessoas de terceira idade.

Na experiência da UMA/UFT, Silva Neto e Osório (2017) afirmam que, com esta divulgação, buscam apresentar os caminhos para uma velhice saudável, quando inclusive, envolvemos uma investigação de políticas de Educação Superior ofertadas no âmbito da Amazônia Legal, junto à Universidade da Maturidade, da Universidade Federal do Tocantins (UMA/UFT). Esta por sua vez, reconhecida nacionalmente e internacionalmente como tecnologia social que promove ações de Educação ao longo da vida, e alcança os processos educativos de saúde, envoltos às particularidades de envelhecimento de pessoas atendidas por um programa de extensão universitário.

Em razão de sua expansão, houve a necessidade de efetivar a legalização da Universidade da Maturidade. Fato que ocorreu seis anos após sua criação, quando com muita honra recebeu o Certificado de Registro da Marca UMA sob o Nº: 901826235, concedido em 02/05/2012, com validade para 10 anos, inscrita no CNPJ sob o nº: 05149726000104, tendo como sua titular a Universidade Federal do Tocantins.

Além disso, não podemos esquecer que o projeto UMA/UFT possui sede própria com uma infraestrutura composta por auditório, salas de formação, secretarias, laboratório de novas tecnologias, copa, entre outros ambientes educacionais e administrativos, exclusivamente para o desenvolvimento do projeto. Esse ambiente educacional além da estrutura material de qualidade também possui o componente afetivo, para os velhos a sede é considerada sua “segunda casa” (Silva Neto e Osório, 2017).

Para Costa, (2019, p. 51), a universidade da maturidade “é mais que a construção de paredes, prédios, aquisição de equipamentos e mobiliários, foi preciso vencer a resistência ao novo, a compreensão de que não era um espaço para velhos dançarem e serem infantilizados”. A UMA é, sobretudo, um espaço de formação e integração, que permitia mudança de vida, melhoria de dentro para fora dos acadêmicos.

Entrementes, as turmas de acadêmicos são formadas, por sua grande maioria de pessoas de baixa renda, que vivem com um salário-mínimo, a minoria é aposentada e ainda paga aluguel. Um número considerável vive em moradia individuais, outros com familiares, e não são raras as vezes em que muitos deixam de participar da universidade por ter que cuidar de

seus netos.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico da UMA (2020, p. 18), a Universidade da maturidade surge:

com a missão de desenvolver uma abordagem holística, com prioridade para a educação, a saúde, o esporte, o lazer, a arte e a cultura, concretizando, desta forma, um verdadeiro desenvolvimento integral dos acadêmicos, em busca da melhoria da qualidade de vida e o resgate da cidadania. Por esta razão a Universidade da Maturidade tem por objetivo propor a educação ao longo da vida para adultos e velhos, sendo lócus para prática pedagógica intergeracional e pesquisa gerontológica, com prioridade para as áreas da educação, saúde, esporte, lazer, arte e a cultura, e, para engajamento ativo em defesa de Políticas Públicas para o velho.

Ao descrever a Missão no PPP, o documento demonstra o quanto a UMA assemelha-se aos objetivos, os da Tecnologia Social, pois inclui todas as necessidades, tanto formativa do estudante velho quanto a capacidade de desenvolvimento técnico, seja por meio de projetos ou de graduandos, mestrandos ou doutorandos que se unem à equipe gestora da UMA para desenvolver pesquisas e ações junto à clientela da Universidade da Maturidade. Esses projetos e pesquisas beneficiam os velhos de hoje e os futuros velhos, uma vez que os estudos e as ações preparam o campo de atuação e comprovação de dados científicos que visem a melhorar o atendimento aos velhos nas mais diversas áreas do conhecimento (Santana, 2021).

Para Costa, (2019, p. 105), “a missão em destaque busca fortalecer o papel social e educacional da Universidade da Maturidade, possui uma abordagem holística de atendimento educacional, não possui distinção de gênero, e agrega valor à vida dos acadêmicos, bem como, produz conhecimento social, político e educacional”. Neste caso, no documento que norteia o fazer pedagógico da Universidade da Maturidade, encontram-se as concepções do processo educacional que, novamente, reforçam e destacam a UMA como instituição com tecnologia social e educacional para velhos:

Para o Projeto Político Pedagógico da UMA (2020, p. 36), a metodologia utilizada pelos docentes nas aulas da universidade da maturidade, constitui o meio, o caminho a ser percorrido e orientado pelo professor para o desenvolvimento de seus acadêmicos dentro de determinada perspectiva. É a forma de seleção e organização das atividades que constituem o processo de ensino e de aprendizagem. É um modo de fazer educação.

Enfim, além das aulas, Capuzzo (2012, p. 55) explica que são programadas ações para os acadêmicos da UMA como referencial curricular: palestras, a participação de atividades políticas, sociais, eventos de extensão, viagens para os outros campi para divulgarem o projeto, visitas de estudo e atividades de confraternização, sendo estes, por sua vez, orientados e acompanhados pelos seus docentes.

O Projeto Político Pedagógico da UMA (2020, p. 40) esclarece que a Universidade da Maturidade- UMA/UFT se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, busca respeitar a cultura local, faz com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia. Vale destacar ainda, que o processo de estudo e pesquisas científicas que envolve o envelhecimento humano, são ações associadas à prática pedagógica de atendimento aos acadêmicos, sejam cursistas permanentes ou temporários. Como o curso ofertado é um curso de aperfeiçoamento, neste não há a obrigatoriedade do estágio, apenas do cumprimento da carga horária total que será de 350 horas-aula e duração de 24 meses, é estruturado em quatro módulos, compostos por ilibados docentes de diversos níveis e áreas de conhecimentos.

Desde o início, o corpo docente da UMA é formado pelos coordenadores da UMA, Dra. Neila Osório e Dr. Luiz Sinésio Neto, e conta com acadêmicos cujos Projetos de Pesquisas coadunam com o Programa da Universidade da Maturidade. Alguns desses acadêmicos passaram a compor o quadro docente do projeto, como professores da UMA, em especial, no Campus de Palmas.

Partindo por este viés, Osório (2006, p. 09) explica que o espaço da Universidade da Maturidade se tornou um ambiente intergeracional, pois acadêmicos dos diversos cursos de graduação, liga acadêmica de geriatria e gerontologia e, ainda, da pós-graduação realizam projetos de extensão e pesquisa. Para vários que frequentam o polo da Universidade da Maturidade é “UMA casa de Avós”.

A partir daí, surge também o curso de especialização em Gerontologia, projeto coordenado também pela Dra. Neila Osório, que foi ofertado por uma década na Instituição (de 2005 até 2015) e capacitou mais de 600 profissionais, das diversas áreas do conhecimento. O objetivo maior deste Programa de especialização era capacitar profissionais que pudessem atuar no Programa Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins. Graças a este Programa, a UMA teve seus primeiros docentes. Atrelado à UMA, existe atualmente, outro programa dedicado ao estudo da gerontologia: o Programa de Estudo do Envelhecimento Humano (PROGERO), cujo objetivo é discutir, estudar, promover e desenvolver conhecimento científico na temática do envelhecimento humano. A importância deste Programa para a UMA está na continuidade de formação de seus professores e, ainda, em agregar pesquisadores, de inúmeras áreas de conhecimento, vinculados aos Programas de pós Graduação Stricto Sensu da UFT e de outras IES (PPP/UMA (2020)).

Em relação à formação desses docentes, Capuzzo (2012, p. 55), afirma que “o que existe, são as iniciativas do curso de Pedagogia do campus de Palmas por meio de oferta da disciplina optativa Gerontologia e da especialização lato sensu em Gerontologia”. Grande parte

de seus educadores/as cursam ou cursaram essa pós-graduação, bem como estudaram nos programas de pós-graduações *stricto sensu*, sendo no mestrado em educação e no doutorado em educação na Amazônia.

A Universidade, dentre as instituições públicas e privadas é a mais adequada e capaz de estruturar esta questão para responder as relevâncias emergentes do envelhecimento humano, especificamente, por meio da Universidade da Maturidade. Assim, este é o grande desafio para as universidades brasileiras, que precisam urgentemente fazer uma releitura dos seus currículos, visando a oportunizar conteúdo de enfoque humano, ou seja, do ciclo vital, do momento existencial, do autoconhecimento, do relacionamento interpessoal, do trabalho em equipe. Enfim, conteúdos voltados primeiramente ao ser humano que está se profissionalizando, depois ao profissional” (Osório, 2002, p. 139).

Nesse contexto, a Universidade da Maturidade fundamenta-se na Pedagogia Social, que é formativa, intencional e prioriza as aprendizagens de habilidades, valores, atitudes e as diretamente relacionadas com a vida cotidiana, com as relações sociais e com elementos que podem fortalecer a participação social e a qualidade de vida dos seus acadêmicos (Projeto Político Pedagógico da UMA, 2020, p. 30).

Para Monteiro, Sousa, (2013, p. 103), A Universidade da Maturidade - UMA, “ao ser idealizada, foi instituída como Projeto de extensão e atualmente se configura no Programa de Extensão de maior visibilidade na Universidade Federal do Tocantins, com ações estendidas também ao ensino e à pesquisa”. Está vinculado ao Curso de Pedagogia de Palmas e tem sede na capital.

Portanto, notadamente que o debate sobre o tema é de grande extensão. Ao mesmo tempo em que ser velho é novo na educação, o envelhecimento populacional e as mudanças rápidas do mundo contemporâneo tornam o avanço deste campo de estudo cada vez mais necessário. Nossas experiências no trabalho educativo com os velhos há 18 anos na UMA/UFT, atestam a eficiência de como a educação pode produzir novas imagens e novos saberes em relação aos velhos. Educação na Velhice? Sim. O futuro dos velhos é hoje. Eles não podem mais esperar (Silva Neto e Osório, 2017).

Nesse cenário, Costa, (2019) explica que a inclusão do velho no contexto social e acadêmico é fundamental para que tenha a sensação de pertencimento no contexto em que vive, para que participe, busque informações, queira aprender e exerça a sua cidadania. Então, a educação da UMA/UFT, foca no bem-estar de cada acadêmico, abarcando, no processo de ensino e aprendizagem, as atividades intelectuais, aspectos funcionais e emocionais, as interações sociais e, ainda, os aspectos da saúde. Valorizando inclusive os princípios

educacionais.

Diante disso, o Projeto Político Pedagógico da UMA (2020) dispõe que, o princípio é uma afirmação que se concretiza por meio de ações. É uma diretriz que norteia e dirige as atividades propostas, que orienta a ação e a interação que faz pensar como se deve agir numa situação de ensino-aprendizagem formativa com os velhos. A partir dessas compreensões, definem-se os seguintes princípios pedagógicos norteadores da ação educativa da Universidade da Maturidade (UMA) da Universidade Federal do Tocantins: Princípio da valorização: concebe a educação como um processo de humanização e promoção do ser humano enquanto sujeito, considera suas experiências, seus conhecimentos prévios e seus valores, respeita a sua história e as suas diferenças; Princípio da atividade: concebe a aprendizagem como um processo de reconstrução e reapropriação de conhecimentos, de habilidades e de atitudes que requerem do aprendiz, o envolvimento e a participação efetiva, por meio de uma ação interativa; Princípio da autonomia: concebe a liberdade e a dignidade, pois ensinar é exercer uma influência libertadora. Com isso, requer que se promova a aprendizagem por meio de ações formativas que conduzam a autonomia do velho. Ela requer convivência, postura curiosa e aberta, o assumir enquanto sujeito sócio-histórico-cultural o ato de conhecer. Envolve favorecer a oportunidade de interação, de relação com o objeto de saber, com os outros e com o mundo; Princípio da avaliação para a promoção: concebe a reflexão por meio da autoavaliação, sobre o próprio crescimento e o do grupo. Avaliar para promover é um processo de permanente troca de conhecimento e de significado, um processo interativo, dialógico, um espaço de encontro e de confronto de ideias, entre educador e educando em busca de patamares qualitativamente superiores por meio dos pilares da educação, em saber fazer, saber ser, saber aprender, saber conviver e saber viver (Santana, 2021).

Com isso, resta claro, que a UMA/UFT fomenta, no espaço educativo da universidade (e fora dele), reflexões constantes sobre um currículo que alcance a construção coletiva e que leve à interpretação dos sujeitos atendidos, para que compreendam o seu papel no processo educativo. Ao passo que, sabedores que nem todas as escolas conseguem, ainda, aproximar-se das práticas de Educação intergeracional, acreditamos que divulgar resultados como este fortalecem a teoria de que um currículo precisa fazer sentido e ser construído contextualmente, além de atender demandas e necessidades que não são homogêneas.

Assim, com objetivo de fomentar a importância da coleta seletiva junto aos jovens, crianças e comunidade das escolas do município de Palmas-TO. No ano de 2014, o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA, em parceria com a Universidade da Maturidade - UMA, realizou, pelo segundo ano consecutivo, com o patrocínio

do Banco da Amazônia, o projeto Ecoponto na Escola, cujo objetivo foi trabalhar com os estudantes, nas escolas municipais selecionadas, a importância da educação ambiental e da coleta seletiva. Ressaltamos também a importância desta parceria com os estudantes da universidade da maturidade de repassar a experiência, sabedoria e conhecimento da vivência dos idosos para com os estudantes, formando-se laços de reciprocidade, confiança e respeito.

De modo que constatamos nos espaços da UMA/UFT a promoção, em seus 18 anos de experiência prática, de um conjunto de ações, cursos, campanhas, atividades e outros conteúdos transversais que divulgam um conhecimento essencial de projetos identitários e trajetórias de vida. Ao passo que tais projetos são analisados individualmente em outros trabalhos e apontam práticas de construções de currículos que fazem sentido para os mais velhos (Nunes Filho; Osório e Macêdo, 2016).

Nesse sentido, Costa (2019, p. 43) aduz que as universidades, por meio da educação, reintegram socialmente o velho e possibilitam, que ele obtenha conhecimento de si e do processo de envelhecimento. Nesse cenário, seguem na mesma direção da concepção da UNESCO quando considera que a educação para o velho(a) deve:

Quadro 3 – Unesco quanto ao envelhecimento

considerar menos o conteúdo e mais o despertar nele(a) a capacidade de confiança em si mesma, de sua autonomia e o de destruir os estereótipos negativos que poderão estar influenciando na sua vida. Aumentando o senso de suas responsabilidades, a pessoa idosa poderá melhorar sua saúde física e mental, o que contribuirá para que ela se afirme cada vez mais no dia a dia e no seu comportamento social;
minimizar o isolamento, a solidão em que vivem muitos idosos, estimulando as relações com pessoas de sua geração e, também, com as de outras gerações;
proporcionar a tomada de consciência das pessoas idosas da riqueza de sua vida pessoal e profissional e da importância da comunicação de sua experiência a outras gerações, desenvolvendo o equilíbrio e a compreensão mútua num mundo tão conflituoso e que muda rapidamente;
proporcionar conhecimentos práticos, específicos sobre, por exemplo, a passagem da vida ativa para a de aposentado, além de conhecimentos teóricos relativos ao processo de envelhecimento; ainda, atividades físicas, socioculturais e artísticas que possam interessar aos idosos.

Fonte: UNESCO (2023).

Nesse sentido, a universidade da Maturidade busca oportunizar aos acadêmicos vivências intergeracionais e a participação dos mais velhos em programas de educação. Além, de apresentar-se como uma forma de integração das gerações. Na verdade, a universidade tem a tarefa de argumentar, por meio de seus estudos, sobre os aspectos significativos das condições de vida na longevidade e sobre as melhores formas de conceder oportunidades de desenvolvimento intelectual (Both, 2000).

Portanto, a universidade da maturidade deve se colocar como mediadora entre o Estado e a Sociedade, visando à construção de uma coletividade moderna. Entende-se, aqui, como modernização, o uso das conquistas da humanidade, não só no campo da produção, como a

adoção de novas tecnologias, mas, sobretudo, no domínio da organização social, assegurando o respeito pelo ser humano, na busca de sua melhor qualidade de vida, no caso em apreço, as pessoas velhas (Osório, 2002, p. 108).

Nesse contexto, nota-se que a Universidade da Maturidade é espaço em que velhos, crianças, jovens e adultos são protagonistas da sociabilidade, produzem e transmitem conhecimento. Tais trocas fazem-se importantes por possibilitar a compreensão da cultura, mudanças de convicções e valores de gerações. A UMA emerge como um espaço de intergeracionalidade na região do Tocantins e na Amazônia Legal, em que é ofertada uma educação que oportuniza às gerações novos conhecimentos, várias aprendizagens, em que há aprendizado mútuo, possibilita a criação de vínculos, desenvolve o respeito, favorece a entreatajuda e o desenvolvimento pessoal, lugar que propicia a educação ao longo da vida, em que diferentes gerações juntas valorizam conhecimentos e experiências (Pereira, 2020, p. 30).

Segundo Osório; Silva Neto (2013, p.21), os acadêmicos da UMA, “estão preparados para se sustentarem no conhecimento adquirido, e para uma inserção participativa na sociedade”. Saem da universidade com uma autoconfiança incrível, um senso crítico que os destacam e os colocam em pé de igualdade com os demais cidadãos na competitividade dos dias atuais. Estão prontos para discussões sobre todo tipo de assunto, onde quer que estejam.

Diante ao exposto, constatamos que a educação intergeracional destinada aos velhos pela Universidade da Maturidade, por meio das oficinas desenvolvidas pelos seus docentes e pesquisadores, enriquece ainda mais a aprendizagem ao longo da vida, o bem estar, o psicológico, a relação social e a cidadania. Além disso, a conseqüente melhora da saúde, preserva a qualidade de vida, bem como, o desenvolvimento do cérebro contribui para o desenvolvimento de novas relações de amizade, novos desejos, planos, as interações e participações acadêmicas, bem como a inclusão social.

Assim, resta claro que o diálogo e os saberes que permeiam o universo das gerações na UMA/UFT, tanto com relação ao tempo, quanto aos saberes acumulados e advindos historicamente podem aproximar gerações, ampliando o campo das relações sociais e propiciando a compreensão da realidade para além dos limites dos modelos de educação, oriundos da racionalidade científica e econômica. E, para isso, consideramos que a educação deve acontecer ao longo da vida, com diálogo de saberes adquiridos por meio dos acertos humanos em espaços culturais diferenciados, dentre estes, os diversos polos da Universidade da maturidade, tanto em âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

Isto posto, é oportuno ressaltar que a Universidade da Maturidade, o projeto de extensão da Universidade Federal do Tocantins, representa hoje uma referência, na Região Norte e no

país, do investimento realizado junto aos velhos, na busca do resgate da dignidade e cidadania desse segmento social, tão essencial ao desenvolvimento emocional equilibrado de uma sociedade, por vezes, já envelhecida, dando ainda mais, vez e voz a esta população, ensinando e aprendendo que é “**PRECISO SABER VIVER**”, razão pela qual pretendemos discutir na próxima seção sobre o papel do testamento vital na universidade da maturidade.

4 O PAPEL DO TESTAMENTO VITAL NA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE

Este capítulo ressalta a importância de observância do testamento vital no Brasil, no caso em apreço no Estado do Tocantins, especificamente na Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins, no tocante às suas serventias para as pessoas que têm a intenção de manifestar sua vontade de forma antecipada para o fim da vida, considerando a abrangência de vários princípios do ordenamento civil-constitucional (sobretudo a Dignidade Humana e a Autonomia da Vontade), bem como os princípios bioéticos de Não-Maleficência, Beneficência e Justiça.

4.1 Testamento vital: para que serve?

Pensar no testamento vital, mas, especificamente imaginar a morte, evento natural e inevitável, traz consigo diversas representações, vivências e interpretações ao longo da história, bem como, no contexto social, familiar, cultural, religioso, bioético, jurisdicional e da medicina. Atualmente, a morte ainda é vista como fracasso e tabu, ocupando lugar de recusa e interdição, mobilizando incômodo e afastamento. No entanto, a negação desse fato, inelutável, provoca sofrimento, principalmente para aqueles que tiveram que lidar, ao longo da vida, com a presença do fenecimento de seus entes queridos.

Ao longo da história, a morte foi, muitas vezes, tema de preocupação e fonte de angústia para a humanidade. Reconhecida como “única certeza da vida” e pensada popularmente como sua antagonista. A morte é conceituada como:

o estágio final de vida no corpo. O morrer perpassa por um ciclo composto de momentos característicos, que abarca desde o momento em que a doença se torna irreversível, até o momento, no qual o indivíduo não mais consegue responder às medidas terapêuticas, devendo o mesmo evoluir para o fim de sua existência, ou seja, à morte. Nessa perspectiva, a área da saúde tem cada vez mais se aprofundado na vida e na morte do corpo humano, chegando a inferir que morte não é um instante específico propriamente dito, mas um processo, composto por fases que inclui a morte cerebral, biológica e clínica (Pirôto *et al.*, 2018, p. 507).

Há uma evolução da percepção da morte ao longo da história, apresentando mudança significativa desde a Idade Média até os tempos atuais. Na época medieval, a morte era uma parte integral da vida cotidiana, visível e presente, quase um evento público que exigia um ritual de passagem. O conceito de uma morte ruim, naquela época, não se referia ao fato da morte em si, mas à falta de preparação e rituais adequados, já que a morte repentina era temida por não permitir a reflexão, o entendimento ou a aceitação (Garcia, 2018).

Percebe-se então que se admitia a morte, assim como se admitia a vida; entre uma e outra não havia intermitências, interrupções ou descontinuidade, morrer era realmente parte do viver e todos, a sua maneira, preparavam-se para isso.

Para (Garcia, 2018, p. 16), “a morte é um evento futuro e incerto, pois sabe-se que vai ocorrer, ainda que não se saiba quando vai ocorrer. A sua atuação contínua, todavia, faz crer, ilusoriamente, que, ao longo dos séculos, ela não tem se alterado e o processo de morrer permanece rigorosamente o mesmo”.

No entanto, discutir sobre a morte é um tema evitado por muitas pessoas, por ser considerado um verdadeiro tabu. Todavia, mesmo em se tratando de fato certo e incontroverso, é preciso ter em mente a imprevisibilidade do fim da vida e qual será a causa mortis, se natural, instantânea, violenta ou, ainda, se decorrente de doença grave e incurável.

Desse modo, consideramos que o maior enigma da vida humana é a morte e de todas as separações, ela é a mais temida, tanto quando se trata de si mesmo quanto de alguém querido. Na maioria das vezes, a surpresa da morte é prematura, inevitável e imprescindível. É difícil morrer, já que morrer significa renunciar a vida na Terra. A morte não deveria ser vista como um inimigo a vencer, mas sim como parte integral da vida que dá um sentido à existência humana.

Garcia (2018) critica a busca incessante pela longevidade e pelo avanço das técnicas médicas e biotecnológicas, quando afirma que:

Ocorre que o homem, na sua incansável busca pela longevidade, vem se dedicando ao aprimoramento das técnicas médicas e biotecnológicas; esquecendo, todavia, de questões éticas fundamentais, não só para o aperfeiçoamento da relação médico-paciente, mas também para o bem-estar do doente, o que tem trazido prejuízos igualmente grandiosos (Garcia, 2018, p. 12).

Na percepção da autora, a priorização da tecnologia sem a devida consideração ética pode gerar consequências negativas, como a desumanização do tratamento e a redução do paciente a meros objetos de intervenção. O bem-estar do indivíduo deve ser o norteador das práticas médicas, em consonância com princípios como a dignidade, autonomia e beneficência.

Atualmente, as pessoas têm vivido a própria morte. Uma vez que a medicina vem possibilitando o prolongamento indeterminado da vida de pacientes em fase terminal, cuja sobrevivência depende de inúmeros aparelhos, tendo como consequência o sofrimento e a perda da dignidade destes. “Ao contrário do ideal de buscar pelo prolongamento da vida com qualidade, o que se vê é as pessoas distanciando-se dos direitos da própria vida e da morte digna” (Silva; Gomes, 2018, p.02).

Diante disso, o Brasil passou a acompanhar a tendência mundial de manifestação da vontade, dignidade e da autonomia, o que dá notoriedade a essa discussão. Portanto, para tomar decisões em momento incerto e delicado como a morte ou tratamentos que prolonguem a vida, a população tocantinense precisa conhecer melhor o assunto, seja ele discutido no âmbito da família, na religião, na sociedade, no judiciário e, principalmente, na educação, haja vista o avanço da Medicina.

Frente aos grandes avanços na Medicina, principalmente, com o desenvolvimento de tratamentos que visam a prolongar a terminalidade de vida, discute-se “acerca do direito do paciente em manifestar a sua vontade, dignidade, liberdade e autonomia em relação a estes, em situações de incapacidade, fato, essencialmente, explicado pelo Biodireito e pela Bioética” (Bomtempo, 2012, p.24).

“O papel fundamental do Biodireito é o de harmonização dos interesses éticos e jurídicos, de modo que possa garantir o desenvolvimento da ciência no campo das pesquisas, sem que o desconhecido seja limite único, além de zelar pela garantia dos direitos fundamentais do homem” (Myszczuk e Meirelles, 2008, p.335).

Sabemos que o final da vida é período conflituoso, polêmico e complexo, em que a figura central – “o indivíduo em processo de morte - e os demais envolvidos experimentam sentimentos e emoções intensos, que devem ser discutidos e questionados com base em princípios éticos partilhados entre paciente, familiares e profissionais de saúde” (Moreira *et al.*, 2017, p. 168).

Nesse contexto, Sá Naves (2009) esclarece que a Bioética pode contribuir para a relação médico-paciente, a qual surge intrinsecamente ligada ao conhecimento biológico, buscando o conhecimento a partir do sistema de valores para uma morte digna.

Dentre esses valores mais fundamentais, destacam-se os cinco princípios básicos que norteiam as pesquisas que envolvem os seres humanos, bem como a atividade médica, sendo dois deles deontológico: não maleficência e justiça e o restante teleológico: beneficência, autonomia e dignidade da pessoa humana, princípios norteadores na área da bioética responsáveis para orientar comportamentos humanos nas ciências e biomedicina, tais princípios são importantes de serem entendidos, pois racionalizam valores e as necessidades individuais de cada indivíduo (Sá Naves, 2009, p.2).

Diante disso, Melo (2018) afirma que a Autonomia Humana não é algo inato, e sim fruto da interferência das variáveis estruturais biológicas, psíquicas e socioculturais.

[...]com que se alcança tal autonomia, pode-se perdê-la ao longo da vida, transitória ou permanentemente, o que reduz de forma significativa a capacidade individual de compreensão, de deliberação e de escolha racional. A grande questão reside em torno da dificuldade de reconhecimento desta incapacidade pelos profissionais da saúde, na medida em que, em sua maioria, entendem que a incompetência de uma pessoa deve

ser atestada em relação a atos individualizados, e não de forma a atingir toda e qualquer ação (Melo, 2018, p. 09).

Contexto em que Oliveira e Anjos, (2022) observam que o princípio da autonomia é bastante importante em um Estado Democrático de direito, e que a Constituição Federal deixou claro nos direitos fundamentais, já que cada indivíduo escolhe o melhor viés para si por meio dessa autonomia, pois este princípio na bioética requer que o paciente tenha total domínio sobre a sua própria vida, e que os profissionais de saúde respeitem a sua decisão, não se intrometendo em suas decisões, como é o caso de decidir se gostaria de proceder com determinado tratamento ou não.

Assim, como a Autonomia Humana, a análise da dignidade atinente à morte transcende à análise puramente pessoal: requer a relativização do processo, por meio da análise coligada não apenas dos aspectos pessoais, espirituais e científicos, mas principalmente da questão jurídico-social. Não se trata de ignorar a importância da proteção da vida, e sim de contrapesá-la com outros princípios de ampla relevância, dando espaço a novas compreensões.

Seara em que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana impõe que na relação médico-paciente sejam sempre aplicados os tratamentos ordinários, capazes de amenizar a dor e de proporcionar bem-estar ao paciente. Por outro lado, existem tratamentos considerados extraordinários do ponto de vista curativo, e é justamente a eles que o Testamento Vital alcança, na medida em que o paciente tem o direito de renúncia em benefício de sua própria saúde: trata-se da autorização para a Suspensão de Esforço Terapêutico, que pretende cessar a aplicação de terapêuticas vãs, caracterizadas pela inexistência de benefícios ao paciente, mesmo que tal atitude resulte no falecimento (Melo, 2018).

Conforme Oliveira e Anjos (2022, p.4), “na verdade cada princípio tem sua relevância jurisdicional, por isso é que em ordem cronológica, deve-se entender primeiro o conceito do princípio da autonomia da vontade para depois adentrar no mérito do princípio da dignidade humana, pois os dois estão correlacionados entre si”.

Insta salientar, ainda, que a dignidade da pessoa humana é qualidade intrínseca do indivíduo, sendo irrenunciável, inalienável e inerente a toda e qualquer pessoa humana. Com isso, esclarece que a ideia de dignidade humana está associada à proteção das circunstâncias indispensáveis para uma existência plena de sentido. Essa ideia traduz o estado do ser humano enquanto indivíduo, não podendo este ser tido com objeto à disposição de interesses alheios, impondo limites às ações que não consideram a pessoa como um fim em si mesma (Gomes e Silva, 2018).

No mesmo sentido, revela-nos que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos

do nosso Estado. Desta forma, na medida em que estes doentes não têm mais chance de cura, e para evitar tratamentos que lhe causem mais dores e sofrimentos que somente prolongam a morte, deve ser-lhes dado o direito de morrer com dignidade (Bomtempo, 2012).

Outro princípio indispensável à vida humana é o princípio da beneficência. Em razão disso, Oliveira e Anjos (2022, p. 04) afirmam que esse princípio é baseado no sentido que o profissional da saúde, mais especificamente o médico, “só pode usar o tratamento para o bem do enfermo, segundo sua capacidade e juízo, nunca para fazer o mal ou praticar injustiça”, no entanto deve ele prestar auxílio médico, utilizando tratamentos apenas em benefício ao paciente, sua conduta deve ter como objetivo ajudar ou salvar o paciente sem prejudicar ou causar mal ou dano ao paciente. Este princípio estimula a levar, ao máximo, a quantidade de bem ao mundo.

Do mesmo modo, Moreira (2015, p. 36) reforça dizendo que “o termo beneficência etimologicamente significa “fazer o bem aos outros”. A vida moral exige, para além do respeito à autonomia do indivíduo e da abstenção de não lhe causar o mal, que haja contribuição para o seu bem-estar. O amor e o altruísmo são formas de agir em benefício dos outros. Pode-se dizer que

a beneficência exige mais do que o princípio da não-maleficência, tendo em vista que, para este último, basta a abstenção em realizar uma conduta danosa, enquanto para o primeiro é necessário que o agente efetivamente tenha condutas positivas para ajudar aos outros e promover o bem (Moreira, 2015, p. 36).

Ademais, Moreira (2015, p. 38) esclarece que as regras morais que embasam os princípios da beneficência e da não-maleficência não se confundem, podendo-se traçar as seguintes distinções:

As regras da não-maleficência: (i) são proibições negativas; (ii) devem ser obedecidas imparcialmente; (iii) servem de base a proibições legais de algumas formas de conduta. Já as regras da beneficência: (i) impõe ações positivas; (ii) nem sempre exigem uma obediência imparcial; (iii) em raras situações possibilitam o estabelecimento de obrigações sancionadas pela lei.

Por último, Oliveira e Anjos (2022) trazem o princípio da justiça, também conhecido como equidade, pois este princípio dispõe que todos devem ser tratados igualmente, devendo o profissional da saúde, mais especificamente o médico, atuar com imparcialidade não levando em conta aspectos sociais, culturais, financeiros etc., sendo os recursos médicos equilibrados para alcançar a melhor eficácia.

Segundo Moreira (2015, p. 41),

A conceituação de justiça refere-se a tratamento justo, equitativo e apropriado, levando-se em consideração aquilo que lhe pertence, ou seja, que lhe é devido. De forma contrária, ter-se-ia uma situação de injustiça quando se tem uma omissão,

quando se nega a uma pessoa aquilo que lhe era de direito, que lhe correspondia como coisa sua.

Na perspectiva da autora, a justiça é a prática de garantir que cada indivíduo receba o que lhe é devido, seja em termos de direitos, recursos ou reconhecimento. Quando uma pessoa é privada de algo a que tem direito, seja por omissão ou ação, configura-se uma situação de injustiça.

Devido a esses princípios, passou-se a admitir que, em casos de doença grave e incurável, o paciente, em conjunto com a equipe médica, decida pela suspensão das medidas terapêuticas inúteis, mantendo medidas de conforto e alívio da dor e do sofrimento na finitude da vida.

Esses princípios podem ser aplicados simultaneamente, sendo que algumas teorias aceitam todos eles como válidos. Pode-se dizer que cada um dos princípios acima elencados se amolda uma obrigação *prima facie*, cujo peso dependerá das circunstâncias particulares nas quais serão aplicáveis. Para incluir todos esses princípios em uma teoria da justiça, seria necessário estabelecer alguns critérios de precedência ou prioridade entre eles, pois, do contrário, surgiriam conflitos praticamente impossíveis de solucionar (Moreira, 2015).

Segundo Oliveira e Anjos (2022, p. 12), oferecer ao cidadão a proteção e o respeito sobre as suas decisões, sem nenhum tipo de intervenção, é democrático, e é o direito de ele governar a sua própria existência, trilhando seu próprio caminho, em consonância aos seus próprios princípios e os princípios constitucionais, assim, “o ser humano, na qualidade de paciente em estado terminal possui o direito de optar por uma morte digna e natural. E, que os profissionais de saúde respeitem a sua vontade”.

É nesse contexto que surge o que se denomina de “éticas aplicadas”, que se ocupam com a aplicação dos princípios, normas e direitos e não com a questão de sua justificação, ou seja, “a partir de uma situação moral analisa quais princípios, regras, virtudes e direitos configuram o quadro para a melhor ação no caso específico, com aquela que deve existir entre ciência e o valor ínsito à vida humana” (Moreira, 2015, p. 19).

Sob esta perspectiva, os princípios supracitados estão relacionados com a prática de eutanásia, distanásia e ortotanásia. Assim, Gomes e Silva (2018, p. 19) ensinam que o termo eutanásia deriva do grego *eu* (boa), *thanatos* (morte), podendo ser traduzido como “boa morte”, “morte apropriada”, morte piedosa, morte benéfica, fácil, crime caritativo, ou simplesmente, direito de matar. Sendo a nomenclatura eutanásia utilizada como a ação médica que tem por finalidade abreviar a vida de pessoas. É a morte de pessoa – que se encontra em grave sofrimento decorrente de doença, sem perspectiva de melhora – produzida por médico, com o

consentimento daquela. A eutanásia, propriamente dita, é a promoção do óbito. É a conduta, por meio da ação ou omissão do médico, que emprega ou omite meio eficiente para produzir a morte em paciente incurável e em estado de grave sofrimento, diferente do curso natural, abreviando-lhe a vida.

Partindo por este viés, José (2019, p. 142) pontua que a Eutanásia, conhecida como “boa morte”, tendo em vista que significa a facilitação da morte, engendrada pelos profissionais da área da saúde, e dá-se por meio de utilização de técnicas que permitam a ocorrência da morte, de modo a ser menos dolorosa quanto possível ao paciente.

Para Melo (2018), no Brasil, as práticas de eutanásia são contrárias à legislação, pois representam a morte diretamente ligada à ação ou omissão do médico, ainda que com o consentimento do paciente. Já os cuidados paliativos, como sinônimo de efetiva qualidade de vida, eles vêm sendo empregados na atualidade de maneira crescente, não no sentido de apressar ou postergar a morte, e sim na tentativa de proporcionar ao paciente enfermo, durante a vida que lhe resta, uma morte plena de sentido, compatível com sua biografia e notória vontade (em termos médicos, denominada kalotanásia).

No sentido de contribuir, Oliveira e Anjos, (2022, p. 05) explicam que a eutanásia está dividida em passiva e ativa, a passiva é sinônimo de ortotanásia, já a ativa, “eutanásia ativa: ato deliberado de provocar a morte sem sofrimento do paciente, por fins humanitários como no caso da utilização de uma injeção letal e eutanásia passiva, quando a morte ocorre por omissão em se iniciar uma ação médica que garantiria a perpetuação da sobrevida, ou seja, antecipação voluntária da morte, tal pratica é proibida no Brasil, se qualificando como homicídio privilegiado disposto no §1º, do art. 121 Código Penal, ato semelhante ao comportamento distanásicos.

Não se pode olvidar que historicamente, a Ética Médica Brasileira demonstra a adoção de comportamentos distanásicos, perceptíveis por meio de três paradigmas principais e consecutivos:

- 1) o científico-tecnológico, representado por um esforço absoluto para o prolongamento da vida; 2) o comercial-empresarial, que utiliza o poder aquisitivo do paciente como parâmetro para os esforços médicos, optando-se pela distanásia (quando há lucro para profissionais e hospitais) ou pela eutanásia; e, por fim, 3) o paradigma da benignidade humanitária e solidária, que procura um meio-termo entre matar e procrastinar a morte, oportunizando a morte digna ao paciente (Melo, 2018, p. 15).

Dessa forma, Gomes *et al.* (2018) esclarecem que a distanásia pode ser compreendida como o prolongamento da vida de modo artificial, fútil, em situações irreversíveis, sem perspectiva de cura ou melhora.

O paciente passa por morte lenta e com sofrimento. Assim, faz vasta e necessária digressão sobre o termo, onde o Dicionário Aurélio traz a conceituação: “Morte lenta, ansiosa e com muito sofrimento”. Trata-se, assim, de um neologismo, uma palavra nova, de origem grega. O prefixo grego *dis* tem o significado de “afastamento”, portanto a *distanásia* significa prolongamento exagerado da morte de um paciente. O termo também pode ser empregado como sinônimo de tratamento inútil. Trata-se da atitude médica que, visando salvar a vida do paciente terminal, submete-o a grande sofrimento. Nesta conduta não se prolonga a vida propriamente dita, mas o processo de morrer. No mundo europeu fala-se de “obstinação terapêutica”, nos Estados Unidos de “futilidade médica” *fmedical futility* (Gomes *et al.*, 2018, p. 02).

Com base nisso, José (2019, p. 142) alude dizendo que “a *Distanásia* é o prolongamento do processo de morte, por meio artificial, o que traz sofrimento ao paciente. Há uma obstinação terapêutica, que se mostra, na maioria das vezes, inútil”.

Diante ao exposto, constatamos que a *distanásia*, no sentido original da expressão, liga-se precipuamente aos paradigmas supracitados. Esses por sua vez, representam uma mudança de comportamento ligada aos médicos, com um viés maior de medicina para os doentes do que para as doenças, contexto em que se insere a *ortotanásia* - verificada nas situações em que o paciente já se encontra em um processo natural de morte e que, por meio da contribuição médica, permite-se a experimentação da morte de forma suave e indolor. Em outras palavras, a *ortotanásia* caracteriza-se pela omissão na manutenção da vida por mecanismos que a prolongam de maneira artificial e fútil, atitude cuja prática recai exclusivamente sobre a figura do médico. Entendida por alguns autores como “*eutanásia passiva*”, a *ortotanásia* qualifica-se pela suspensão de um tratamento já existente ou pela não iniciação de tratamento em razão de uma enfermidade ou complicação intercorrente (José, 2019).

Já para Oliveira e Anjos (2022, p. 06), a *distanásia* tem por objetivo de expor uma pessoa a um processo de morte de forma lenta e sofrida, de modo que ela venha sobreviver somente de modo artificial por meio de recursos técnicos e médicos avançados, e não se preocupando com a dor do ser humano, seus desejos etc. Além disso, é um ato incivilizado que ofende a dignidade humana, pois demonstra uma falta de compaixão pelo paciente e sua família, esta que também tem seu sofrimento prolongado.

Embora aconteça com pouca frequência, alguns profissionais empregam procedimentos médico-hospitalares de alto custo, mesmo à revelia da vontade do paciente, para tentar inutilmente mantê-lo vivo, com a intenção de obter ganhos financeiros, completamente diferente da *ortotanásia* (Oliveira; Anjos, 2022, p. 06).

Não podemos esquecer também da *ortotanásia* que representa a não interferência humana no processo de morte. Para a legitimidade de sua aceitação, não é necessária a certeza inequívoca acerca da inexistência de reversão do quadro clínico, bastando a alta probabilidade. Embora ínfimas as chances, não se pode descartar a possibilidade de o corpo humano estender

a vida ou reverter, por si só, a situação em que se encontra o paciente. Não representa uma afronta à inviolabilidade da vida, vez que o direito de escolha sobre se submeter ou não a tratamento é assegurado pela garantia constitucional de liberdade (Melo,2018).

Na verdade, a ortotanásia, etimologicamente, significa “morte correta” - *orto*, “certo”; *thanatos*, “morte”. Significa o não adiamento artificial da morte para além do que seria apenas natural. Essa prática impede o prolongamento desnecessário da vida do enfermo. A partir deste conceito, concebe-se a medicina paliativa, ou seja, uma abordagem que promove qualidade de vida de pacientes e seus familiares diante de doenças que ameaçam a continuidade da vida, por meio de prevenção e alívio do sofrimento. Haja vista que é vedado ao médico abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal (Gomes *et al.*, 2018, p. 02).

Assim, evidenciamos que a humanização da morte tem sido remetida ao conceito de ortotanásia. Enuncia a morte no tempo certo, sem o prolongamento artificial da vida, sem causar sofrimento desnecessário advindo de técnicas terapêuticas inúteis. A ortotanásia não adia a morte nem a promove, apenas evita a utilização de procedimentos que aviltam a dignidade humana nos últimos momentos da vida, visando humanizar a assistência e qualidade de vida (Moreira *et al.*, 2017).

Ademais, José (2019, p. 142) reforça, ainda, dizendo que “a ortotanásia é a morte correta, pelo fato de não haver o prolongamento da vida do paciente incurável, de forma artificial, do processo de morte, de modo a não gerar ao paciente um sofrimento físico, psicológico e espiritual, com o emprego de técnicas terapêuticas inúteis”.

Por fim, Oliveira e Anjos (2022, p. 06) ressaltam que:

Na situação em que ocorre a ortotanásia, o doente já se encontra em processo natural de morte, que consiste na morte encefálica, processo este que recebe uma contribuição do médico no sentido de deixar que esse estado se desenvolva no seu curso natural. Diante da possibilidade de ter uma morte natural, fundamentada no princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, esta última por sua vez, garante o direito de morrer de forma digna, aceitando a morte de uma forma natural. O termo ortotanásia significa “morte correta”, não prolongando o processo de morte artificialmente na verdade, a melhor maneira de definir a ortotanásia, seria a inutilidade de certos tratamentos “reconhecer que alguns tratamentos são inúteis, sem benefício para o paciente, e que podem ser não iniciados ou retirados.

Muito oportuna e interessante a diferenciação trazida por Garcia (2018) quando menciona que “eutanásia, distanásia e ortotanásia, opondo-se à distanásia, ortotanásia não é eutanásia, embora, por vezes, possa ser erroneamente entendida como apressamento da morte. A diferença entre elas, entretanto, é significativa: se o principal objetivo da eutanásia é levar à morte para abreviar a dor e o da distanásia é impedir a morte a qualquer custo, a ortotanásia busca a morte com dignidade no momento correto, com controle da dor e sintomas físicos,

psíquicos, bem como questões relativas às dimensões sociais e espirituais.

Neste cenário, os profissionais de saúde devem prestar o atendimento de maneira holística, respaldado nos princípios da beneficência, não-maleficência, na autonomia e na dignidade do paciente, considerando também a família como coadjuvante no processo de qualidade de vida do paciente em terminalidade de vida (Pirôto *et al.*, 2018, p. 509).

Com essa atitude, para Moreira (2015, p.29),

o médico, aos poucos, vai deixando de ser o único responsável pelas decisões prognósticas e terapêuticas, abrindo-se um espaço, até então inexistente, para a retirada do paciente da posição de inércia, tornando-o agente ativo na tomada de decisões. Prioriza-se, desta forma, sua autonomia individual.

Nesse contexto, assim como o paciente participa das decisões acerca do tratamento indicado pelo médico, emitindo a sua opinião sobre os procedimentos a serem adotados “sobre a sua saúde e a sua vida, deve o médico, também, ouvir o paciente quando da indicação de determinado tratamento, antes do arrefecimento do paciente” (Gomes e Silva, 2018, p. 19).

Considerando o arrefecimento de uma pessoa, determinadas decisões precisam ser tomadas, algumas delas envolvem desejos que nem sempre são ouvidos. Percebemos que muitas pessoas, no estado de terminalidade de vida, vítimas de doenças crônicas degenerativas e incapacitantes, podem não conseguir expressar a sua vontade em determinado estágio da doença. Essas decisões tornaram-se relevantes e justificam a necessidade de aprofundarmos nossos conhecimentos acerca do testamento vital e o direito à morte digna.

Antes de fazermos algumas ponderações conceituais sobre o Testamento Vital, Mabtum e Marchetto (2015, p.92) explicam que:

Esse instituto teve sua origem no direito estadunidense, país em que a doutrina se ocupou de tecer conceitos, estabelecer regras, limites e promover a sua regulamentação. Posteriormente, o instituto ganhou popularidade na Europa, onde assumiu novas particularidades, incorporando características culturais próprias de cada Estado. Certamente, é o continente com maior número de países que regulamentaram e fizeram uso desse documento. Alguns países da América Latina já possuem leis próprias dedicadas a este instituto. Naqueles em que ainda não houve a regulamentação, existem estudos e interesse, ainda que acadêmicos, na elaboração de regramento específico. No Brasil, a doutrina sobre o tema ainda é incipiente, mas alguns estudiosos têm destinado esforços e demonstrado interesse na adoção do documento, bem como advogado pela necessidade de inserção do tema no ordenamento jurídico pátrio.

Segundo Garcia, (2018, p. 12),

[...]as diretivas antecipadas de vontade surgiram nos Estados Unidos, na década de 1960, das mãos do advogado Luis Kutner, com a denominação de *living will*. O intuito do referido documento era assegurar a autonomia dos pacientes em condição de terminalidade e assim garantir que seus desejos e valores de vida fossem resguardados até a morte. Consistia, portanto, em fornecer ao médico e a todos da equipe de saúde

diretrizes registradas por pessoa capaz sobre quais tratamentos e demais procedimentos aceitaria ou não se submeter quando impossibilitada de manifestar a sua vontade.

Para Melo (2018), as Diretivas Antecipadas de Vontade originaram-se em 1967, a partir de indagações Louis Kutner, advogado norte-americano que, ao publicar um artigo sobre o direito de morrer, abominou a prática da eutanásia ao mesmo tempo em que defendeu a possibilidade de o próprio paciente se manifestar acerca do término de sua vida, por meio de um documento juridicamente válido, quando constatada pela Medicina a irreversibilidade de um quadro clínico incapacitante. Kutner acreditava que, através desse documento, os anseios do paciente estariam sendo respeitados e, desde que observados os ditames legais e ético-profissionais, inexistiria a responsabilização civil e criminal dos médicos pela eventual morte dos pacientes. Tal documento compreende disposições sobre tratamentos médicos em geral, que precedem a incapacidade do paciente (tanto nos casos em que a incapacidade decorra da superveniência de estado de saúde terminal ou quando caracterize um estado transitório) e garantem a ele o arbítrio na tomada de decisões em relação a si próprio, enquanto em vida.

É oportuno ressaltar que somente no ano de 1969, nos Estados Unidos, surgiu um documento que é considerado a primeira carta de Direitos do Paciente, da perspectiva dos usuários de hospitais. Tratava-se, em verdade, de um acordo entre um grupo de associações de consumidores e usuários e a Comissão Americana de Credenciamento de Hospitais (JCAH). Já em 1973, o Departamento de Saúde, Educação e Bem-Estar recomendou aos hospitais e outras entidades de saúde que adotassem e distribuíssem declarações de direitos dos pacientes. Nesse mesmo ano, a Associação Americana de Hospitais (AHA) aprovou uma carta de Direitos dos Pacientes (Moreira, 2015).

Não podemos esquecer que a Califórnia foi o primeiro estado americano a deparar-se com a necessidade real de legislar sobre o tema, dando origem ao Natural Death Act a partir do caso da jovem Karen Ann Quinlan (1975). Em 1980, o caso de Nancy Beth Cruzan tornou-se também paradigmático, ensejando a criação da Lei Federal The Patient Self-Determination Act - PSDA, aprovada em 1991 (Melo, 2018).

Neste sentido, as diretivas antecipadas de vontade (DAV) surgem em resposta ao avanço tecnológico e ao tratamento médico agressivo empregados em situações ambíguas, como no caso de prognóstico ruim. A manifestação da vontade do paciente, expressa antecipadamente, garantindo-lhe o direito de decidir como deseja conduzir os últimos momentos de sua vida, tendo o condão de resgatar a dignidade e a autonomia (Monteiro; Junior, 2019).

Segundo Mabtum e Marchetto (2015), na verdade, as diretivas antecipadas de vontade surgiram nos Estados Unidos da América, por meio de uma lei federal denominada Patient Self-Determination Act (PSDA) (Ato de Autodeterminação do Paciente), que objetivou instrumentalizar o paciente para expressar seus desejos em situações futuras em que isso não seja possível, preservando a sua autonomia e a sua dignidade mesmo em situações em que se encontre incapacitado para agir.

Assim, Gomes e Silva, (2018) informam que em 1º de dezembro de 1991, com a entrada em vigor do PSDA – Patient Self-Determination Act -, nos Estados Unidos, o testamento vital foi confirmado como documento jurídico válido, pois [...] reconheceu a autonomia privada do paciente, inclusive para recusar tratamento médico. Os centros de saúde, quando da admissão do paciente, registram suas opções e objeções a tratamentos em caso de incapacidade superveniente de exercício pela própria autonomia – são as ‘*advance directives*’ – previstas nessa lei.

Como pode-se verificar, os EUA foi o primeiro país a regulamentar o testamento vital e, logo depois, foi a vez dos países europeus, é importante verificar as discussões e apontamentos de países que já regulamentaram para que operadores do direito possam ter uma visão de implementação no ordenamento jurídico brasileiro (Oliveira; Anjos, 2022).

Posteriormente, o instituto ganhou popularidade na Europa, onde assumiu novas particularidades, incorporando características culturais próprias de cada Estado. “Certamente, é o continente com maior número de países que regulamentaram e fazem uso das diretivas antecipadas de vontade” (Mabtum, Marchetto, 2015, p. 92).

A partir de então, em vários países europeus, foram elaborados leis e documentos que refletem o desenvolvimento da ideia da atuação compartilhada entre médico e paciente, processo que confere elevada consideração à autonomia do enfermo. “Hodiernamente, admite-se possibilidade de diretivas antecipadas, permitindo manifestação livre e autônoma dos indivíduos. Assim, este documento assegura que seja respeitada a vontade do paciente, a sua autonomia, quando não for capaz de se expressar” (Moreira *et al.*, 2017, p. 170).

Desta feita, Garcia (2018) explica que o paliativismo, movimento surgido na Inglaterra e nos Estados Unidos no final dos anos 1960, aparece como uma nova maneira de gerenciar o processo de morrer, evidenciando que assistir um paciente incurável não é realizar todas as intervenções cirúrgicas ou medicamentosas disponíveis, muito menos se dedicar incansavelmente ao seu prolongamento de vida sem consultar a ele ou a seus familiares. Caso isso ocorra, é de distanásia, obstinação, futilidade ou encarniçamento terapêutico que trataremos.

Nessa direção, o Conselho Italiano de Bioética, órgão constituído em Milão em 1992, aprovou uma carta de autodeterminação, com a qual o declarante estabelece determinadas condições para o futuro, caso seja exposto a enfermidade em fase terminal ou a lesão traumática do cérebro irreversível (Gomes; Silva, 2018).

No intento de dar continuidade na efetivação do testamento vital na Europa, o pioneirismo Holandês em relação à tutela dos direitos de pacientes terminais passa a ser internacionalmente reconhecido: em 1995, o “*Act on the medical treatment contract*” embasou o reconhecimento jurídico das Diretivas Antecipadas de Vontade, por meio de seu registro no Código Civil. A legislação restringiu-se apenas à previsão de aspectos gerais, não havendo protocolo específico para o registro da vontade do paciente. O acolhimento legal da prática da eutanásia no país não se confunde com as “*nontreatment directives*” (diretivas sobre renúncia de tratamento), nas quais se exigem informação e consentimento, além de capacidade, adquirida a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade. Apesar da regra geral de validade da autodeterminação apenas para a maioridade, na Holanda, de forma inovadora, é possível que o indivíduo com idade igual ou superior a 12 (doze) anos se manifeste quanto ao afastamento da responsabilidade de seu representante legal em relação a decisões médico-hospitalares (Melo, 2018).

Segundo Gomes e Silva, (2018), na Cataluña (Espanha), em 21 de dezembro de 2002, com base nos princípios tratados no Convênio de Oviedo, foi editada a primeira lei sobre o respeito à declaração antecipada de vontades. Segundo a qual, qualquer cidadão poderia expressar de forma antecipada a quais tratamentos não desejava se submeter em caso de enfermidade terminal e incapacitante. Além disso, em 07 de julho de 2005, foi aprovada a lei 6/2005, que regulamentou a Declaração de Vontade Antecipada, outra denominação para o testamento vital, no estado autônomo de Castilla-La Mancha, na Espanha.

Com base neste viés, Burlá (2015, p. 37) pontua que, em 1997, ocorre em Oviedo (Espanha), a Convenção para Proteção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano em face das Aplicações da Biologia e da Medicina, também conhecida como Convenção de Direitos Humanos e Biomedicina ou Convênio de Oviedo (*Council of Europe*, 1997), que representa o despertar da Europa para essa questão, merecendo destaque os países como, “Espanha, Portugal, Holanda, Inglaterra, Uruguai, Áustria, Bélgica, Alemanha, Itália Colômbia, França e Suíça”.

Dadalto (2015) destaca que, após a convenção, a Bélgica foi o primeiro país a legislar sobre o tema, em agosto de 2002, seguida pela Suíça e Espanha, em novembro do mesmo ano. A Inglaterra e o País de Gales reconheceram as DAV em uma lei de 2005. A França, em 2005. A Áustria, em 2006. A Alemanha, em 2009, e Portugal, em 2012.

Como podemos perceber na sequência ocorre a formulação do Testamento Vital na Alemanha, por meio da técnica da “identidade narrativa”, que busca o posicionamento, de forma ampla, em relação à continuidade da vida, à dor, à hospitalização e ao acompanhamento da morte. Além disso, oportuniza a reflexão sobre três diferentes aspectos, quais sejam:

1) o didático, pois evita que o testador esteja emocionalmente afetado em seu posicionamento; 2) o hermenêutico, fazendo com que o testador analise os fatos expostos a partir de sua visão existencial atual; e, por fim, 3) o cultural, em que a “anamnese de valores”, com base no pluralismo ideológico, promove o modelo da tolerância entre os indivíduos. O *Patientenverfügungen*, instituto análogo às Diretivas Antecipadas, passou a fazer parte do ordenamento jurídico alemão em 2009, quando introduzido ao Código Civil (Melo, 2018, p. 19).

Segundo Kuniyoshi, (2021, p. 12), no Uruguai, somente em 2009, foi aprovada a lei que instituiu o “testamento vital” ou “living will”, também conhecido como “declaração de vontade antecipada”. A lei uruguaia, de número 18.473, contém onze artigos, estabelecendo, no primeiro deles, que toda pessoa maior de idade e psiquicamente apta, de forma voluntária, consciente e livre, pode expressar antecipadamente sua vontade no sentido de se opor à futura aplicação de tratamentos e procedimentos médicos que prolonguem sua vida em detrimento da qualidade dela, se se encontrar enferma de uma patologia terminal, incurável e irreversível. Isso permite que a pessoa possa antecipadamente declarar que recusa terapias médicas que apenas prolongariam sua existência, em detrimento da sua qualidade de vida.

Já em Portugal, as diretrizes antecipadas de vontade foram regulamentadas em documentos como o parecer P/05, APB/06. Importante mencionar que a Associação Portuguesa de Bioética (APB) teve uma atuação fundamental para o reconhecimento das DAVS “O projeto P/06, sobre as diretrizes antecipadas, o Guidelines p/11, APB/08, o parecer E/17/APB/10 sobre o testamento vital, e proposta P/19/APB/10 sobre modelo de documento de diretivas antecipadas” (Oliveira; Anjos, 2022, p. 08).

Ademais, Melo (2018) esclarece que, no ano de 2012, Portugal aprovou a Lei n.º 25, estabelecendo a necessidade de registro das Diretivas Antecipadas de Vontade perante um notário, por meio do Registro Nacional de Testamento Vital (RENTEV). Não há a exigência de testemunhas para tal registro e a indicação de médicos que tenham auxiliado na elaboração do documento é facultada, mas requer a concordância dos profissionais. Em detrimento da natureza revogável das Diretivas Antecipadas, no país, ficou estabelecido que, após o transcurso de 5 (cinco) anos, o documento deverá ser renovado, caso o paciente deseje que sua vontade continue a ser observada: dessa forma, espera-se que as disposições do paciente se adaptem às novas tecnologias desenvolvidas pela medicina, diminuindo consideravelmente as chances de obsolescência do registro.

Desse modo, evidencia-se que, em Portugal, o Testamento Vital está normatizado juridicamente pela Lei n.º 25, de 16 de julho de 2012, que regula as diretivas antecipadas de vontade, designadamente sob a forma de testamento vital, e a nomeação de procurador de cuidados de saúde e cria o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV) (Burlá, 2015, p. 37).

Com isso, insta ressaltar que a maior inovação nas leis portuguesas foi a criação do Registo Nacional de Diretivas Antecipadas de Vontade (Rentev), responsável por armazenar os documentos, podendo o médico que está responsável pelo tratamento ter fácil consulta ao banco de dados e saber da existência de algum tipo de DAV. A Rentev além de armazenar o registro da diretiva antecipadas de vontade, organiza e mantém atualizado, assim, pode o médico buscar informações nesse banco de dados para verificar se existe um documento registrado e, dessa forma, atender vontade expressa pelo paciente. O testamento vital para ser registrado deve ser escrito por profissional do Rentev, ou então notário (Oliveira; Anjos, 2022, p. 08).

A partir disso, a Argentina buscou em 2014, consagrar no Código Civil, as diretivas médicas antecipadas e, nesse mesmo ano, o Congresso Nacional Argentino aprovou o Novo Código Civil e Comercial, em vigência desde 2016, com várias inovações quanto aos direitos personalíssimos dos argentinos. Afirma Kuniyoshi (2021, p. 12) que houve várias mudanças na legislação civil argentina, merece destaque a inclusão de um artigo específico sobre o testamento vital, chamado de “diretivas médicas antecipadas”, dentro do capítulo intitulado “Direitos e atos personalíssimos”. Observamos que o novo Código Civil se furtou a exemplificar os tratamentos, procedimento e cuidados que podem ser recusados, ao contrário que dispõe a Lei 26.742/2012, que proibia apenas as práticas eutanásicas, deixando a análise acerca dessas práticas para exame casuístico e mediante à “aceitação do médico”. Contudo os dois dispositivos legais, acertadamente, estabelecem que as diretivas antecipadas são revogáveis a qualquer tempo.

Segundo Melo (2018), muitos países ao redor do mundo já possuem legislação específica ou análoga ao Testamento Vital. Apesar de sua acolhida pela jurisprudência brasileira, o tema ainda precisa ser aprimorado, e elevado ao *status* de lei federal, garantindo segurança jurídica aos interessados. Sendo assim, necessária faz-se a observação de alguns modelos internacionais, como fonte de conhecimento e análise tanto da eficácia do Instituto, quanto de sua viabilidade diante do ordenamento jurídico pátrio.

Para Garcia (2018), no século XVIII, na Europa, a morte dizia respeito àqueles que convasciam e unicamente a estes. Cabia a cada um expressar suas ideias, seus sentimentos e suas vontades por meio de testamentos que, de maneira abrangente, continham não só

disposições patrimoniais, mas também considerações a respeito do seu modo de ser e de perceber a vida, inclusive dispendo sobre o seu fim e tudo aquilo que o cercava. Era comum utilizarem o referido documento para externarem seus pensamentos mais profundos, sua fé religiosa, seu apego às coisas, aos seres que amavam, a Deus, bem como às decisões que haviam tomado para assegurar a salvação de suas almas e o repouso de seus corpos.

Segundo Oliveira e Anjos (2022), aos poucos, em alguns países, já estavam sendo regulamentadas as diretivas antecipadas, como nos Estados Unidos, Espanha, Portugal, Holanda, Inglaterra, Uruguai, Áustria, Bélgica, Alemanha, Itália, Suíça, Colômbia, França e demais países europeus, no Brasil houve a tentativa por meio da resolução 1.995/2012, que reconheceu a importância da existência das diretivas antecipadas. Ademais, não podemos olvidar que as diretivas antecipadas de vontade no Brasil foram tratadas pioneiramente pelo professor Joaquim Clotet, ao dispor que o enfermo ou o futuro paciente, ante a possibilidade de vir a ser uma pessoa em condição de terminalidade, tem o direito de manifestar antecipadamente sua vontade no que diz respeito ao tipo de tratamento por ele preferido e que isso seria a expressão máxima do princípio da autonomia (Garcia, 2018).

Segundo Melo (2018), no que concerne ao contexto brasileiro relativamente ao Testamento Vital, a carência legislativa verificada não é empecilho para seu acolhimento. No entanto, a ausência de orientação formal pré-fixada resulta na consumação de um criterioso registro à manifestação de vontade do paciente, buscando afastar ao máximo as chances de anulação pelo Poder Judiciário, bem como garantir a incontestabilidade do documento. A razoabilidade dos Testamentos Vitais no Brasil (assim como em todos os outros sistemas que o recepcionam) compreende a realização de um documento aberto, do qual a família, o procurador e os médicos tenham conhecimento e possam intervir quando constatada alguma lacuna.

Entrementes, Gomes e Silva (2018, p. 20) explicam que “no Brasil não há regulamentação do testamento vital, no entanto, ao conjugar a interpretação das diversas normas, percebe-se que é possível a inclusão desse documento no ordenamento jurídico brasileiro”.

Dessa forma, entendemos que, no Brasil, não há previsão legal expressa, diferentemente de outros países, tais como Estados Unidos, Espanha, Portugal, Holanda, Inglaterra, Uruguai, Áustria, Bélgica, Alemanha, Itália, Suíça, Colômbia e França. Ao Brasil, resta estabelecer uma legislação federal para regular as Diretivas Antecipadas de Vontade, inclusive com a criação de um banco de registro único junto ao sistema notário do Brasil para depósito das DAV, a fim de possibilitar o amplo conhecimento pelos médicos das vontades dos pacientes, assim como já existe em diversos países já supracitados (José, 2019).

Com isso, é importante ressaltar que o tema específico das diretivas antecipadas de vontade ganhou visibilidade no Brasil após a promulgação da Resolução CFM 1.995/2012, que dispõe sobre o assunto visando adequar a conduta médica. Consta no artigo 2º da citada resolução que nas decisões sobre cuidados e tratamentos de pacientes que se encontram incapazes de se comunicar, ou de expressar de maneira livre e independente suas vontades, o médico levará em consideração suas diretivas antecipadas de vontade (Monteiro; Junior, 2019)

Segundo Mabtum e Marchetto (2015, p. 92),

[...] a regulamentação dos documentos de vontades antecipadas no Brasil, representa uma evolução importante no que diz respeito à autonomia das pessoas, por permitir-lhes decidir sobre os procedimentos médico-hospitalares que desejam receber ou não no futuro, se estiverem em determinadas circunstâncias [...]

A partir de então, o assunto passou a fazer parte do cenário científico nacional e outras visões foram sendo acrescentadas. Embora, no Brasil, a doutrina sobre o tema ainda é incipiente, mas alguns estudiosos têm destinado esforços e demonstrado interesse na adoção do documento, bem como advogado pela necessidade de inserção do tema no ordenamento jurídico pátrio.

Conforme Mabtum e Marchetto, (2015, p. 91), a nomenclatura “diretiva antecipada de vontade” explica-se pelas seguintes razões: o termo “diretiva” remete a orientação ou instrução; “antecipada” porque a manifestação remete a uma situação pretérita àquela em que o paciente se encontra no momento, fazendo menção ao momento em que assinou o documento; “vontade” diz respeito ao fato de os desejos do declarante serem manifestados por meio da diretiva, com base no seu discernimento e na sua capacidade de escolher, entre as opções disponíveis, aquela que melhor satisfaz as suas necessidades essenciais.

Na verdade, as diretivas antecipadas de vontade são uma manifestação livre e prévia pela qual uma pessoa, com capacidade e discernimento, renuncia a tratamentos e cuidados médico-hospitalares futuros se, por qualquer razão, na ocasião não puder expressar sua recusa.

Diante da relevância do instituto, este ficou conhecido mundialmente como diretivas antecipadas de vontade. Em vista disso Mabtum e Marchetto, (2015, p.92) esclarecem que esta denominação, diretivas antecipadas, na realidade, é um gênero que tem como espécies três tipos de documentos, em razão dos quais a vontade da pessoa que o redige é materializada. Desse modo, por um lado, tem-se o denominado mandato duradouro, a declaração prévia de vontade e o Testamento Vital, sendo este último o foco deste estudo.

Para melhor elucidar sobre o mandato duradouro, Monteiro e Junior, (2019, p. 87), explicam que este instituto prevê a nomeação de procurador de saúde e registra a amplitude de

seus poderes.

Há países onde a lei permite que o procurador seja responsável pelas decisões quando o paciente for permanente ou temporariamente incapaz de fazê-lo. Na verdade, o procurador é apenas espécie de guardião da vontade do paciente, velando para que o documento seja cumprido exatamente como escrito. Sendo assim, ficam excluídos aqueles que poderiam ser tomados como imparciais – desconhecidos, funcionários do hospital, juízes etc. Então, para resolver a questão da proximidade, é preciso nomear familiar ou amigo, o que, no entanto, pode acarretar outro problema, uma vez que a afetividade entre as partes pode dificultar a tomada de decisão.

Neste caso, Mabtum e Marchetto, (2015, p. 115) elucidam que “o mandato duradouro consiste na outorga de procuração referente aos cuidados com a saúde, portanto com poder duradouro, em que se nomeia um representante para tomar as providências cabíveis em nome do paciente não apenas em situações de terminalidade”. Assim, pode ser utilizado sempre que o declarante se encontre incapacitado para manifestar sua vontade.

Enquanto a declaração prévia de vontade do paciente terminal é um documento escrito por uma pessoa capaz, no pleno exercício de suas capacidades, com a finalidade de manifestar previamente sua vontade, acerca dos tratamentos e não tratamentos a que deseja ser submetido quando estiver impossibilitado de manifestar sua vontade, diante de uma situação de terminalidade de vida (Dadalto 2013, p. 63).

Não se pode olvidar que o objetivo desse documento é resguardar a dignidade nesse momento de aflição, preservando o direito da pessoa à manifestação de sua vontade e a sua autodeterminação. Assim, o paciente poderá, com discernimento e capacidade civil, manifestar-se previamente em relação a tratamentos, aceitando-os totalmente ou com limites, ou recusando-os, assim como em relação a não oferta de suporte vital, retirada de suporte vital e ordem de não reanimação, ou não ressuscitação mecânica (Mabtum; Marchetto, 2015).

Por outro lado, o testamento vital (TV) é documento em que a pessoa capaz manifesta seus desejos sobre suspensão ou continuidade de tratamentos, a ser utilizado quando o outorgante estiver em estado terminal, em estado vegetativo persistente ou com uma doença crônica incurável, impossibilitado de manifestar livre e conscientemente sua vontade. Este documento encaixa-se no modelo de pura autonomia, posto que é feita a vontade comunicada pelo paciente, e pretende evitar práticas de obstinação terapêutica, pois delibera sobre a aceitação ou recusa de intervenções (Monteiro, Junior, 2019).

Note-se que “o testamento vital é um documento em que o sujeito capaz declara quais tratamentos médicos aceita ou rejeita caso futuramente se encontre impossibilitado de declarar sua vontade”. Esse documento não deve conter nenhuma cláusula que vá contra o ordenamento jurídico pátrio (Dadalto; Arantes; Baruffi, 2018, p. 04).

Temos que o testamento vital é um documento jurídico redigido por uma pessoa quando plenas as suas faculdades mentais, por meio do qual dispõe antecipadamente a sua vontade quanto aos tratamentos a serem ou não empregados caso advenha situação na qual não possa mais expressar suas intenções em virtude do estado de saúde em que se encontre, podendo ainda servir de instrumento para a nomeação de terceiro para tomar a decisão quanto aos tratamentos utilizados e, ainda, dispor acerca da doação ou não de órgãos. Por meio desse documento o indivíduo manifesta a sua vontade de não ser mantido vivo em condições que considere indignas, cuja qualidade da vida já não mais pode ser preservada diante da batalha travada para vencer a morte (Silva, Gomes, 2018),

Deste modo, o testamento vital tornou-se

o instrumento hábil para resolver e equilibrar questões tão sensíveis à existência humana - autonomia, dignidade e terminalidade da vida. Afinal de contas, não parece solidário, muito menos ético, que na iminência da morte ou em condição de terminalidade um indivíduo seja transformado em objeto (Garcia, 2018, p. 12).

Além disso, acreditamos que essa diretiva antecipada de vontade passa a ter eficácia quando ela é anexada ao prontuário do paciente. Nesse momento, não resta nenhuma dúvida de que a equipe médica sabe que existe o mandato duradouro, a declaração ou o testamento vital, independentemente se a opção foi pela lavratura de uma escritura, pela forma pública, ou por meio de um instrumento particular, com a presença de, no mínimo, duas testemunhas. Nesse momento, a atuação da equipe de saúde passa a ser vinculada ao desejo do declarante (Mabtum; Marchetto, 2015).

Para melhor contribuir com a discussão, Melo (2018, p. 19) esclarece que, como já constatado anteriormente, muitos países ao redor do mundo já possuem legislação específica ou análoga ao Testamento Vital. Apesar de sua acolhida pela jurisprudência brasileira, o tema ainda precisa ser aprimorado e elevado ao status de lei federal, garantindo segurança jurídica aos interessados. Sendo assim, “necessária se faz a observação de alguns modelos nacionais, como fonte jurídica de conhecimento e análise, tanto da eficácia do Instituto quanto de sua viabilidade diante do ordenamento jurídico pátrio, seja por meio de resoluções, leis estaduais ou nacionais”.

Com isso, é oportuno ressaltar que a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.805, de 28 novembro de 2006, regulamenta as diretivas antecipadas de vontade a partir de seu art. 1º, ao determinar que é tipicamente permissivo e autorizado o médico a limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, sempre respeitando, em qualquer circunstância, a vontade do paciente ou de seu representante

legal. Além disso, o médico é obrigado a esclarecer o paciente ou representante legal sobre as modalidades terapêuticas adequadas a cada situação. Isto posto, a decisão referida no caput deve ser fundamentada e registrada no prontuário. É, ainda, assegurado ao doente ou ao seu representante legal o direito de solicitar uma segunda opinião. Entrementes, essa resolução determina, ainda, que o paciente continuará a receber todos os cuidados necessários para aliviar [...] sofrimento [...] físico, psíquico, social e espiritual (Brasil, 2006).

Ademais, considerando a necessidade de disciplinar a conduta do médico em face das diretivas antecipadas de vontade, bem como a relevância da questão da autonomia do paciente no contexto da relação médico-paciente, considerando ainda que, na prática profissional, os médicos podem defrontar-se com esta situação de ordem ética ainda não prevista nos atuais dispositivos éticos nacionais, a Resolução N° 1.995, de 9 de agosto de 2012, em seu Art. 1° resolve Definir as diretivas antecipadas de vontade como o conjunto de desejos, prévia e expressamente manifestados pelo paciente, sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade (Brasil, 2012).

No entender do mesmo diploma, fica determinado em seu art. 2° e seguintes que, nas decisões sobre cuidados e tratamentos de pacientes que se encontram incapazes de comunicar-se, ou de expressar de maneira livre e independente suas vontades, o médico levará em consideração suas diretivas antecipadas de vontade. Caso o paciente tenha designado um representante para tal fim, suas informações serão levadas em consideração pelo médico. O médico deixará de levar em consideração as diretivas antecipadas de vontade do paciente ou representante que, em sua análise, estiverem em desacordo com os preceitos ditados pelo Código de Ética Médica. As diretivas antecipadas do paciente prevalecerão sobre qualquer outro parecer não médico, inclusive sobre os desejos dos familiares. O médico deverá registrar, no prontuário, as diretivas antecipadas de vontade que lhes foram diretamente comunicadas pelo paciente (Brasil, 2012).

Ademais, o Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina), no parágrafo único de seu Artigo 41, destaca a preocupação com a qualidade de vida e com a dignidade do paciente terminal ao afastar as práticas que conduzam à persistência terapêutica, ao determinar que, nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal (Brasil, 2018).

Diante disso, não se pode olvidar que essas resoluções mencionadas comprovam o esforço do Conselho Federal de Medicina que, fazendo uso de sua atribuição, promove, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da Medicina, além do prestígio e do bom conceito na área médica, que se preocupou em estabelecer critérios de conduta ética referentes ao Testamento Vital.

É importante ressaltar que antes da publicação da Resolução do CFM 1995/2012, já era possível defender a validade das Diretivas Antecipadas de Vontade no país, por meio de uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico brasileiro, respaldada no código civil e no estatuto do idoso (Dadalto, 2013).

Desse modo, devemos observar o Art. 15 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, o qual prevê que ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica”, consagrando, assim, os direitos do paciente, por meio dos princípios da beneficência, da não-maleficência, autonomia e da justiça, já supracitados anteriormente (Brasil, 2002).

Em sequência, previu-se no art. 17, da lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, ao estabelecer que à pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Caso a pessoa idosa não esteja em condições de proceder à opção, esta será feita: pelo curador, quando a pessoa idosa for interditada; pelos familiares, quando a pessoa idosa não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil; pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar; pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público (Brasil, 2003).

Cumpramos ressaltar, que apesar da Constituição Federal, o Código Civil, o Estatuto do Idoso e as resoluções do conselho federal de medicina garantirem ao paciente em sua finitude de vida o direito e fazer o seu testamento vital, resolvemos fazer uma busca na plataforma de jurisprudências do tribunal de justiça do Estado do Tocantins sobre este relevante instituto, o que se tornou inexitoso, contudo dentre os tribunais brasileiro foi possível encontrarmos os dois primeiros julgados, onde um foi no Estado do Rio Grande do Sul e outro no Estado de São Paulo. Por fim e não menos importante, é oportuno destacar o teor do Enunciado nº 37 da I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, o qual restou aprovado em maio de 2014:

As diretivas ou declarações antecipadas de vontade, que especificam os tratamentos médicos que o declarante deseja ou não se submeter quando incapacitado de se

expressar autonomamente, devem ser feitas preferencialmente por escrito, por instrumento particular, com duas testemunhas, ou público, sem prejuízo de outras formas inequívocas de manifestação admitidas em direito (Conselho Nacional de Justiça, 2014).

Diante disso, para a validade do Testamento Vital, deve ser levada em consideração a legislação civil, haja vista que o dispositivo traz três requisitos necessários para uma declaração de vontade e que tenha validade no ordenamento jurídico pátrio: agente capaz, objeto lícito possível e determinado ou determinável e na forma prescrita ou não defesa em lei, conforme o Código Civil, Artigo 104, inciso I, II e III. Com isso, o Testamento Vital, para ser válido no Brasil, deve estar em consonância com a norma jurídica e preencher todos os requisitos exigidos (Brasil, 2002, p.07).

Como visto não há legislação específica no ordenamento jurídico brasileiro que disponha sobre as diretivas antecipadas de vontade. Mas, Pirôto *et al.* (2018, p.506) informam que, no Brasil, o testamento vital poderá ser reconhecido em cartório, porém o registro no prontuário já é suficiente para expressar a decisão do paciente. Para se tornar válido, o registro deverá ser elaborado pelo médico assistente havendo necessidade de testemunhas. Neste, deverá ser descrito de maneira clara e criteriosa o estado atual do solicitante e quais condutas terapêuticas deverão ser realizadas ou não.

No mesmo sentido, Dadalto (2015, p. 98) orienta sobre a importância da imprescindibilidade da lavratura das DAV por escritura pública perante um notário, “[...] a fim de garantir a segurança jurídica tendo em vista que inexistente legislação específica no país sobre o tema”. Assim, sugerimos que se procure a orientação de advogado, registrando no cartório de notas o documento relativo as suas vontades quanto aos cuidados de saúde na finitude da vida.

Feitas essas considerações sobre o Testamento Vital, não há dúvida de que, no Brasil, para que haja validade e garantia jurídica do Testamento Vital a todos os envolvidos, parece fundamental, a exemplo do que aconteceu em outros países, que seja necessária a aprovação de uma lei federal que ordene a elaboração do documento de forma não burocratizada e que facilite a todos os usuários do sistema de saúde o acesso à informação, à produção e ao registro deste dispositivo legal no ordenamento jurídico brasileiro.

Então, é possível concluir que, no Brasil, não há legislação específica sobre o Testamento Vital, objeto do presente estudo. Dispomos apenas das Resoluções nº 1.805/2006, a Resolução nº 1.995/2012 e a Resolução CFM nº 2.217/2018, ambas do Conselho Federal de Medicina, embora esse instrumento conste no Sistema jurídico de diversos países, que residem nos Princípios da Bioética, do Biodireito e nos preceitos de dignidade da pessoa humana e de autonomia privada. Assim, é possível afirmar que o testamento vital, enquanto meio de garantia

da dignidade e autonomia do paciente terminal, está contextualizado no atual momento do direito privado, estampado também na Constituição Federal, Código Civil de 2002, estatuto do idoso, marcado inclusive pelos princípios constitucionais, fundamentais e jurisprudenciais, portanto, admitem-se opiniões diferentes sobre o assunto, razão pela qual necessitamos aprofundar nossos conhecimentos sobre este ilibado assunto na educação, caminhos que pretendemos percorrer em uma próxima seção.

4.2 Testamento Vital: as oficinas pedagógicas na Universidade da Maturidade

O Projeto de extensão Universidade da Maturidade (UMA) atende velhos e velhas com idade acima de 45 anos, que dominem o letramento ou não. A UMA não tem tratamento diferenciado neste sentido, todos são acolhidos e amados no espaço da universidade. Os professores, geralmente são pesquisadores, neste sentido, objetivando uma aproximação e fortalecimento das aulas sobre a morte e a introdução do tema sobre testamento vital. Iniciamos em 2023.1 e finalizamos em 2024.1, ou seja, 1 ano e meio de curso, com aulas de uma hora e trinta minutos por semana, as oficinas pedagógicas na UMA sempre foram dinâmicas e lúdicas, ainda mais por se tratar de um tema que, de maneira geral, consideramos pesado. As oficinas possuíam o caráter de aulas em pesquisa de campo.

Tomando por base o Projeto Político Pedagógico da UMA, realizamos o nosso planejamento, de forma a adentrar no assunto desta tese, após ganhar a confiança enquanto professor pesquisador. A seguir os temas trabalhados nas aulas.

Quadro 04 – Módulos das aulas ministradas para os acadêmicos da UMA

Meses de 2023	Tema trabalhado
fevereiro	Idosos: conceito e especificidades
março	Direito do Idoso
abril	Os idosos e as normas internacionais
maio	A Constituição e sua abordagem em relação ao Idoso
junho	A Lei 8.842/94- Política Nacional do Idoso
agosto	O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003: direitos fundamentais, medidas de proteção, políticas de atendimento, prioridade, crimes tipificados no Estatuto do Idoso, apuração judicial de irregularidades em entidades de atendimento e acesso à justiça
setembro	Os idosos e as normas internacionais
outubro	A Constituição e sua abordagem em relação ao Idoso
novembro	A morte
Meses de 2024	Tema trabalhado
fevereiro	A morte em diversas religiões
março	O testamento vital
abril	A Resolução do CFM sobre diretivas antecipadas - nº 1995/2012

maio	Conflitos éticos e o direito de morrer
junho	A construção do Testamento vital

Fonte: planejamento, criado pelo autor (2024).

No quadro anterior, estão demonstradas as temáticas trabalhadas, cada temática foi trabalhada por um mês, tornando -se o material bem discutido com atividades lúdicas e de forma a integrar os acadêmicos na temática da morte e do testamento vital. É importante destacar que a formação teve mais de 300 horas de carga horária. Conforme Freire (2000, p.26), “ensinar inexistente sem aprender e vice-versa e foi aprendendo socialmente que, historicamente, mulheres e homens descobriram que era possível ensinar. Aprender precedeu ensinar ou, em outras palavras, ensinar se diluía na experiência realmente fundante do aprender”.

Segundo Capuzzo (2012), intervir no mundo por meio de uma perspectiva crítica, emancipadora e libertadora, implica em uma educação que confronte a acomodação, com o treinamento e o ajustamento. O homem deve estar inserido em seu contexto sociocultural na tentativa incessante de conscientização e oposição à opressão. A educação é responsável por nos humanizar, no sentido amplo da palavra, por colaborar para sermos seres políticos, éticos, críticos. Contudo, está relacionada a um tempo e a um espaço em decorrência do seu caráter sociocultural.

O processo ensino-aprendizagem está diretamente relacionado a uma didática, a um meio de facilitar para que o aluno se aproprie da melhor forma de um determinado conteúdo. No caso das oficinas/aulas desenvolvidas na UMA, conforme Capuzzo (2012), uma didática adequada nas Unatis, para atuação com pessoas velhas, deve considerar suas especificidades e propor objetivos e ações para a mediação adequada. Para tanto, vários aspectos do processo devem ser observados tais como: os objetivos, a escolha dos conteúdos, as técnicas de ensino e os recursos necessários.

Libâneo (2002, p. 6-7) descreve o processo de ensino-aprendizagem que atende a forma de ensinar para pessoas velhas: 1) o desenvolvimento mental dos alunos depende da transmissão, interiorização de conhecimentos, habilidades, valores, que vão sendo constituídos na história da humanidade; 2) o papel do ensino é propiciar aos alunos os meios de domínio dos conceitos, isto é, dos modos próprios de pensar e de atuar da matéria ensinada; 3) a ação de ensinar, mais do que “passar conteúdo”, consiste em intervir no processo mental de formação de conceitos dos alunos; 4) a aprendizagem consolida-se melhor se forem criadas situações de interlocução, cooperação, diálogo, entre professor e alunos e entre os alunos; 5) as relações intersubjetivas implicam, necessariamente, a compreensão dos motivos dos alunos, isto é, seus objetivos e suas razões para se envolverem nas atividades de aprendizagem.

Neste sentido, as oficinas/aulas sempre foram ministradas com vídeos, exposição do conteúdo com uso do aparelho de data show, dinâmicas de grupo, atividades em grupo, desenhos, pinturas, rodas de conversas, seminários, músicas, dentre outros. Durante as aulas, os debates e os diálogos sempre foram realizados, uma vez que os acadêmicos gostam muito de proferir sua opinião, manifestar as suas vivências e experiências de vida, dar sugestões, contar as suas dores e as suas alegrias.

Figura 3 - Mosaico com fotografias de atividades desenvolvidas em sala de aula



Fonte: arquivo pessoal do autor (2023/2024)

É oportuno ressaltar que a vida é um processo que tem um termo final inevitável, por vezes, incompreendido pela grande maioria dos seres humanos, sujeita a adversidades e desprevenida em relação ao fim de sua trajetória, grande parte da humanidade tem guiado seu caminho pela negação do fim, mas torna-se refém do percurso vital. Na verdade, aceitar o encerramento da vida é uma decisão que carrega consequências que nada mais são do que exercer autonomia sobre uma suposta condição futura com que cada um poderá se deparar, na qual escolhas prévias serão capazes de estabelecer a caminhada e a responsabilidade dos envolvidos nesse cenário.

Não se pode olvidar que educar o aluno nesta perspectiva facilita o rompimento com o modelo centrado na doença para o centrado na pessoa. Diante disso, temos ainda um longo caminho a percorrer, por um lado no sentido da sensibilização e educação da população e, de uma forma muito particular, dos profissionais de saúde; por outro lado, em questão de organização e agilidade na aplicação da lei. Urge sobretudo que este debate pluridisciplinar não pare por aqui, no sentido de proporcionar que uma questão tão pessoal como a antevisão e planificação do final da vida seja cada vez mais provida da maior dignidade e serenidade possíveis, especificamente, com relação as discussões sobre o testamento vital na educação.

4.3 O testamento vital na educação

O conceito de testamento vital é tradicionalmente associado à área da saúde, direito e da bioética, referindo-se a um documento legal no qual uma pessoa pode declarar seus desejos em relação aos tratamentos médicos que deseja ou não receber no caso de ficar incapacitada de tomar decisões. No entanto, essa ideia pode ser transposta de forma metafórica para o campo da educação, especialmente quando se trata do atendimento educacional destinado às pessoas idosas. Neste contexto, o "testamento vital" pode ser entendido como um plano ou declaração de intenções educativas que respeita as escolhas individuais ao longo da vida, assegurando que o aprendizado continue sendo uma opção acessível e adaptada às necessidades e desejos dos idosos.

Neste caso, Vygotsky destaca a importância do desenvolvimento social e cultural na formação da consciência e da capacidade de tomar decisão dos indivíduos. Ele afirma que "o aprendizado desperta processos internos de desenvolvimento que são capazes de operar somente quando o indivíduo está em interação com pessoas em seu ambiente e em cooperação com seus pares" (Vygotsky, 1978, p. 08). Aplicando isso ao testamento vital, a educação e o diálogo com profissionais de saúde e familiares são cruciais para a elaboração de decisões informadas e respeitadas ao longo da vida, mas, principalmente em sua finitude.

A educação ao longo da vida é um conceito que ganha cada vez mais importância numa sociedade que envelhece. Com o aumento da expectativa de vida, torna-se essencial oferecer oportunidades de aprendizado contínuo para que as pessoas idosas possam se manter ativas, engajadas e mentalmente estimuladas. Esta abordagem não só contribui para a melhoria da qualidade de vida, mas também promove a inclusão social e o respeito pela diversidade de interesses e capacidades dessa população. Com isso, Dewey argumenta que "a educação é um processo de viver e não uma preparação para a vida futura" (Dewey, 1916, p. 10). Esse

pensamento reforça a ideia de que a educação contínua é essencial para que os indivíduos possam exercer sua autonomia em todas as fases da vida, incluindo a tomada de decisões sobre cuidados de saúde para as pessoas velhas.

No atendimento educacional para pessoas velhas, é crucial considerar uma variedade de fatores, como as condições físicas, cognitivas, emocionais e de saúde. Programas educacionais devem ser flexíveis e adaptáveis, permitindo que os idosos escolham o que querem aprender, com que profundidade e em que ritmo. Isso pode incluir desde cursos formais em universidades até atividades mais informais em centros comunitários ou online. Como o exemplo da Universidade da Maturidade, ofertada por meio da Universidade Federal do Tocantins.

Além disso, o atendimento educacional deve ir além das habilidades práticas e incluir aspectos culturais, sociais e emocionais. Disciplinas como artes, literatura, história e filosofia são vitais para manter a mente dos idosos estimulada e para proporcionar espaços de socialização e expressão pessoal. Essas atividades ajudam a combater a solidão e o isolamento, problemas comuns nessa fase da vida. Com isso, Giroux (2011), um defensor da pedagogia busca empoderar os indivíduos por meio da educação para que possam questionar e transformar a sociedade. Ele afirma que "a educação deve ser um ato de liberdade, onde os indivíduos são encorajados a pensar criticamente sobre suas vidas e o mundo ao seu redor" (Giroux, 2011, p. 18). Aplicando isso ao testamento vital, a educação deve capacitar os pacientes a refletir criticamente sobre suas preferências de cuidados de saúde e a expressá-las de maneira clara e informada.

A implementação eficaz desse tipo de educação requer a colaboração e cuidados entre governos, instituições de ensino, organizações não governamentais e a própria comunidade. É necessário garantir acessibilidade física e material didático adequado, além de instrutores capacitados para trabalhar com essa faixa etária. Assim, observamos em Noddings, conhecida por sua teoria do cuidado, que enfatiza a importância das relações interpessoais na educação. Ela argumenta que "o cuidado deve ser uma parte central da educação, pois é através do cuidado que os indivíduos aprendem a valorizar a si mesmos e aos outros" (Noddings, 2002, p. 09). No contexto do testamento vital, isso sugere que a educação deve incluir discussões sobre cuidados de fim de vida e a importância de respeitar as vontades dos pacientes.

Em suma, o "testamento vital" na educação ao longo da vida para pessoas idosas é uma garantia de que seus desejos, vontades e necessidades educacionais continuem a ser uma prioridade, independentemente da idade. Ao promover uma educação que respeita as preferências individuais e adapta-se às capacidades de cada um, podemos assegurar que a

velhice seja não apenas um tempo de reflexão, mas também de aprendizado contínuo e enriquecimento pessoal.

4.3.1 O Testamento Vital: importância e discussão na educação

O testamento vital, também conhecido como diretiva antecipada de vontade, é um documento legal no qual uma pessoa pode expressar suas preferências sobre tratamentos médicos e cuidados que deseja ou não receber caso fique incapacitada de tomar decisões informadas por si mesma. Este documento é de extrema importância, pois garante que as vontades do indivíduo sejam respeitadas, mesmo que ele não esteja mais em condição de expressá-las. Nesta direção, Freire defende uma educação libertadora que promove a conscientização e a capacidade de tomar decisões informadas. Segundo Freire (1970, p. 25), "a educação não transforma o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo." A aplicação desse conceito ao testamento vital sugere que a educação pode capacitar os pacientes a tomar decisões informadas sobre seus cuidados de saúde.

A discussão sobre o testamento vital nas escolas pode parecer prematura, dado que se trata de um tema geralmente associado ao final da vida. No entanto, abordar este tema no ambiente educacional tem múltiplas vantagens, conforme o quadro 5.

Quadro 5 – Vantagens em abordar na educação sobre o testamento vital

Indicadores de atendimento	Contexto
Educação para a Cidadania	Ensinar sobre testamento vital ajuda a preparar os jovens para uma participação responsável na sociedade, conscientizando-os sobre direitos e deveres civis, incluindo o direito de tomar decisões sobre a própria saúde.
Desenvolvimento do Pensamento Crítico	A reflexão sobre questões como autonomia pessoal, ética médica e direitos humanos estimula os alunos a desenvolverem seu pensamento crítico e habilidades de argumentação.
Preparação para a Vida Adulta	Proporciona aos estudantes conhecimentos que serão úteis ao longo de toda a vida adulta, preparando-os para tomar decisões informadas e responsáveis sobre sua saúde e bem-estar.
Promoção do Diálogo Familiar	Incentiva os alunos a discutirem o tema em suas famílias, promovendo o diálogo intergeracional e a conscientização sobre a importância do planejamento antecipado de cuidados de saúde.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

5 NARRATIVAS DE ACADÊMICOS E PROFESSORES SOBRE A TANATOLOGIA E O TESTAMENTO VITAL

Neste capítulo, trazemos a compreensão sobre a morte, tanto para os acadêmicos quanto para os professores que atuam ou atuaram na Universidade da Maturidade. Os dados coletados por meio da entrevista semiestruturada, algumas efetuadas via Google Meet e outras em visita na casa dos acadêmicos. Neste capítulo, discutimos, também, dentro de um viés educacional sobre a construção do testamento vital.

5.1 A interpretação da morte pelos acadêmicos da UMA

Narrar sobre morte, ao mesmo tempo que ajuda a elaborar a interpretação da finitude humana, provoca um certo desconforto, pois damos de cara com essa mesma finitude, o inevitável, a certeza de que um dia a vida chega ao fim.

De fato, segundo Incontri e Santos (2011, p. 74),

a morte é o tema dos temas, pois coloca-nos diante de nós mesmos de maneira radical. A sua problemática se relaciona com a própria vida, pois faz parte dela. Remete-nos às questões últimas: quem somos, de onde viemos, para que existimos, para onde vamos (...) sejam quais forem as repostas que dermos a essas indagações, é a morte que no-las impõe, mesmo a contragosto. Por isso também, é que a evitamos

Segundo Neto *et al* (2018, p.5), “pensar na morte é algo no mínimo interessante, a morte sempre suscitou temor pelo desconhecido”, pois “é uma experiência absolutamente solitária, não compartilhável: cada um morre sua própria morte” (Boff, 2012, p.31).

Para Beauvoir (2018, p. 104), “precisamos acreditar nos velhos, eles chamam a morte, a idade acabrunha-os, viveram demais. São palavras! Assim que a morte se aproxima, ninguém mais quer partir, e a idade não mais é pesada.”

Com isso, é necessário discorrer de que no início de nossas oficinas pedagógicas, houve uma estudante que se negou a participar das aulas. Nós a deixamos à vontade em sua decisão, no entanto, os estudantes falam para os demais como foi desenvolvida a aula, se achou interessante ou não. E a partir da opinião dos colegas, ela ainda no ano de 2023, resolve ficar na sala, e passou a se interessar e gostar da forma que nós abordávamos a temática. A estudante passou por uma situação de trauma de perda, e não aceitava a morte, e as aulas fizeram-na mudar a perspectiva sobre a morte. Essa acadêmica não desejou participar das entrevistas, no entanto, trouxemos uma representação de como ela passou a interpretar a morte após as oficinas.

Figura 4 – Acadêmica representando a sua visão da morte



Fonte: oficinas pedagógicas sobre a morte e testamento vital (2024).

Durante a entrevista foi questionado sobre: Como compreendes a morte?

O entrevistado acadêmico da UMA afirma que “a morte é a única certeza que a gente tem na vida” (Ype-2024). Menciona também que estava num estado de depressão e que a Universidade da Maturidade auxiliou a sair dessa problemática, atualmente, canta, dança, faz muitos amigos na UMA, participa de maratonas. Sua vida é outra depois que conheceu a UMA, e as aulas do professor Euler tem feito a diferença para compreender sobre a morte. “Olha, eu não sei se é defesa ou se é modo de esconder, eu sou uma pessoa que a morte não me desesperou, a morte de outras pessoas. Assim, a gente fica, eu tenho sentimentos, mas é uma coisa que eu aceito” (Rosa, 2024).

Com este pensamento, os autores Silva; Marinho; Silva; Rocha; Landim e Lago, (2018, p.43), explicam que

a morte de uma pessoa próxima que amamos causa um sofrimento indescritível sentido individualmente. A forma como nos recuperamos, após a perda, não é algo de bom ou de mau, nem de certo ou de errado, mas influencia na nossa qualidade de vida. Ao prosseguirmos a nossa vida, estamos sujeitos a várias reações inesperadas, de diversos graus de sofrimento, de recusa ou de aceitação.

A senhora Violeta, afirma que:

Mesmo sendo espírita da umbanda. Eu tinha um pouco de receio da morte. Com esses estudos e conteúdo das aulas da UMA, vai esclarecendo. A gente vai colocando na nossa caixinha. Ela dentro do cérebro. Temos também o grupo de dor e luto. Que eu estou estudando com a doutora Neila. Ela passa os livros. A gente estuda, discute. Está sendo muito bom. Como tenho uma prática espírita, a gente acredita na reencarnação. Então a gente está passando desse mundo para o outro, para depois, voltar (Violeta, 2024).

Nesse sentido, Santos e Incontri (2010) pontuam que a educação para a morte, como proposta, busca a formação integral do ser humano, abrangendo todas as fases da vida, inclusive a velhice, que é vista como uma etapa educativa e de crescimento pessoal. Essa abordagem integral se manifesta de maneira:

- interdisciplinar, que envolve a integração de diversas áreas do conhecimento, buscando criar uma visão orgânica e significativa do aprendizado. Isso quer dizer que cada disciplina contribui para a compreensão mais ampla do processo de vida e morte, ligando conceitos que vão além de uma única área do saber;
- multissensorial, que se refere ao uso de estímulos que envolvem todos os sentidos no processo de ensino. Trabalhar ideias por meio de diferentes estímulos sensoriais (tátil, visual, auditivo) enriquece a aprendizagem e torna os conceitos mais tangíveis e compreensíveis, especialmente em temas delicados como a morte;
- afetivo, em que o processo educacional deve tocar as emoções, considerando que o aprendizado emocionalmente significativo tende a ser mais duradouro. A morte, como um tema que envolve perdas e sentimentos profundos, exige um olhar sensível e empático;
- plural, que aponta para a necessidade de abordar os temas sob várias perspectivas, respeitando a diversidade de opiniões, crenças e culturas, o que evita uma visão única ou doutrinária, respeitando a multiplicidade de formas de pensar e experienciar o mundo (Santos e Incontri, 2010).

Ainda, os autores também mencionam o aspecto espiritual reconhecendo que a espiritualidade faz parte da experiência humana, mas destacando a importância de que essa dimensão seja tratada de forma inter-religiosa, uma vez que permite a liberdade de crença e o respeito às diferentes tradições espirituais, promovendo um convívio fraterno e a empatia entre os indivíduos (Santos e Incontri, 2010).

O estudante entrevistado, com codinome de Cacto (2024), afirma como compreende a morte, e que as aulas auxiliam muito nesta compreensão:

Eu como espírita umbandista, para mim a morte é uma continuação da vida, que nós já acreditamos na reencarnação. A gente tem um excelente professor, que é o doutor Euler e a professora Glauce, que viu toda a aula deles praticamente nesse assunto, sobre a morte, que por sinal eu acho essa aula muito interessante. E nós fazemos parte também de um grupo de dor e luto coordenado pela professora doutora Neila, amplia o entendimento, independente da religião.

Segundo (Incontri, 2010, p. 13), “Ora, é justamente na questão da morte que todas as religiões se encontram para um diálogo possível, apesar das diferenças de posições. Isso porque o que há de mais comum a todas elas são a transcendência (além, é claro, dos valores éticos)”. Para a autora, os rituais de morte variam entre culturas, mas a ideia de imortalidade é universal. Independentemente das diferentes descrições do pós-morte, há uma crença comum na sobrevivência dos mortos, seja como espíritos, fantasmas ou pela ideia de renascimento. Esses rituais e crenças refletem a busca humana por dar sentido à morte e lidar com o medo da finitude, oferecendo consolo ao imaginar uma continuidade da existência além da vida física.

Neste caso (Santos, 2010), explica que para que isso aconteça, precisaremos encarar a morte através de diversas atitudes: religiosa, filosófica, científica, pedagógica e estética. Em uma posição construtiva e educativa, na forma conjunta, sem ideias preconcebidas, adotando uma postura de maiêutica socrática, ou seja, primeiro desconstruímos e zeramos todo o conhecimento, derrubando preconceitos, mitos, fantasias, inverdades e, a partir daí, vamos construindo uma nova visão, por meio dos múltiplos saberes, na abordagem educativa da morte e do processo do morrer. Perspectiva que Crisântemo, um dos entrevistados, destaca em seu comentário:

Pode até, pode até não ser, nem que seja melhor, mas pelo menos tolerável para se as coisas, porque o futuro a Deus pertence. Mas eu acredito que a morte é nada mais que uma passagem. Tem uma passagem de Santa Agostinho que diz assim, que diz assim, eu estou do outro lado da rua. Agora cantem, toquem a arpa, viva a fé, viva a fé, fica alegre porque eu estou aqui perto. Então certas coisas que já estão lá, são coisas de filosofia, mas que ajudam a gente a pensar também, a gente pensar que a gente tem o valor (Crisântemo, 2024).

Percebemos que o acadêmico encontra consolo nas palavras de Santo Agostinho, uma vez que a metáfora de Agostinho, onde ele está “do outro lado da rua” e pede que os vivos celebrem e tenham fé, sugere que a morte não deve ser vista como o fim, mas como uma transição natural. Concepção que reflete a ideia de que crenças filosóficas e espirituais pode ajudar as pessoas a atribuir valor e significado ao processo do morrer, suavizando o sofrimento que a ideia de finitude pode causar.

Neste caso, uma questão se impõe imediatamente. A velhice não é um fato estático; é o resultado e o prolongamento de um processo. Em que consiste esse processo? Desse modo (Beauvoir, 2018) responde que, em outras palavras, o envelhecer está ligado à ideia de mudança. Mas a vida do embrião, do recém-nascido, da criança é uma mudança contínua. Caberia concluir daí, como fizeram alguns, que nossa existência é uma morte lenta? É evidente que não. Um tal paradoxo desconhece a essencial verdade da vida; esta é um sistema instável no qual, a cada instante, o equilíbrio se perde e se reconquista: é a inércia que é sinônimo de morte. Mudar é a

lei da vida. É um certo tipo de mudança que caracteriza o envelhecimento: irreversível e desfavorável — um declínio. Assim, o envelhecimento é um processo progressivo de mudança desfavorável, geralmente ligado à passagem do tempo, tornando-se aparente depois da maturidade e desembocando invariavelmente na morte.

Rosa afirma que “a morte não é fácil de compreendê-la, pois sempre achamos que não está na hora de ir embora, mas aceita a partir das discussões que a UMA oportuniza.” Dália, afirma que “aceita e compreende a morte e que organizou o funeral de seu marido do jeito que ele assim pedia para ela.”

Com base nisso, Beauvoir (2018, p. 09) esclarece que “chegada a hora, e mesmo quando esta já se aproxima, preferimos geralmente a velhice à morte”. Entretanto, a distância, é esta última que consideramos com mais lucidez. Ela faz parte de nossas possibilidades imediatas, ameaça-nos em qualquer idade; acontece-nos roçá-la de leve; muitas vezes temos medo dela. Ao passo que não é num instante que ficamos velhos: quando jovens, ou na força da idade, não pensamos, como Buda, que já somos habitados pela nossa futura velhice: ela está separada de nós por um tempo tão longo que, aos nossos olhos, confunde-se com a eternidade; este futuro longínquo nos parece irreal. E, depois, os mortos não são nada; pode-se experimentar uma vertigem metafísica diante deste nada, mas de uma certa maneira ele tranquiliza, não causa problemas. “Eu não estarei mais aqui”: conservo minha identidade neste desaparecimento (...)” Com isso, permanecemos incrédulos; uma voz dentro de nós murmura absurdamente que aquilo não vai acontecer conosco; não será mais a nossa pessoa quando aquilo acontecer. Antes que se abata sobre nós, a velhice é uma coisa que só concerne aos outros. Assim, pode-se compreender que a sociedade consiga impedir-nos de ver nos velhos nossos semelhantes” (Beauvoir, 2018, p.09).

Desta forma, compreende-se que a educação ao longo da vida tem sido de grande valia para os velhos e velhas da Universidade da Maturidade, proporcionando um espaço de reflexão sobre temas como a velhice e a morte, que ainda são considerados tabus pela sociedade. Ao discutir essas questões, os idosos conseguem desenvolver uma maior compreensão e aceitação das etapas da vida, desconstruindo preconceitos e enfrentando com mais lucidez a realidade do envelhecimento e da morte.

Foi questionado: Se a Universidade da Maturidade discute no currículo sobre a morte? Acha importante falar sobre este tema na formação educacional? Todos os entrevistados, Rosa, Ype, Cacto, Dália, Bromélia, Violeta e Crisântemo, consideram muito importante o tema da morte em discussões pedagógicas, seja na escola ou em curso de formação. Dália afirma que na UMA discute-se muito sobre a morte, visando dar esta compreensão já que a UMA possui

uma visão de educação ao longo da vida. Crisântemo, que possui formação profissional da área da saúde, afirma que mesmo atuando na área, tinha dúvidas sobre este tema, e que na Universidade da Maturidade a compreensão e as discussões sobre a morte perpassam vários conteúdos. A senhora Rosa afirma:

Quando entrei na UMA tinha muito medo da morte, não discutia sobre este tema. Depois com as formações que a UMA oferta, e faz tempo que me formei e continuo como aluna. As discussões, a forma como os professores focam o assunto, deixa a gente com uma compreensão leve sobre a morte. Melhorei demais sobre este assunto, encaro com tranquilidade (Rosa-2024).

“A morte, por mais estudada que ela seja, continua sendo um mistério. Lidar com a morte não é algo nada fácil e por essa razão ela assusta tanto” (Garcia, 2018, p.70). Todos os medos do ser humano estão, no fundo, relacionados com o medo da morte. Tudo isso por ela ser um mistério do qual pouco ou nada sabemos, embora seja natural morrer.

Ao contrário de muitos outros problemas e desafios com que temos nos defrontado ao longo do nosso desenvolvimento e adaptação à vida no planeta, seja individual ou coletiva, a morte parece nos paralisar. Diante dela, adotamos uma tática de enfrentamento não-racional e não-científico, optamos pelo caminho da emoção, mais especificamente do medo e da angústia. A morte nos coloca diante de um grande enigma, de difícil solução, talvez o mais desafiador de todos os tempos e de que nenhuma geração conseguiu, até agora, dar conta (Incontri e Santos, 2011).

O Projeto Político Pedagógico da Universidade da Maturidade, de 2022, fortalece as discussões sobre a temática de forma interdisciplinar. Segundo Incontri e Santos (2011), quando avançamos na inclusão de valores e temas existenciais na educação (sem os quais, diga-se de passagem, não há educação, mas apenas treinamento ou instrução), é impossível não enveredar pelo caminho da emoção, ancorando no sujeito um conhecimento que transcende o meramente cognitivo. A morte é um desses temas que só podemos tratar dessa maneira, especificamente ante as doenças.

Neste contexto, questionamos: Tivemos a pandemia do Covid-19, com inúmeras perdas, como esta situação foi vivida pelo senhor(a)? Os entrevistados tiveram perdas durante a pandemia do Covid-19, e o mais triste foi para eles o isolamento, a UMA, afirmam alguns, desenvolveu um projeto neste período. No entanto, as perdas e os sofrimentos são indescritíveis.

A pandemia para mim foi difícil, porque, às vezes, eu nem podia ver meus filhos. Porque eles trabalhavam e principalmente minha filha que é engenheiro de alimentos. E ela visitava muita gente, muita indústria, muita fábrica. E ela tinha medo de pegar a doença e me contaminar. Eu passei praticamente uns de seis a oito meses isolado de

todo mundo. Porque eu estava com muito, ele estava com muito medo e eu também (Ype-2024)

Diante disso (Beauvoir, 2018, p. 429) afirma que “é por uma razão um tanto diferente que a ideia da morte me desola menos que outrora: essa razão é estar ausente do mundo, e era a essa ausência que eu não podia resignar-me”. Mas tantas ausências já provocaram vazios em cada um de nós, moradores do planeta terra. E seguindo a reflexão Cacto, afirma que:

Ora, eu achei um absurdo assim, que a pessoa morria seria enterrada em menos de duas horas, não ter um velório e nem nada, seria enterrada de qualquer jeito, inclusive teve parte que foi feita até vala, passou enterrado um monte de gente junto, não sei se isso aí incluiu no Brasil, mas lá fora, no exterior, teve muito isso. E eu falo também, que foi um sofrimento muito grande, inclusive até um cunhado meu, bem mais novo do que eu, e ele foi pro hospital. Assim, em menos de 15 dias, ele, próprio, pediu para ser entubado, acabou de ser entubado e faleceu (Cacto-2024).

Entendemos, com base em Beauvoir (2018) que pandemia nos forçou a refletir sobre a morte e a ausência de forma intensificada, criando um contexto em que a presença dos outros se tornou um bem precioso. As pessoas idosas, ao lidar com o medo da doença e a perda do contato social, vivenciaram uma antecipação do isolamento que a morte muitas vezes representa, trazendo à tona questões existenciais sobre a finitude e a fragilidade das relações humanas.

Os sofrimentos e as perdas no período da Pandemia do Covid-19 perduram até hoje, quantas vidas foram perdidas, quanta falta de preparo em relação à saúde mundial, além das negligências de certos gestores e representantes políticos, pessoas usufruindo da desgraça alheia, visando ao lucro e aos benefícios próprios. Mas acreditamos na lei do retorno.

5.2 Os professores o que dizem sobre a morte

O roteiro da entrevista foi estruturado com as mesmas perguntas para os dois públicos, professores da UMA e estudantes. Na UMA discute-se sobre a Morte? Como compreendes a morte? O que é a morte para o senhor(a)?

A morte é uma passagem, eu a compreendo como necessária, uma vez que sou reencarnacionista, então vivemos várias e várias vidas, até não precisarmos estar novamente na carne, e alcançar a melhoria moral. Estamos vivendo o mundo da matéria, e passaremos para o mundo espiritual, ou seja, voltamos a nossa pátria (Lótus,2024).

A compreensão do professor sobre a morte como parte de um ciclo de evolução espiritual ajuda a reduzir o medo da finitude, pois acredita que a vida não se encerra, mas continua em outra dimensão. O processo de reencarnação também implica que a morte não é

uma perda absoluta, mas uma transformação, um retorno a um estado mais natural e verdadeiro para o espírito. Para aqueles que compartilham essa crença, como Lótus, o momento da morte é um portal para um nível mais elevado de existência, em que a alma busca a melhoria contínua até atingir a perfeição moral, não mais necessitando da experiência material, concepção que pode trazer conforto e serenidade diante da morte, pois ao vê-la como parte de um ciclo, ela deixa de ser vista como algo assustador ou desconhecido.

“Deseja-se que cada homem seja retamente formado, e integralmente educado, não apenas em uma coisa, ou em poucas ou em muitas, mas em todas as coisas que aperfeiçoe a natureza humana” (Santos, 2010, p.7). Neste sentido, acrescenta que se deve conhecer a verdade e a não se deixar iludir pelo erro; a amar o bem e a não se deixar seduzir pelo mal; a fazer o que se deve fazer e a preservar-se do que deve evitar; a falar sabiamente acerca de todas as coisas, com todos, quando é necessário e a nunca se ver obrigado a se calar; enfim a agir, em todas as circunstâncias, com as coisas, com os homens e com Deus, não levemente, mas prudentemente e, assim, a nunca se afastar do objetivo da sua felicidade (Santos, 2010).

Eu até, às vezes, brinco que qualquer dia que a morte vier, eu me sinto preparada. As minhas filhas, com quem eu falo isso, porque quem é católico ou evangélico, a gente tem a percepção da salvação, que há um depois daqui. Não é que eu me sinta que eu não tenha pecado, que eu não tenha nada para melhorar, mas eu tenho um processo de autoperdão e perdão com os outros, que me permite hoje estar tranquila se no dia que a morte vier. Não quero morrer, porque quero estar mais tempo aqui ainda. Mas eu me sinto, mas eu sinto também que não vai ser algo penoso ou sofrido se eu tiver que passar por esse processo (Jasmim, 2024).

A percepção de Jasmim vai no mesmo limiar de Garcia (2018) quando afirma que se admitia a morte, assim como admitia-se a vida; entre uma e outra não havia intermitências, interrupções ou descontinuidade, morrer era realmente parte do viver e todos, a sua maneira, preparavam-se para isso.

Sim, temos conteúdos que envolvem o estudo sobre a morte e as vivências dialógicas de como a morte é encarada com os acadêmicos e familiares dos alunos da UMA. Com essas vivências ampliei minhas percepções sobre a morte, o luto, os traumas e outras temáticas que contemplam desde a morte como um fenômeno natural, até as implicações espirituais, que envolvem a fé e a religiosidade. Ao passo que hoje, em meu atual recorte histórico, tenho a morte como um momento de passagem para a pessoa que morre, e de transformação e ressignificação para a pessoa que permanece viva (Margarida,2024).

Diante disso, (Incontri,2010) reconhece que a Religião corresponde a uma exigência natural da condição humana, e que pertence de maneira irrevogável ao campo do conhecimento, devemos reconduzi-la à escola, mas desprovida da roupagem imprópria do sectarismo. Temos de introduzir nos currículos escolares, em todos os graus de ensino, a disciplina Religião, ao

lado da Ciência e da Filosofia. Sua necessidade é inegável, pois sem atender aos reclamos do transcendente no homem não atingiremos aos objetivos da Paidéia grega: a educação completa do ser para o desenvolvimento integral e harmonioso de todas as suas possibilidades.

Assim, Siman e Rauch, (2017, p. 118) consideram que, “ao assumir sua finitude, a morte surge como um ato de encerramento de uma vida, que pode ser vivida em suas infinitas facetas, tendo o homem sempre a possibilidade de crescer, mudar, aprimorar, ou, dito de outra maneira, transcender o seu viver na busca daquilo que falta”.

Pois bem, falar sobre a morte para mim era difícil, principalmente quando a gente perde alguém tão íntimo como foi perder. O meu pai, eu perdi dois irmãos, mas como eu era pequena, eu não tinha esse entendimento da morte. Mas hoje em dia eu lido de forma mais tranquila com essa compreensão de que é algo que é natural, mesmo que, às vezes, a gente enfrente essa dificuldade que é entender o porquê que o outro morreu e todo esse contexto (Girassol, 2024).

Neste caso, Siman e Rauch (2017, p. 115), citam que “o homem pode fazer da morte um gesto de apropriação”, pois assim ele consegue unir sua história, sua vida e o sentido que atribui a sua vida e morte. Ao conseguir atribuir esse sentido, o homem passa a encarar esses fatos de forma mais natural. Porém, quando a morte é vivenciada por um indivíduo, que perde um ente, essa situação começa a tomar outras proporções, pois a morte envolve a perda, e esta está envolta em dor, o que acaba por assustar quem a vivencia.

De maneira geral, os professores pesquisadores da Universidade da Maturidade, compreendem a morte como uma passagem, alguns ainda possuem restrições sobre a temática, e não deveria ser diferente, uma vez que grande parte da população possui a referida visão. Lírio Branco afirma que seu filho menor não aceita falar a palavra morte em sua casa, ele possui medo da morte e tenta superar as perdas que já houve em sua vida.

Hohendorff e Melo (2009, p. 484), explicam que “a morte de um genitor se caracteriza como uma das experiências de maior impacto sobre a criança, podendo desencadear quadros psicopatológicos na idade adulta”. Segundo Baudrillard (1996), a imagem da morte tem acompanhado o existir humano desde seu alvorecer, abrindo enorme vazio diante da vida, representado por um aterrorizante não-ser inominável. A morte, porém, nunca deve ser entendida como experiência real do sujeito ou de um corpo, mas, eventualmente, como na forma de uma relação social na qual se perde a determinação do sujeito e do valor.

Resgatar o humano dentro do processo de morte e do morrer, embora essencial à perspectiva do cuidado à pessoa e não apenas ao corpo biológico, não se apresenta como tarefa fácil, visto que nossa humanidade de “profissionais da saúde ou da educação” e, portanto, da

vida, ressentindo-se desse enfrentamento, temendo olhar-se no espelho da própria finitude (Bellato e Carvalho, 2005).

Seguindo as reflexões sobre a morte, foi inquirido sobre o falar sobre a morte na educação? Qual a importância de se falar a respeito dessa temática com crianças, jovens e velhos? E os professores apontam suas considerações:

Considero de suma importância falar da morte, discutir sobre a morte com pessoas de todas as idades. Falar sobre ou desenvolver atividades que foquem na morte na educação é muito necessário. A morte é algo natural como nascer. Se discutirmos isto com as pessoas, teremos menos pessoas vivendo lutos intermináveis e perdas inaceitáveis (Lótus, 2024).

Assim, Santos (2010) ressalta que quando pensamos em introduzir a temática da morte na educação, desde o Ensino Fundamental à Universidade, não se trata de levantar artificialmente um tema a mais de estudo. Estamos, ao invés, lidando com as próprias metas e com os próprios métodos educacionais - pois reivindicamos, a partir do pensamento desses clássicos, que a centralidade do processo pedagógico seja a formação para a vida e para a morte, e não a inserção no mercado de trabalho; que o desenvolvimento da pessoa humana em sua integralidade seja a principal meta da educação, e não a aquisição de um conteúdo neutro e sem significado existencial.

Acredito que o diálogo de qualquer tema mesmo sendo aqueles mais difíceis de compreensão devem ser levados para a sala de aula, pois é um dos meios em que as pessoas passam a enfrentar de forma mais consciente e flexível o luto que as perdas causam. As brincadeiras e as interações que puderem ser alcançadas, naturalmente, com crianças e pessoas idosas devem ser exploradas como temática de diálogo e compreensão. Sendo oportuno que as vivências que envolvem a morte sejam naturais e desmistificadas como uma condição humana que envolve desde as crianças até os mais velhos (Margarida, 2024).

O discurso de Margarida possibilita-nos conjecturar que compreende que trazer esses temas para a sala de aula ajuda a desenvolver uma maior resiliência emocional e a preparar as pessoas para lidar com o luto e a perda, que são experiências universais. Essa abordagem educativa não só proporciona um espaço de reflexão, mas também fomenta a empatia e a compreensão mútua, elementos essenciais para enfrentar as complexidades do luto.

Para Kovács (2008,), o luto é complicado, antigamente denominado de luto patológico, suscita controvérsias. Por isso, é preciso muito cuidado para não se classificar precocemente processos de luto como disfuncionais, quando não seguem estágios ou etapas que durante muito tempo foram considerados como inerentes a seu processo. Para a autora, uma cuidadosa avaliação é necessária em todos os casos, pois há consequências sérias quando não se cuida de pessoas que apresentam risco para processos de luto complicados. Assim, é fundamental: (a)

identificar fatores de risco; (b) delinear tendências socioculturais e tecnológicas que possam exacerbá-las; (c) observar o que é necessário ser trabalhado para se evitar um luto complicado.

Seara em que Incontri (2010) esclarece que, por isso mesmo, a Educação para a morte aí se insere de maneira tão óbvia e fecunda. A morte é um tema que, quando quebrados os tabus, e trazido para a pauta da discussão na escola, na universidade ou no dia a dia, logicamente precisa ser tratado de forma total, envolvendo diferentes áreas do conhecimento e diferentes posições. E, ao mesmo tempo, é um tema que toca todos os seres, atingindo diretamente o âmago da reflexão existencial.

(...) já assisti algumas aulas sobre isso, aprendi assim da gente usar por exemplo a planta, os animais, usar a plantinha como eu contei a história da folha, usar a planta para dizer que ela é uma semente ela brota, nasce, cresce e vai ter um momento em que ela morre, então mostrar isso, não falar que vira estrelinha, morreu. A gente aprendeu isso na Universidade da Maturidade, morreu, mas deixou coisas boas então eu penso que a gente tem que trabalhar de uma forma bem real morreu, vai se ausentar fisicamente não vai mais estar ali, mas o que tem de bom o que essa pessoa deixou de bom eu vejo dessa forma talvez realmente o exemplo prático do cuidar de uma plantinha (Lírio Branco, 2024).

Importante ressaltar a abordagem da educação para a morte, como o exemplo dado de usar plantas e animais, permite que o tema seja trabalhado de forma prática e concreta. O processo de crescimento e morte de uma planta, como no exemplo da folha, ajuda a introduzir a ideia de finitude de maneira natural, sem recorrer a eufemismos, como "virar estrelinha". Isso reflete um aprendizado que foi integrado, como apontado por Lírio Branco (2024), na Universidade da Maturidade, onde se busca uma visão realista da morte, focando no legado positivo deixado pela pessoa ou ser que se foi.

A temática é fundamental e necessária, Incontri e Santos (2011, p.76) apontam que a LDB, os PCNS e a BNCC não oportunizam, por meio da Lei, as discussões sobre as questões da morte, e afirmam que:

Apesar das aberturas na LDB e nos PCN, nada disso é praticado e a morte, que nem é mencionada, é um tema completamente ausente da escola. Nem mesmo aquilo que constitui o cerne dos Temas Transversais, depois de mais de 10 anos de aparecerem nas diretrizes do governo, faz parte efetiva e maciça dos projetos escolares. Devemos atribuir isso àquele nosso velho dualismo brasileiro de que lei e execução da lei andam sempre distantes em nossos horizontes históricos?

Há o discurso dos autores uma crítica contundente à desconexão entre o que está previsto na legislação educacional brasileira e o que é efetivamente praticado nas escolas. Embora a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e os PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) abram possibilidades para abordar temas importantes, como a morte e outros Temas Transversais, na prática, essas questões permanecem ausentes do cotidiano escolar.

No caso da morte, o tema carrega ainda mais desafios por estar envolto em tabus e pela falta de preparo emocional e pedagógico por parte dos educadores para lidar com uma questão tão delicada. Então, entendemos que, mesmo que a educação para a morte pudesse se encaixar nos Temas Transversais, a resistência social e o medo de abordar a morte de forma aberta impedem que ela se torne um projeto escolar consolidado.

Nessa direção, Santos (2010, p. 03) afirma que “essa ausência e incerteza que verificamos no ensino repercutem e se encontram na ordem social inteira, visto que são as escolas e universidades que formam e fomentam grande parte das discussões que acontecem na sociedade”. Vários pesquisadores e escritores, nos últimos 40 anos, vêm se debruçando para entender quais os motivos que fizeram o homem se distanciar do confronto com sua finitude.

Realmente essa ausência e incerteza faz com que há um grande tabu em torno desta temática, e somente a educação pode abrir as portas. Neste sentido, uma forma de entender sobre os enfoques da temática nas escolas, foi questionado: Como inserir o tema da morte na escola como atividade didática para complementar e ampliar a formação de crianças, jovens e velhos?

É necessário, até porque nos dá ferramenta e elementos necessários para que quando bata a nossa porta as pessoas estejam preparadas para falar e compreender esse processo, porque a gente só cria resistência a aquilo que a gente não tem conhecimento quando a gente não fala de assuntos, por isso que às vezes se torna um tabu. Então eu acho que desde pequeno, se esse conteúdo que deve ser inserido até pela própria BNCC, ele já perde que se fala sobre esse tema, com vídeos, textos, quadrinhos, depende da idade do estudante (Girassol, 2024).

Podemos utilizar contos, lendas, parlendas e teatro para discutir sobre a morte sem chocar as crianças, mas o educador não pode deixar de falar sobre. Na UMA nos usamos as técnicas de metodologias ativas para focar a temática, o assunto é envolto de dinâmicas de reflexão, e assim as pessoas discutem sobre a morte e aos poucos mudam a compreensão sobre o tema (Lótus, 2024)

Por exemplo, quando brincamos de “vivo ou morto”, que consiste simplesmente em está de pé (vivo), ou agachado (morto); ou quando uma criança traz para a “rodinha de conversas” a notícia da morte de um bichinho de estimação ou um ente próximo; ou quando são lidas e compartilhadas histórias que envolvem a presença de personagens da morte do luto, como a história “Só um minutinho”, que conta a história de uma vovó que recebe a visita do “Senhor esqueleto”. Ou seja, momentos em que não estamos preocupados com os conceitos de morte, mas simplesmente garantir o direito de aprendizagem da criança de se familiarizar com esta condição humana (Margarida, 2024).

Os trechos revelam a consciência da importância de abordar a temática da morte na educação de forma cuidadosa, mas necessária, a fim de preparar as crianças e adolescentes para lidar com essa realidade. Apresenta uma multiplicidade de abordagens, contos, lendas, teatro, metodologias ativas, que permite que o tema da morte seja trabalhado de maneira sensível e educativa, respeitando o desenvolvimento emocional dos estudantes, objetivando garantir que

as crianças e jovens tenham o direito de aprender sobre a morte como parte da condição humana, o que contribui para uma formação mais integral e consciente.

O termo educação para a morte e, portanto, para a vida, refere-se a uma variedade de atividades educacionais e experiências relacionadas à morte e abrange temas fundamentais, como os significados e atitudes em relação à morte, aprendizado sobre emoções e sentimentos, questões existenciais e espirituais, os processos de morte e luto, e cuidados para as pessoas afetadas pela morte. A educação para a morte é baseada na crença de que as atitudes e práticas de negar, desafiar, e evitar a morte, vistas na cultura brasileira, podem ser transformadas, e assume que os indivíduos e instituições serão mais capazes de lidar com as práticas relacionados com a morte como resultado de esforços educacionais (Incontri e Santos, 2011).

Os demais entrevistados, consideram importante e sugerem mais ou menos as mesmas metodologias de ensino, centradas nas metodologias ativas, respeitando a modalidade de ensino ofertada. Conforme orienta Incontri e Santos (2011).

Objetivando fortalecer o entendimento e as reflexões sobre a morte, não poderíamos deixar de tratar sobre a pandemia da covid, e foi questionado: Tivemos a pandemia do Covid-19, com muitas perdas, como vê as mortes na pandemia?

Muito triste, eu perdi minha mãe. (...) nas escolas é claro que numa proporção muito maior principalmente depois da pandemia com tantas mortes que nossas crianças sofreram é importante falar (...) precisamos ensinar as crianças a superar os traumas, e é enfrentando, falando que isto pode ocorrer. Não tem como retirar da vida dos meus filhos ou dos meus alunos o período da pandemia, com tantas perdas. Para mim, foi muito sofrimento (Jasmim-2024).

Frequentemente pensamos que a morte é uma das coisas mais certas que conhecemos. Pois já vimos morrer tanta gente, pessoas conhecidas, familiares, pessoas desconhecidas, mas que morreram em circunstâncias terríveis, desastres, guerras, assassinatos etc. Talvez já estivemos na situação em que sentimos a morte de perto. Sabemos assim, bem em concreto, o que é a morte, como é a morte (Harada,2015).

Assim, empiricamente, sabemos: todos os nascidos já começam a envelhecer no seguinte instante em que nasceram, e um dia morrerão. Ser homem significa ser-para-a-morte. Trata-se, pois, de uma constatação de fatos. Mas tudo isso sabemos pela morte dos outros. Esse saber, no entanto, embora seja uma constatação de fatos, nos outros, não é uma experiência concreta, sofrida corpo a corpo por mim mesmo. Aqui, podemos fazer de conta que estamos morrendo, representar-nos na morte e, por mais terríveis que nos representemos os estertores da agonia final, tal morte é sempre um saber do tipo constatação, averiguação sobre um fato.

Foi uma situação muito triste, e temos até hoje pessoas que ainda vive este medo da morte, pois quando ligávamos a TV ou outros canais de comunicação o que se via e ouvia era sobre o número de pessoas mortas, motivados pela COVID. Não vamos entrar em alguns méritos dessa questão pelos governantes. Mas foi de muita tristeza, e de muita negligência também, veja hoje com a vacina, a mudança que a doença tomou, pois a COVID não acabou, ela apenas está controlada. E ainda temos pessoas que nega a vacina, como pode não associar isto a pessoas sem escrúpulos que disseminaram as fakes. Mas sobre as mortes, nem todomal é mal (entenda como achar necessário) (Lótus, 2024).

A situação descrita por Lótus realmente reflete um período de grande sofrimento e incerteza, especialmente no auge da pandemia da COVID-19, quando o medo da morte se tornou um sentimento comum para muitos. A constante exposição aos números de mortes através da mídia intensificou esse medo, criando uma sensação de impotência coletiva. O impacto psicológico foi imenso, não apenas devido ao vírus em si, mas também pela maneira como as informações foram veiculadas, gerando angústia e ansiedade.

Na realidade, apesar da morte ser reconhecida como natural, universal e inevitável, o homem é incapaz de imaginar a sua própria morte. E, por isso, na sociedade, a maioria das pessoas tende a evitá-la. Tal situação contribui para que ocorra um despreparo para lidar com a finitude humana (Hohendorff e Melo, 2009).

Na visão de educação, como resultado de uma construção coletiva de percepções de nossa realidade. A vivência na pandemia nos traz o reforço de que o tema deve estar presente nas escolas, em todas as turmas, desde a educação infantil até a pós-graduação, de acordo com a realidade de cada um desses ambientes. A perda e a morte ficaram próximas, mais latentes e notei o quanto ainda somos receosos de dialogar, e, dialogando, construir conhecimentos sobre o tema da morte. Portanto, vejo as mortes na pandemia com respeito à dor e ao sofrimento que elas causam, claro; mas como um marco para reforçarmos o direito que nossas crianças (e outras faixas de idade de estudantes) possuem, de, também, discutirem sobre a morte em sala de aula (Margarida, 2024).

O discurso de Margarida revela que, partir dessa construção coletiva de conhecimento, os estudantes podem aprender a lidar com a perda de maneira mais saudável, desenvolvendo resiliência emocional e empatia.

Em relação a isso, Siman e Rauch, (2017, p.119) explica que “as inquietações promovam movimentos. Que as angústias ganhem voz. E que a morte não seja tabu”. Desta forma, os autores, desejam que seja necessário o olhar de frente, sem se deixar obscurecer pelo medo implícito que o assunto encerra. E compreender que o sentido da morte toma caminhos diferentes diante de cada sujeito, de cada história, de cada vivência particular.

Ademais, é oportuno ressaltar que passado o primeiro caso de Covid-19 registrado no país, o Brasil alcançou outro triste marco em março de 2023, cerca de 700 mil mortes causadas pela doença. Um número que compreende todas as trajetórias interrompidas e famílias

enlutadas. Milhares delas poderiam ter histórias diferentes com uma ação simples: vacinação. No combate da maior crise sanitária da história do país, a ciência comprova que a principal forma de proteção contra casos graves e óbitos é a vacina. No entanto, houve e, ainda, há, pessoas que são ignorantemente, contra a vacina.

Portanto, além de enfrentar o tabu da morte, precisamos fortalecer o diálogo sobre a ciência, a saúde pública e o papel fundamental da educação para combater a desinformação e promover escolhas conscientes e informadas.

5.3 O Testamento Vital na educação: acadêmicos e docentes

Em relação aos acadêmicos, durante algumas aulas, após informá-los sobre este documento, realizamos trabalhos em grupo para a construção do testamento vital. Cada artigo foi distribuído aos grupos, eles leram e ponderaram sobre e, assim, construímos o Testamento Vital dos estudantes da UMA, contido no (Apêndice C), desta tese. A primeira imagem início fazendo um questionamento: Quais são seus medos? E, após, organizamos atividades em grupos sobre o testamento vital.

Figura 5 – Atividades de construção do testamento vital





Fonte: Trabalho em grupo sobre o Testamento Vital (2024).



Fonte: Trabalho em grupo sobre o Testamento Vital (2024)



Fonte: oficinas sobre Testamento Vital (2024)

Dessa forma, segundo Angeluci (2019, p. 40), “considera-se, para fins desta construção,

que a existência humana é um processo que se desenrola entre o nascimento e a morte, desconsiderando os momentos que antecedem a vida e sucedem a morte apenas por questão de delimitação do tema em análise”.

Os acadêmicos da UMA são muito participativos, gostam de opinar, manifestar seu pensamento, e quando foi questionado sobre organização do seu funeral durante as aulas, a maioria pedia a fala. Na imagem foi um desses momentos.

Na entrevista, esta questão aplicada para os entrevistados: O senhor ou a senhora já planejou o seu funeral, e eles responderam. Bromélia e Dália afirmam que, em seu funeral, desejam flores, música e alegria. Violeta manifesta que deseja que seja tranquilo e nada de lamentações, e que lembrem as coisas boas que ela realizou quando vivia na terra. Os demais destacam:

(...) eu pensei, assim, eu não quero, aquela choradeira do meu funeral, eu quero que ele seja de alegria. Inclusive, com música, a minha esposa sabe que... a minha atual esposa sabe que eu falei para ela não chorar. De ter a música, inclusive, na hora de ser sepultado, eles vão ter que dar o jeito de ter uma música bem alegre(...) Cacto, 2024)

Eu nunca pensei sobre o meu funeral, nas aulas na UMA que fazem a gente refletir, mas não decidi nada sobre isto (Rosa, 2024).

Quero algo simples, e com meus amigos e familiares (Ype, 2024).

Não quero nada exuberante, minha vida sempre foi boa e com qualidade de vida, sempre tive as coisas materiais que desejei, mas no funeral, que seja comum, nada de diferente (Crisantemo-2024).

Essas respostas demonstram que, assim como a vida, o modo como cada pessoa deseja ser lembrada na morte varia conforme suas experiências e crenças pessoais. O que todas essas perspectivas têm em comum é o desejo de que seus funerais reflitam a autenticidade de suas vidas, seja através da alegria, simplicidade ou tranquilidade. Concepção que nos leva a inferir que as diferentes visões culturais e individuais sobre a morte podem influenciar a maneira como lidamos com o fim da vida e com a memória daqueles que se foram.

Para Beauvoir (2020), acontece muito raramente que o amor, a amizade, a camaradagem, superem a solidão da morte; apesar das aparências, mesmo quando lhe segura a mão, pois somos todos mortais; isto posto, aos oitenta anos já estamos suficientemente velhos para morrer...

Os professores entrevistados também manifestaram seu pensamento sobre a questão de organização de seu funeral:

Um tratamento digno, respeitoso. Meu funeral eu quero algo simples. Música calma, comida para os visitantes, a leitura de uma oração que está contida no Evangelho

Segundo o Espiritismo, encomendando a pessoa que desencarna, e nada de choro, quero alegria, pois vou me sentir alegre ao retornar a casa espiritual (Lótus, 2024).

(...)assim tem uma música para o funeral essa eu vou escrever sobre ela ainda que é a música que eu amo aquela música do Alceu Valença aquela “Tu Vens” eu gosto muito dela (...), música mas sobre o funeral a gente não tem muito domínio sobre isso porque a gente não tem domínio sobre a dor que as pessoas vão sentir quando nós partimos, então o que a gente precisa eu tenho uma sensação muito boa quando a minha mãe morreu, é de que eu tinha feito tudo aquilo que era possível fazer enquanto ela estava viva, então eu falei para ela tudo que eu queria falar, eu amei de todas as formas que eu pude amar e eu tento fazer isso no meu cotidiano com as minhas filhas, com os meus amigos, com aqueles que eu amo, com a minha família para que não fique nenhuma pendência e que eu possa ir de forma mais tranquila possível, e eu sei que vai haver choro porque aqueles que nos amam não tem como eles não sofrerem, mas se tiver algo que eu possa pedir ou escrever sobre esse processo de funeral, eu farei durante a vida, é que todos fiquem tranquilos porque eu também tenho muita tranquilidade com relação a minha partida desse mundo (Jasmim, 2024).

Neste sentido, a morte e o funeral é algo não pensado, muito menos desejado pelas pessoas de maneira geral. Há quem diz que vivemos achando que somos eternos, e nunca desejamos pensar no óbvio, a morte. No entanto, é a única certeza que temos, um momento qualquer morreremos.

Discutir sobre a morte e a vida foi a temática de nossos aulas e oficinas pedagógicas e, no intuito de discutir o documento central do nosso estudo, discutimos na entrevista sobre o testamento vital, e os professores e estudantes destacam suas respectivas interpretações.

Na verdade, o testamento vital é um documento amparado por algumas Leis que visa garantir as vontades da pessoa doente, especialmente em relação ao seu tratamento e finitude.

Angeluci (2019, p.49) define:

Por testamento vital deve ser entendido como o negócio jurídico existencial por meio do qual alguém, informado devidamente e com discernimento, declara sua vontade acerca dos procedimentos de saúde aos quais deseja se submeter ou aqueles a que não pretende se submeter, quando não puder, de qualquer maneira, por causa transitória ou duradoura, expressar sua vontade, seja por doença terminal, seja por estado vegetativo, seja por acidente, podendo autorizar, no ato, que uma ou mais pessoas nomeadas decidam, de acordo com seu projeto de vida, as possíveis intervenções.

Foi questionado: Já pensou em deixar escrito a maneira como deseja que cuidem de você caso tenha um problema sério de doença, que o deixe impossibilitado de tomar decisões? Os professores pesquisadores da UMA responderam:

“Sim, já pensei. Mas no momento não fiz ainda” (Lótus, 2024). “Não. Nunca pensei, apesar de que sempre escrevo, antologia, já vou para a quarta antologia, onde eu falo sobre os sentimentos, mas ainda nunca parei para pensar sobre esse assunto nem tão pouco escrever” (Girassol, 2024). A entrevistada Jasmim, afirma que:

Olha até que as vontades eu venho pensando nisso depois que eu assisti a seu trabalho, mas eu escrevo muita coisa para as minhas filhas, tenho escrito menos nos últimos tempos, mas eu escrevo cartas para as minhas filhas para quando eu não estiver mais aqui. As cartas objetivam, para que elas saibam quanto elas são importantes, que elas saibam todos os processos que eu vivenciei para que elas entendam que as decisões que eu tomei naquele momento era o que eu podia fazer. Mas um testamento, ainda não pensei (Jasmim, 2024).

Margarida que atua na função de pedagoga, responde:

Sim. Busco suscitar esse tipo de discussão entre familiares e amigos, mesmo diante do receio que a temática causa no diálogo. Tento expressar minhas convicções, ouvir o que eles pensam a respeito e juntos mantermos um acordo, mesmo que sem força legal, de como serão meus momentos de dificuldades ou de morte. Sobre o funeral, tento não ser invasiva em criar situações que forcem meus entre próximos e amigos a algo que ultrapasse suas crenças e concepções; as vivências acadêmicas me trouxeram bagagens sobre a morte que são conflitantes com a fé e outras frentes epistemológicas que criamos para encarar os “desejos finais” e a “morte”. Ou seja, tento garantir que nosso diálogo seja saudável, para que tais situações sejam, de igual modo, saudáveis a todos que vivenciarão elas comigo (Margarida, 2024).

De maneira geral, as pessoas não param para pensar neste momento do funeral. No entanto, os organizados pensam até nisso, deixam pagos toda a organização funerária, e muitos dizem, depois que eu morrer o povo que cuide. Os demais entrevistados não possuem definição de como será seu processo, no entanto a maioria deseja que seja tranquilo e rodeado de pessoas queridas. Portanto, enquanto estamos vivos, devemos construir tais plantações, ou seja, a amorosidade para com aqueles que caminham conosco para que um dia possamos colher as flores da plantação da vida, em todos os sentidos.

Em relação aos acadêmicos, por meio das atividades em sala de aula, levam-nos a pensar e discutir sobre o tema de sua morte, e de seu funeral. Os acadêmicos veem tais discussões como dentro da normalidade, ainda mais para aqueles que frequentam a UMA há muitos anos, pois o tema não é algo novo, sempre houve dentro do currículo. Não porque estamos lidando com pessoas velhas, próximos da morte, mas porque é um assunto que deve ser discutido em todos os campos e áreas de atuação, em especial na educação.

Em relação a deixar algo escrito, construir o seu Testamento Vital, os professores não construíram os seus desejos, caso estejam impossibilitados de tomar decisões. No entanto, por meio das aulas, eles pensam e desejam o referido documento construído por eles. O trabalho de tese, além das aulas e da formação, construímos junto com os acadêmicos um modelo de testamento (Apêndice C) e os documentos, em particular, será construído com suas especificidades e registrado em cartório. Entremente, o testamento vital poderá ser requerido de duas formas, sendo uma via judicial e outra extrajudicial, quando está última deverá ser registrado em cartório.

Assim, em se tratando do pedido via extrajudicial, cabe ressaltar que ao visitar o Cartório Sagramor do 2º Tabelionato de Nota da Cidade e Comarca de Palmas do Estado do Tocantins, constatamos que o tabelionato tem feito alguns testamentos vitais, porém as pessoas, no município de Palmas, não têm procurado fazer o seu testamento vital via extrajudicial, incorrendo em poucas demandas processuais sobre o tema em questão.

Neste sentido, o referido cartório informou-nos que há exigência de apresentação de alguns documentos (anexo A), em especial um atestado médico emitido por um psiquiatra atestando a sanidade mental da pessoa, necessita de testemunhas e há um custo de trezentos reais para o registro, e a construção do documento é de responsabilidade do solicitante.

Angeluci (2019, p. 47) orienta-nos afirmando que “o chamado testamento vital não está regulamentado no ordenamento jurídico brasileiro, de maneira expressa, o que não retira a possibilidade de sua utilização, pois não há quaisquer vedações sobre o tema”.

Apesar da ausência de texto legislativo acerca do tema, não há proibição para sua utilização, tendo em vista que, no direito privado, a liberdade para a realização de negócio jurídico é a regra geral. Dessa forma, desde que não haja proibição legal, não contrarie a ordem pública e os bons costumes, as pessoas gozando de sua autonomia privada podem se vincular a negócios jurídicos que, no caso, têm por objeto direitos existenciais, porque não dizem respeito a direitos patrimoniais, mas ao exercício de direitos que têm a própria pessoa e sua dignidade como centralidade. Em razão disso, resolvemos fazer uma busca sobre o testamento vital protocolizado via judicial, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no qual tornou-se logo inexitoso, haja vista que não encontramos nenhum julgado sobre este relevante assunto.

Neste sentido, Angeluci (2019, p.48) ressalta que, nos Tribunais de Justiça, nos Tribunais Regionais Federais e no próprio Superior Tribunal de Justiça, o tema não é recorrente, encontrando-se escassas decisões em um ou outro órgão de justiça, o que pode ser atribuído, entre outros:

a desconhecimento por parte do jurisdicionado sobre as possibilidades jurídicas de decisões de final de vida; b) à ausência de debates acerca do tema morte e sua proximidade, o que pode ser também sentido no aspecto da pouca adesão ao instituto do testamento, de caráter patrimonial; c) à predominância, até recentemente, da obstinação terapêutica, inclusive pelos profissionais da saúde; d) a desconhecimento dos chamados cuidados paliativos pelos pacientes e pelos próprios médicos; e) à omissão legislativa acerca do tema.

Diante do exposto, é oportuno ressaltar que, embora a ausência de norma jurídica não tenha o condão de impedir a realização ou a construção do testamento vital dado seu caráter personalíssimo e, portanto, na esfera da autonomia privada da pessoa, o regramento jurídico é

relevante para que possa dar maior segurança jurídica a quem dela faz uso para suas disposições, bem como para os profissionais de saúde que terão amparo legal.

Ademais, verifica-se que são variadas as reações diante da morte, tanto por parte das pessoas velhas quanto dos próprios professores, que com elas lidam, dependendo da concepção de cada um. E estas são distintas, de acordo com as representações diante do mundo, dentro da sociedade e como o sujeito se coloca perante a si próprio.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO

Este estudo de tese doutoral concentra-se na linha Saberes, linguagem e Educação, na temática das Práticas educativas e educação intergeracional, é uma pesquisa qualitativa com base na fenomenologia, está fundamentado nos seguintes objetivos: analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

Objetivos específicos: I. Discutir o papel da Tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade na Universidade Federal do Tocantins na cidade de Palmas; II. Compreender a morte, por meio das falas, vivências e interpretações dos acadêmicos velhos e dos professores da Universidade da Maturidade, considerando fatores como: as relações sociais, valores, crenças e a religiosidade; III. Analisar sobre a tanatologia com os velhos acadêmicos e os professores da universidade da maturidade da universidade Federal do Tocantins; IV. Construir um modelo de Testamento Vital na perspectiva da educação para a morte, com e para os velhos da Universidade da Maturidade.

Trazemos as questões norteadoras do trabalho de tese, e as respectivas respostas a partir do estudo. A primeira questão: A formação acadêmica, na área da tanatologia, pode vir a instigar o professor da Universidade da Maturidade e a pessoa velha a reflexões sobre saúde e doença, autonomia e dependência, vida e morte, que provoquem nessas pessoas uma melhor interpretação sobre o valor da existência? O estudo de tese confirma que os profissionais da educação precisam ampliar as discussões em torno da temática da morte, e vários professores entrevistados afirmam que o tema chamou sua atenção a partir de ver e ou assistir as discussões efetuadas a partir das oficinas realizadas na UMA.

A segunda questão norteadora: O testamento vital pode ser a forma mais adequada e segura, capaz de proteger a dignidade, a autonomia e a vontade da pessoa em sua finitude de vida? Ele é um documento que regula tais condições, mas pode não ser a mais adequada e segura, o que realmente vai aperfeiçoar o referido documento são as relações de amor e confiança que o “falecido(a)” tenha construído com sua família e amigos.

A terceira questão: É possível a elaboração do Testamento Vital no ordenamento jurídico brasileiro para atender os velhos da Universidade da Maturidade? Sim é possível. Haja vista que há o referido documento em outros estados brasileiros, como São Paulo e Rio Grande do Sul, especificamente protocolizados via judicial, enquanto que, no Estado do Tocantins, tem ocorrido somente via extrajudicial, ou seja, por meio de registro em cartório, contudo é possível

ser solicitado também no âmbito judicial, haja vista, que já existe algumas fundamentações jurídicas, sendo estas estampada na Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.805, de 28 novembro de 2006, Resolução nº 1.995, de 9 de agosto de 2012, o Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no Enunciado nº 37 da I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, o qual restou aprovado em maio de 2014.

Por fim, e não menos importante, destacam-se alguns precedentes jurisprudenciais, tanto no Estado do Rio Grande do Sul quanto no Estado de São Paulo, conforme já mencionados anteriormente no capítulo 4 desta tese. Dada a relevância do tema, torna-se imprescindível a aprovação de uma lei federal que regule de forma clara e objetiva a elaboração, a produção e o registro desse documento essencial, garantindo sua formalização por meio de um dispositivo legal no ordenamento jurídico brasileiro.

A quarta questão: O testamento vital que será construído na UMA possui uma aplicabilidade e efetividade, no cumprimento da proteção da dignidade, autonomia e vontade das pessoas velhas em situação de terminalidade de vida, ou não? Sim, na medida em que o documento é de decisão pessoal e familiar, e pode-se usar o modelo construído na Universidade da Maturidade, por meio deste estudo de tese, e aplicar para quem tiver interesse.

A quinta questão: Como a universidade da maturidade da Universidade Federal do Tocantins possui em seu currículo de formação a compreensão sobre a tanatologia? A UMA possui no seu PPP a temática da morte, no entanto, nunca discutiu sobre o testamento vital. A morte sempre foi discutida no currículo da UMA.

Sexta questão: A inclusão do Testamento Vital na educação pode vir a provocar transformações que inovem a visão de cidadania, dignidade, respeito e direitos humanos dos idosos? Pode ser um documento interessante para estudo e aplicabilidade, pode auxiliar na transformação social, uma vez estudá-lo possibilitaria não apenas uma compreensão jurídica e prática, mas também o debate sobre questões éticas e morais relacionadas ao envelhecimento, ao direito à dignidade na fase final da vida e à autonomia de decisão, o que contribuiria para a formação de cidadãos mais conscientes sobre os direitos dos idosos e a importância de respeitar suas escolhas e preferências, mesmo em momentos de fragilidade. O Testamento Vital pode se tornar um instrumento não só de proteção individual, mas de transformação da sociedade ao incentivar o respeito à autonomia e à dignidade, ampliando o entendimento sobre o envelhecimento e os cuidados de saúde.

A pesquisa é inédita, pois, neste estudo, há um fortalecimento das discussões com estudantes que possuem um laço forte religioso, eles tendem a aceitar com maior facilidade as questões que envolvem a morte, dado percebido nas conversas e atividades em sala de aula. Ou seja, as questões religiosas, em nosso estudo, para a compreensão e aceitação da morte, fluem com maior leveza, no entanto, isto não foi questionado na entrevista.

O Projeto Político Pedagógico da UMA possui orientações sobre a temática da morte e do morrer, e não discute o testamento vital, propriamente dito, é uma novidade para eles e, de maneira geral, para os professores que atuam na área da educação. O testamento vital possui o papel de despertar para e sobre a organização das pessoas antes de morrer, algo necessário e interessante. É uma demonstração de que o planejamento é fundamental até para se morrer.

Ademais, o presente estudo desmistifica a morte como um tabu na velhice, evidenciando ainda a necessidade de sua abordagem na Universidade da Maturidade, dado que através da Tanatologia e do Testamento Vital, os acadêmicos velhos passam a compreender a morte como um processo natural, a morte deixa de ser vista como um evento negativo e passa a ser entendida como parte natural da vida.

Partindo por este viés, constatamos que os velhos com as oficinas de tanatologia, realizadas em 2023 e 2024, passaram a refletir sobre seus desejos para o fim da vida.

Na verdade, ao estudar sobre a morte, os acadêmicos da universidade da maturidade puderam ampliar seus conhecimentos, facilitando inclusive a compreensão sobre o processo de luto entre os próprios velhos e seus familiares. Com isso, passam a enfrentar o luto de forma mais saudável. Além disso, os idosos tornaram-se agentes de transformação social, compartilhando suas histórias e vivências sobre a morte e o processo do morrer, transmitindo seus saberes e experiências de vida.

Nesse sentido, vislumbramos que a Universidade da Maturidade precisa ser vista como um espaço ideal para a educação para a morte, pelo fato de promover o diálogo intergeracional entre os Jovens e os velhos, no intento de compartilhar diferentes perspectivas sobre a morte, enriquecendo o aprendizado mútuo.

Além das oficinas sobre a educação para a morte, a Universidade da Maturidade precisa ofertar aos velhos terapias como um suporte para a saúde mental, haja vista que os acadêmicos velhos encontram na UMA um ambiente acolhedor para discutir suas angústias, tristezas e medos sobre muitos elementos, inclusive a morte.

Na Universidade da Maturidade, os velhos são protagonistas de sua própria aprendizagem, pois eles constroem seus próprios conhecimentos sobre a morte e o processo do morrer, por isso esperamos que esta pesquisa possa despertar em futuros pesquisadores, de

diversas áreas do conhecimento, a vontade de envolverem-se com o tema em questão para trabalhar diretamente ou indiretamente com a morte e o luto, aprimorando cada vez mais a atuação junto à população idosa de Palmas e do Tocantins.

Assim, ao longo desta pesquisa, investigamos a importância de discutir, no âmbito da educação para a morte, a aplicabilidade e efetividade do Testamento Vital na proteção da dignidade, autonomia e vontade das pessoas idosas. Para tanto, utilizamos a metodologia fenomenológica, realizamos entrevistas com participantes da Universidade da Maturidade da UFT.

Embora essenciais, esses temas são pouco discutidos na sociedade brasileira, especialmente no contexto tocantinense. A dificuldade em abordá-los durante a graduação, pós-graduação e no exercício profissional cria um tabu intercultural e intergeracional. A educação sobre a morte é fundamental para compreendermos melhor a vida. Assim, viver plenamente implica aceitar a morte como algo natural e refletir sobre esse tema de forma objetiva e desprovida de medo. Em resumo, a morte é um presente que nos permite compreender a vida, e estudar, refletir e falar sobre esse tema é essencial para uma existência plena e consciente.

O estudo sobre a tanatologia no currículo da Universidade da Maturidade (UMA) revela a importância de discutir a finitude da vida e o processo do morrer. Os acadêmicos da UMA, por meio de diálogos nas oficinas pedagógicas, compartilham suas histórias e interpretações sobre a morte, a vida, a infância e o envelhecimento humano. Razão pela qual esperamos que essa pesquisa possa apontar que ainda há muito a se aprender sobre a morte, pois, os estudantes da UMA estão abertos a discutir e valorizar cada vez mais a vida e o processo do morrer.

Curiosamente, embora o tema da morte tenha sido interdito no século XX, paradoxalmente, ele permanece presente no século XXI, especialmente devido ao desenvolvimento das tecnologias. As redes sociais e a TV, por exemplo, ao exibir cenas de morte, violência e doenças, confronta-nos com a inevitabilidade da morte, mesmo sem permitir uma elaboração adequada. Assim, a morte torna-se uma companheira cotidiana, invasiva e sem limites.

A tanatologia, o estudo da morte e do morrer, desempenha um papel crucial na formação dos estudantes da Universidade da Maturidade (UMA). Nesse contexto, os estudantes exploram as histórias vivenciadas sobre a morte, o processo de morrer e suas percepções e interpretações sobre a vida, a infância e o envelhecimento humano. A discussão sobre a finitude também é considerada um direito humano essencial.

Diante do exposto, constatamos que, por meio da educação para a morte, os estudantes da UMA têm a oportunidade de refletir sobre a finitude da vida, compreender os aspectos

físicos, emocionais e espirituais relacionados à morte e quebrar tabus. Ao discutir abertamente esse tema, criamos um ambiente mais acolhedor e compassivo para aqueles que enfrentam o processo de luto. Aproximar-se da morte com conhecimento e sensibilidade valoriza ainda mais a vida e contribui para uma compreensão mais saudável e realista desse aspecto inevitável da existência.

A Tanatologia, que estuda a morte e o morrer, é um campo relevante para a formação de profissionais da área da educação. No entanto, sua presença nos currículos escolares ainda é limitada. O currículo, longe de ser neutro, reflete intenções e disputas de poder. Ele deve considerar tanto o currículo oficial quanto o currículo oculto, que emerge das lutas e embates dentro da comunidade escolar. Para uma abordagem mais humana e real, é fundamental incluir o conhecimento acumulado e as experiências dos adultos e velhos que ensinam e dos jovens que aprendem. Assim, a participação da comunidade escolar, sua história e cultura podem enriquecer o currículo, tornando-o mais significativo e contextualizado, principalmente na Universidade da Maturidade.

Isto posto, é oportuno ressaltar que a Universidade da Maturidade representa uma instituição de educação ao longo da vida que se consolidou como um espaço de aprendizado para os idosos. Haja vista que, ao longo de sua trajetória histórica, a UMA tem buscado desempenhar um papel crucial ao oferecer um espaço de convivência, aquisição de conhecimentos e conscientização sobre a importância da participação do idoso na sociedade como sujeito histórico. Ela é uma resposta à exclusão que a sociedade, muitas vezes, impõe aos adultos nessa fase da vida, desvalorizando a experiência acumulada e a sabedoria dos mais velhos.

Em resumo, a UMA desempenha um papel fundamental na promoção da aprendizagem contínua para os idosos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e consciente das necessidades dessa faixa etária. E, concluímos esta pesquisa apresentando um modelo de testamento vital para os velhos acadêmicos da Universidade da Maturidade.

Concluimos que, ainda hoje, é um grande desafio discutir o testamento vital na educação. Entendemos que avanços ocorreram, dispositivos legais foram construídos e possibilitados, porém é preciso que a autonomia, a dignidade e a vontade da pessoa em sua finitude de vida sejam respeitadas e garantidas de forma concreta, em conformidade com as legislações mínimas e os princípios constitucionais citados anteriormente, e que venham contemplar as necessidades das pessoas antes de seu fenecimento.

Observamos que, no caminhar da investigação, novas inquietações foram suscitadas e que poderão indicar investigação futuras. Sendo elas: Se o curso de Pedagogia da Universidade

Federal do Tocantins, sendo o departamento onde foi criada a Universidade da Maturidade, em sua formação, discute direta e indiretamente sobre a morte? No curso de formação de professores, como o curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, possui em seu currículo de formação a compreensão sobre as questões da morte?

Com isso, pretendemos aprofundar nosso conhecimento em uma futura pesquisa de pós-doutoramento, acerca das especificidades da tanatologia no currículo dos cursos de formação de professores, mas especificamente, no curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, tanto no campo pessoal, profissional e acadêmico.

Finalizando, compreendemos, por meio das seções produzidas neste trabalho de tese, que respondemos todos os objetivos propostos e construímos um modelo de testamento vital, juntamente com os velhos, e que poderá ser utilizado por eles ou por qualquer pessoa, uma construção coletiva respeitando o ordenamento jurídico pátrio.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Walquíria Cristina Batista; ARANTES, Rodrigo Caetano; CAMARGO, Arlete; SAMPAIO, Miliana Augusta Pereira; OSÓRIO, Neila Barbosa; SILVA NETO, Luiz Sinésio. Experiências Exitosas do Pará e Tocantins em Educação para o Envelhecimento e Contribuições Freireanas. In: BARROSO, Áurea Eleotério Soares. (org) **Velhice Inéditas, envelhecimento e o estatuto do idoso: diálogos com Paulo Freire**. Itapetininga, Hipóteses, 2021.
- ALMEIDA, Simone Aparecida Pinheiro de; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A Educação para e na Terceira Idade Construindo na Diversidade: uma Inclusão Necessária**. XI Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. Grupo de Trabalho - Diversidade e Inclusão. Unesco. 2013.
- ANGELUCI, Cleber Affonso. Considerações sobre o existir: as diretivas antecipadas de vontade e a morte digna. **Revista Brasileira de Direito Civil-RBDC-** Belo Horizonte, v.21, p.39-59, julh/set.2019.
- ARIÉS, Philippe. **A História da Morte no Ocidente**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.
- ASSUMPCÃO, Evaldo Alves. Tanatologia – Ciência da Vida e da Morte. In: **Anais do 1º Congresso de Tanatologia e Bioética**. Belo Horizonte: Sotamig, 2003, p.21-36.
- ASSUMPCÃO, Vinícius de Souza. **Diretivas antecipadas de vontade: uma análise dos limites à autonomia em função das normas penais de tutela do direito à vida (dissertação)**. Salvador: Universidade Federal da Bahia; 2014. Disponível em: <https://bit.ly/2VIZthn>. 20 dez. 2022.
- BEAUVOIR, Simone de. **Todos os homens são mortais**. tradução Sérgio Milliet. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BEAUVOIR, Simone de. **Uma morte muito suave**. Tradução de Álvaro Cabral, prefácio de Lucia Murat. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2020.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. [recurso eletrônico]. tradução Maria Helena Franco Martins. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.
- BOBBIO, Norberto. **O Tempo da Memória**. De Senectute e Outros Escritos Autobiográficos. Rio de Janeiro: Campus. 1997.
- BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar: Ética do humano: compaixão pela terra**. 8 ed. São Paulo: Vozes, p.152, 2002.
- BOMTEMPO, TIAGO VIEIRA. Diretivas antecipadas: instrumento que assegura a vontade de morrer dignamente. **Rev. Bioética**, Barcelona, 2012. p. 22-30. Disponível em: <http://scielo.isciii.es> > scielo. Acesso em: 11 set. 2022.
- BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro Borges. Direito de morrer de morrer dignamente: eutanásia, ortotanásia, consentimento informado, testamento vital, análise constitucional e

penal e direito comparado. In: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite. Biodireito: ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Ed. **Revista dos Tribunais**, 2001, p. 283-305.

BOSI, Ecléia. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3 ed - São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOTH, Agostinho. Currículo, qualidade de vida. In; Espaço Pedagógico. Passo Fundo: Revista, v. 4 n.1, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). **Coronavirus**. Disponível em: <https://cieges.conass.org.br/paineis/listagem/situacao-de-saude-da-populacao/casos-e-obitos-covid-19>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. **LEI nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Imprensa Oficial, 2003.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.842**, de 04 de janeiro de 1994. Institui a Política Nacional do Idoso. Brasília: Imprensa Oficial, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). Brasília: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Congresso Nacional. **LEI nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Imprensa Oficial, 2003.

BRASIL. Congresso Nacional. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Imprensa Oficial, 2004.

BRASIL. **Resolução nº 1.805**, de 28 de novembro de 2006. Permite o médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, de enfermidade grave e incurável, respeitada a vontade da pessoa ou de seu representante legal. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br> > visualizar > resoluções. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 1.995**, de 9 de agosto de 2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br> > visualizar > resolucoes. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br> > 2012 > Reso466. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 510**, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis

ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.

Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br> > 2016 > Reso510. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Resolução CFM nº 2.217**, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br> > resolucoes > 2018 > 2217. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Enunciado n.º 37, de 2014. Dispõe sobre a aplicação das diretivas antecipadas de vontade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br>>. Acesso em: 10 out. 2023.

BURLÁ, Cláudia. **A Aplicação das Diretivas Antecipadas de Vontade na Pessoa com Demência**. 159 f. Tese (Doutorado) Programa Doutoral em Bioética. Faculdade de Medicina da Universidade do Porto-Fum/Portugal. Conselho Federal de Medicina- CFM/BRASIL. 2015.

CAMINHA, Iraquiton Oliveira. Fenomenologia e Educação. Trilhas Filosóficas – **Revista Acadêmica de Filosofia**, v. 2, p. 11-21, jul.-dez. Caicó -RN, 2012. ISSN 1984-5561.

CAPUZZO, Denise de Barros. **Elementos para a educação de pessoas velhas**. 2012. 136 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Editora Ática. São Paulo SP, 1994, p. 77.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Editora Ática. São Paulo SP, 2000.

CNBB. **Guia do Líder da Pastoral da Pessoa Idosa**. 2014. Disponível em: [Guia-do-Lder-mar-2017.pdf](#) (ppi.org.br). Acesso em: 10 jan. 2023.

COSTA CA, Thebaldi IMM. O testamento vital e a possível validade no direito brasileiro. **Revista Eletrônica Jurídica da Fupacto**. v.1, n.1, p.109-19. 2010.

COSTA, Amanda Pereira. **Era uma vez: a história de velhos com base freiriana para promoção da intergeracionalidade na educação infantil**. 2019. 127 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins - Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação, 2019.

DADALTO, Luciana. Distorções acerca do Testamento Vital no Brasil (ou o porquê é necessário falar sobre uma declaração prévia de vontade do paciente terminal). **Rev. Bioética y derecho** [online]. 2013, n.28 p.61-71. Disponible en: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1886-58872013000200006&lng=es&nrm=iso.issn1886-5887. <https://dx.doi.org/10.4321/S1886-58872013000200006>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DADALTO, Luciana. Reflexos jurídicos da Resolução CFM 1.995/12. **Revista Bioética**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 106-112, abril de 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422013000100012&lng=en&nr....> Acesso em 18 mai. 2023.

DADALTO, Luciana. **Testamento Vital**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DADALTO, Luciana. **História do Testamento Vital**: entendo o passado e refletindo sobre o presente. Mirabilia Medicinae, 2015. Disponível em:

<<https://testamentovital.com.br/blog/historia-do-testamento-vital-entendendo>. Acesso em 29 abr. 2024.

DADALTO, Luciana; ARANTES, Alexandra Mendes Barreto; BARUFFI, Priscila Demari. Diretivas antecipadas de vontade em pacientes com doença de Alzheimer. **Revista Bioét.** v.9, n.3. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/bioet>. Acesso em: 18 set. 2022.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. São Paulo; Editora Atlas, 1991, p.34-42.

DEWEY, John. *Democracy and Education*. New York: Macmillan. 1916.

DINIZ, Fernanda Paula. **Direitos dos idosos na perspectiva civil-constitucional**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011.

EWALD, Ariane Patrícia. Fenomenologia e Existencialismo: articulando nexos, costurando sentidos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 8, n. 2, agosto, p. 149-165 Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, 2008.

FILHO, Fernando Afonso Nunes. **Rede EnvelheSer**, uma proposta tecnológica à disposição dos mais velhos: estudo de caso na Universidade da Maturidade, Palmas, Tocantins. 89f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Tocantins. 2018.

FORMOSA, Marvin. Universities of the Third Age: A rationale for transformative education in later life. **Journal of Transformative Education**, v. 8, n 3, p. 197-219, 2010.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: Teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 4. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 31 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 28. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Paulo. **À Sombra Desta Mangueira**. 11 ed, revista e atualizada. São Paulo: Paz e Terra. 2015.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 3 ed. São Paulo. Paz e Terra. 1981.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. 23. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FREITAS, Bastos; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p 55.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz). **Estudo analisa registro de óbitos por Covid-19 em 2020**. Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-analisa-registro-de-obitos-por-covid-19-em-2020>. Acesso em: 19 mar. 2024.

GALVÃO, Fernanda Gonçalves Fernandes. Idoso e o Direito à Educação: Uma abordagem inclusiva e estratégica para a promoção do envelhecimento ativo. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 6, ed. 03, n. 04, p. 143-152, 2021.

GARCIA, Ticiania Fernandes Vieira. **Diretivas antecipadas de vontade: um estudo de revisão de literatura à luz da bioética**. 2018. 90f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Ciências da Saúde. Universidade de Brasília. Brasília, 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. Ed. São Paulo. Atlas, 2017, p.48

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014, p.21.

GIROUX, Henry. A. **On Critical Pedagogy**. New York: Bloomsbury Academic. 2011.

GOLDIM, José Roberto. O direito de morrer: bioética, morte e morrer. **Revista Jurídica Consulex**. Ano XIX, nº 332, 15 de junho de 2010, p. 30.

GOMES, Bruna Mota Machado; SALOMÃO, Lorena Araújo; SIMÕES, Aratti Cândido; REBOUÇAS, Bárbara Otoni; DADALTO, Luciana e BARBOSA, Maira Tonidandel. Diretivas antecipadas de vontade em geriatria. **Rev. Bioét.** v.26 n.3, Brasília. 2018. Disponível em [https://revistabioetica.cfm.org.br > article > view](https://revistabioetica.cfm.org.br/article/view). Acesso em: 18 set. 2022.

GRZYBOWSKI, Przemyslaw Pawel. **Tanatopedagogia**. In: SANTOS, F. S. (Org.) Tratado Brasileiro sobre Perdas e Luto. São Paulo: Atheneu, 2014, p. 315-326.

IBGE. **O envelhecimento da população brasileira: o enfoque demográfico**. Disponível em: <HTTPS://WWW.IBGE.GOV.BR/ESTATISTICAS/SOCIAIS/POPULACAO/9103-> Acesso em: 16 mar. 2024.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Tradução de Fausto Castilho. Campinas, SP: Ed. UNICAMP: Vozes, 2012, p 54-95.

HOHENDORFF, Jean. Von., & Melo, Wilson. Vieira de. Compreensão da morte e desenvolvimento humano: contribuições à Psicologia Hospitalar. **Estudo pesquisa e**

psicologia, v.9, n.2, 480-492.2009. Disponível em: [https://www.e-publicacoes.uerj.br/article > view](https://www.e-publicacoes.uerj.br/article/view). Acesso em: 25 nov. 2022.

HUSSERL, Edmund. **A ideia da Fenomenologia**. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, p 133, 2008.

HUSSERL, Edmund. **Meditações Cartesianas: introdução à fenomenologia**. Petrópolis: Vozes, p. 108, 2007.

INCONTRI, Dora (org) **Educação e Espiritualidade, interfaces e perspectivas**. Editora Comenius, Bragança Paulista, 2010.

JORDÃO NETO, Antônio. A Universidade Aberta para a Maturidade: avaliação crítica de uma avançada proposta educacional e social. In: KACHAR, **Vitória. Longevidade: um novo desafio para a educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

JOSÉ, Priscilla Curti. O **'testamento vital'**: direitos do paciente e os cuidados paliativos. 2019. Disponível em: [https://revistas.pucsp.br > index.php > fid > article > view](https://revistas.pucsp.br/index.php/fid/article/view). Acesso em: 16 mar. 2022.

KOVÁCS, Maria Julia. **Desenvolvimento da Tanatologia: estudos sobre a morte e o morrer. Paidéia**, Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, 2008, v.18, n.41, p.457-468.

KOVÁCS, Maria Julia. Educação para a morte. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**. São Paulo, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932005000300012>. Acesso em: 08 mar. 2024.

KUNIYOSHI, Eduardo Haga. **As diretivas antecipadas de vontade no direito contemporâneo**. Jusbrasil. Disponível em: [As Diretivas Antecipadas De Vontade | Jusbrasil](https://www.jusbrasil.com.br/artigos/1388888-as-diretivas-antecipadas-de-vontade-no-direito-contemporaneo). Acesso em; 20 mar. 2022.

LIBÂNIO, José Carlos. **Didática de trabalho docente: como melhorar as aulas visando à aprendizagem dos alunos e a formação da personalidade**. Didática: velhos e novos temas. Goiânia: Edição do Autor, 2002.

LIMA, M. P. **Reformas paradigmáticas na velhice do século XXI**. In: KACHAR, Vitória (org.). **Longevidade: um novo desafio para a educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

MABTUM, MM.; e MARCHETTO, PB. **Diretivas antecipadas de vontade como dissentimento livre e esclarecido e a necessidade de aconselhamento médico e jurídico**. In: O debate bioético e jurídico sobre as diretivas antecipadas de vontade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 89-131. ISBN 978-85-7983-660-2.

MACEDO, Maria de Lourdes Leôncio; SANTOS, Jocyleia Santana dos; e OSÓRIO, Neila Barbosa. O Currículo na Formação do Educador Político Social do Envelhecimento. IN: Osório, Neila Barbosa; Neto, Luiz Sinésio Silva e FILHO, Fernando Afonso Nunes. (org) **GeronTocantins: estudos sobre a educação ao longo da vida na Amazônia legal**. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários ao Estatuto do Idoso**. 3 ed. São Paulo: LTr, 2012.

MASCARO, Sônia Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MASSI, Giselle; SANTOS, Aline, BERBERIAN, Ana Paula; ZIESEMER, Nadine. Impacto de atividades dialógicas intergeracionais na percepção de crianças, adolescentes e idosos. **Revistas CEFAC**. Paraná, março-abril, 2016, p. 399-407.

MABTUM, Matheus Massaro; MARCHETTO, Patrícia Borba. Diretivas antecipadas de vontade como dissentimento livre e esclarecido e a necessidade de aconselhamento médico e jurídico. In: **O debate bioético e jurídico sobre as diretivas antecipadas de vontade** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 89-131. ISBN 978-85-7983-660-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

MELO, Juliana Nicolini de. **Diretivas antecipadas de vontade: a possibilidade de inclusão do Testamento Vital no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). 2018. Disponível em: http://www.pucrs.br/sites/2019/01/juliana_melo. Acesso em: 23 ago. 2022.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. Livraria Freitas Bastos, SP, p.41, 2000.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. Tradução: Reginaldo di Piero, p.21, 1971.

MINAYO, Maria Célia de Souza. **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 8 ed. São Paulo. Editora Hucitec, p.23, 2004.

MOREIRA, Márcia Adriana Dias Meirelles; COSTA, Solange Fátima Geraldo da; CUNHA, Mônica Lorena Dias Meirelles da; Zaccara, Ana Aline Lacet; NEGRO-DELLACQUA, Melissa e DUTRA, Fernando. Testamento vital na prática médica: compreensão dos profissionais. **Rev. bioét.**, v. 25, n.1, p.168-78, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422017251178>. Acesso em: 25 ago. 2022.

MOREIRA, Mayana Sales. **Testamento Vital: uma análise da extensão de sua eficácia às situações diversas da terminalidade de vida**. 2015. 130f. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de direito. Salvador, 2015.

MONTEIRO, Renata da Silva Fontes; JUNIOR, Aluísio Gomes da Silva. Diretivas antecipadas de vontade: percurso histórico na América Latina. **Rev. Bioética**, v. 27, n.1 Brasília Jan/Mar. 2019.

MYSZEZUK, Ana Paula; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. Bioética, Biodireito e interpretação (bio)constitucional. In: **Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI**. Brasília: 2008.

NETO, Luiz Sinésio Silva; OSÓRIO, Neila Barbosa. Educação na velhice? Uma história de 11 Anos na Universidade Federal do Tocantins. **DESAFIOS-Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins**, v. 4, n. 3, p. 01-02, 2017.

NODARI, Paulo César; BIASOLI, Luis Fernando; CALGARO, Cleide. **Ensaio sobre ética, direito, educação, meio ambiente e cultura de paz** [recurso eletrônico] / organizadores Paulo César Nodari, Luis Fernando Biasoli, Cleide Calgaro. – Caxias do Sul, RS: Educus, 2020. ISBN 978-65-5807-032-0

NODDINGS, Nel. **Starting at Home: Caring and Social Policy**. Berkeley: University of California Press. 2002.

NUNES FILHO, Fernando Afonso; OSÓRIO, Neila Barbos.; MACÊDO, Chryss Ferreira. Projeto Ecoponto na Escola, uma experiência de Educação Ambiental intergeracional em escolas públicas de Palmas-TO. **REMEA**, p. 237-256, 2016.

OLIVEIRA, Jocirley de. **Tanatopedagogia na Escola: práticas educativas Intergeracionais da Universidade da Maturidade de Araguaína – TO**. 122f. Dissertação (Mestrado Acadêmico). Universidade Federal do Tocantins – Palmas. Tocantins. 2016.

OLIVEIRA, Elizângela Farias de; ALBUQUERQUE, Maria de Jesus F C de. ABRAMOWICZ, Mere. Currículo: novos conceitos, velhas práticas. **VI Congresso Nacional de Educação - Conedu**, 2019.

OLIVEIRA, Bruna Tadeusa Genaro Martins de; Medeiros; Marcia Maria de. Construção de um Material Educativo para o ensino da Tanatopedagogia na escola. **Ensino, Saúde e Ambiente**, v.13, n.1, pp. 183-198, abr., 2020.

OLIVEIRA, Hilberth Sousa de; ANJOS, Brenda Reis dos. **A importância da inclusão e regulamentação do testamento vital no ordenamento jurídico brasileiro para o respeito da autonomia da vontade do paciente**. Universidade Nilton Lins. 2022, Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br> > consulta > artigos. Acesso em: 11 set. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS – OMS. **Envelhecimento saudável**. Disponível: <https://www.paho.org/pt/envelhecimento-saudavel/covid-19-e-pessoas-idosas>. Acesso em: 19 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS – OMS. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Tradução Suzana Gontijo. - Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60p

OSÓRIO, Neila Barbosa. **Uma Proposta de Instrumentalização para jovens Universitários atuarem junto a Idosos Institucionalizados, Inspirada na Pedagogia Salesiana**. 2002. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Maria, RS, 2002.

OSÓRIO, Neila Barbosa. **Universidade da Maturidade/Universidade Federal do Tocantins: A sensibilização do Ser Humano acima de 45 anos para um Envelhecimento Digno e Ativo**. Palmas - Tocantins, 2006.

OSÓRIO, Neila Barbosa; SILVA NETO Luiz Sinésio. **Interdisciplinaridade na terceira idade: o caso dos avós**. São Paulo: Xamã, 2009.

OSÓRIO, Neila Barbosa; SILVA NETO Luiz Sinésio; MONTEIRO, SOUZA, Domingas Monteiro de. Universidade da Maturidade: ressignificando vidas. In: **VI Jornada de Políticas**

Públicas Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, Maranhão. Universidade Federal do Maranhão 2013.

OSÓRIO, Neila Barbosa; SILVA NETO Luiz Sinésio; NUNES FILHO, Fernando Afonso. **Educação Intergeracional e Gerontologia na Amazônia.** - Palmas: PPGE/UFT, 2023.

PAIVA, Lucélia Elisabeth. **A arte de falar da morte para crianças:** A literatura infantil como recurso para abordar a morte com crianças e educadores. Ed digital. Aparecida: Ed. Ideias e Letras, 2011.

PEIXOTO, Alexandre Farias. **Testamento Vital:** Limites e possibilidades no ordenamento Jurídico Brasileiro. Curitiba, PR: Ed. CRV, 2018.

PEREIRA, Silvanis dos Reis Borges. **A intergeracionalidade por meio da contação de histórias na Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins.** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Tocantins - Campus Universitário de Palmas, 2020.

PIRES, J. Herculano. **Educação para a Morte.** São Paulo: Paidéia, 2004.

PIRÔTO, Uanderson Silva; DAMASCENO, Rudson Oliveira; ROSA, Randson Souza; SENA, Edite Lago da Silva; YARID, Sérgio Donha e BOERY, Rita Narriman Silva de Oliveira. Interface do testamento vital com a bioética, atuação profissional e autonomia do paciente. **Rev. Salud Pública.** v.20, n.4, p. 505-510, 2018. Disponível em <http://www.scielo.org.co › pdf › rsap › 0124-006>. Acesso em: 21 ago. 2022.

PONCE, Branca Jurema. O tempo no mundo contemporâneo: o tempo escolar e a justiça curricular. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 4, p. 1141-1160, out/dez, 2016.

PONCE, Branca Jurema; ROSA, Sany S. da. Políticas curriculares do estado brasileiro, trabalho docente e função dos professores como intelectuais. **Revista Teias**, v. 15, n. 39, p. 43-58, 2014.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico:** Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Universidade FEEVALE. 2 ed. Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, p. 41-65, 2013.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Fundamentos Constitucionais do Direito à velhice.** Florianópolis: Obra Jurídica, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 7 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

REZENDE, Antônio Muniz. de. **Concepção fenomenológica da educação.** São Paulo, Cortez, 1990.

RIBEIRO, Alessandra; GOMES, Luciy; JANSEN Carmen. **Avosidade:** Visões de avós e de seus netos no período da infância. Artigos Originais. Rio de Janeiro, 2010, p. 461- 474.

ROCHA, José Damião Trindade. Pesquisas com/as minorias nortistas amazônidas: aportes teóricos de um pós currículo das diferenças. Anais da 39ª Anped Nacional, UFF, Niterói-RJ, p.22, 2019.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. **Manual de Biodireito**. Imprensa: Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Tradução Alexandre Salvaterra; revisão técnica: Miguel González Arroyo. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTANA, Wesquisley Vidal de. **A Universidade da Maturidade como produtora de tecnologia social educacional** (2016 a 2020).2021. 84f. Dissertação (Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde, Palmas, 2021.

SANTIAGO, Eliete. Formação, currículo e prática pedagógica em Paulo Freire. In: NETO, José Batista; SANTIAGO, Eliete. (org.) **Formação de professores e prática pedagógica**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2006, p. 73-84.

SANTOS, Franklin Santana. A Educação para a vida e para a morte: do Ensino Fundamental à Universidade (Org.) **A Arte de Morrer: Visões Plurais**, v.3. São Paulo: Editora Comenius, 2010.

SANTOS, Franklin Santana. (Org.) **Tratado Brasileiro sobre Perdas e Luto**. São Paulo: Atheneu, 2014, p. 493.

SARTRE, Jean-Paul. **Uma ideia fundamental da fenomenologia de Husserl: a intencionalidade**. In: Situações I: críticas literárias. São Paulo: Cosac Naify, p.29-32, 2007.

SILVA, Maria Isabel; e Fernandes GOMES, Frederico Barbosa. Possibilidade de Inclusão do Testamento Vital no Ordenamento Jurídico Brasileiro. **Revista do Centro Universitário Newton Paiva**.2018, Disponível em: <https://revistas.newtonpaiva.br/redcunp/d18-23-poss....> Acesso em: 09 set. 2022.

SILVA, Joana Mafalda Amaral Vieira da. **A qualidade de vida do idoso e o seu bem-estar social**. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação Social), Escola Superior de Educação e Comunicação, Universidade do Algarve, 2011.

SOUSA, Domingas, Monteiro de. **Universidade da Maturidade: UMA metodologia de atenção ao processo de envelhecimento humano da Universidade Federal do Tocantins**. 183f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Tocantins. Belém, 2013.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 9. ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2012.

TELESSAUDERS. Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC). **Quem apresenta maior risco para formas graves da COVID-19?** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/perguntas/quem-apresenta-maior-risco-para-formas-graves-da-covid-19/>. Acesso em: 19 mar. 2024.

TOCANTINS. **Painel Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.**
Disponível em: http://integra.saude.to.gov.br/covid19_. Acesso em: 19 mar. 2024.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, p.35- 136, 1987.

UFT- Universidade Federal do Tocantins. Universidade da Maturidade-**Proposta Pedagógica do Curso - PPC**, Palmas - TO, 2006.

UFT- Universidade Federal do Tocantins. Universidade da Maturidade-**Proposta Pedagógica do Curso - PPC**, Palmas -TO, 2011.

UFT- Universidade Federal do Tocantins. Universidade da Maturidade-**Proposta Pedagógica do Curso - PPC**, Palmas -TO, 2018.

UNITED NATIONS, Department of Economic and Social Affairs, Population Division.
World Population Prospects 2019: Methodology of the United Nations population estimates and projections. Disponível em:
https://population.un.org/wpp/Publications/Files/WPP2019_Methodology.pdf. Acesso em: 14 ago. 2022.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **Mind in Society:** The Development of Higher Psychological Processes. Cambridge, MA: Harvard University Press. 1978.

APÊNDICES

APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr.(Sra) _____ para participar da Pesquisa: **TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS**, sob a responsabilidade do pesquisador EULER RUI BARBOSA TAVARES, a qual busca analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

PARTICIPAÇÃO NO ESTUDO

A participação é voluntária e seguirá os seguintes passos: posteriormente ao seu consentimento, a entrevista será realizada individualmente e registrada por celular, por um programa/aplicativo de gravação de voz ou um gravador digital, ou usando o computador, por meio da plataforma Google Meet, de forma que o participante se sinta confortável com os recursos mencionados. Caso o entrevistado não se sinta à vontade com esse tipo de registro, as falas poderão ser escritas manualmente pelo pesquisador. A renúncia em participar não irá ocasionar qualquer tipo de dano, penalidade ou perda de benefícios. Para base da coleta de dados desta pesquisa, a realização da entrevista contará com, no máximo, 10 perguntas, com duração de aproximadamente 30 a 60 minutos e com vistas de mudanças para menos ou mais tempo, a depender do critério do participante, e as mesmas serão norteadas por um roteiro organizado, sendo também o local, e data de escolha do entrevistado.

RISCOS E BENEFÍCIOS

Os riscos decorrentes da participação na pesquisa são os previstos em uma entrevista, tais como: emoção, desconfortos, constrangimento, estresse ou mal estar, porém, caso ocorram, a entrevista poderá ser interrompida a qualquer momento pelo (a) Sr. (Sr.^a), pois não há nada que impeça uma possível interrupção do processo que está sucedendo.

O procedimento da entrevista poderá ser suspenso e encerrado imediatamente ou a qualquer tempo, como também cancelado, caso o (a) Sr. (Sr.^a) manifeste-se contrário à publicação das informações fornecidas. Dessa forma, o (a) Sr. (Sr.^a) pode optar por retirar completamente a sua participação ou a supressão de partes, tendo em vista que, em momento algum, o (a) Sr. (Sr.^a) será obrigado (a) ou pressionado (a) a conceder entrevista e relatar suas experiências, tendo a liberdade de não responder e retomar os objetivos da pesquisa e o roteiro de entrevista, antes de iniciar ou dar prosseguimento ao processo de gravação. Ademais, o fato será imediatamente comunicado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Tocantins- UFT, para adequação ou mesmo suspensão dessa pesquisa.

A aplicação da entrevista será em espaço restrito, sem a presença de outra pessoa que possa interferir no processo de entrevista, em horário flexível e individualmente. Caso o (a) Sr. (Sr.^a)

sinta-se desconfortável em qualquer situação durante a coleta de dados, será respeitada a vontade e a indisponibilidade para continuar colaborando com o estudo. Nesta pesquisa, comprometemo-nos com o máximo de benefícios, buscando evitar e/ou minimizar danos e riscos. Ressaltamos que, em qualquer momento, se o (a) Sr. (Sr.^a) sofrer eventuais danos, comprovadamente decorrente dessa pesquisa, serão garantidos a indenização e o atendimento psicológico.

O (a) Sr. (Sr.^a) não obterá nenhuma despesa e não receberá nenhum pagamento ou qualquer outro tipo de benefício. Aceitando participar, o (a) Sr. (Sr.^a) estará colaborando para o fomento de discussões acerca da temática, e ampliação do quantitativo de trabalhos acadêmicos, bem como contribuindo para o fomento das possíveis discussões sobre a tanatologia e o testamento vital no âmbito da educação, podendo dar voz as suas vivências, experiências culturais e interpretações, sob a morte e o processo do morrer do qual o (a) Sr. (Sr.^a) presenciou e compartilhará fatos, emoções e acontecimentos nessa pesquisa.

Em relação aos benefícios esperados, caso o (a) Sr. (Sr.^a) aceite, contribuirá para o conhecimento da realidade da pessoa velha do Estado do Tocantins e dos acadêmicos da Universidade da Maturidade, bem como oportunizando subsídios teóricos aos conhecimentos acadêmicos dos professores da universidade da maturidade da UFT no que cerne à Tanatologia e ao Testamento Vital, um estudo no contexto da Educação, visto que pouco tem sido pesquisado sobre essa temática no contexto atual. Os benefícios contribuirão, principalmente, para a construção de um Testamento Vital, na perspectiva da educação, sob a interpretação dos velhos acadêmicos da Universidade da Maturidade no Estado do Tocantins.

AUTONOMIA

É assegurado ao (à) Sr. (Sr.^a) independente do motivo e sem nenhum prejuízo desistir de continuar participando desta pesquisa, Mesmo após consentir com sua participação o (a) Sr. (Sr.^a), terá o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes, durante ou depois da entrevista, terá, também, o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências e receberá uma cópia deste TCLE, que será produzido em duas vias.

SIGILO E PRIVACIDADE

A confidencialidade dos seus dados será de inteira responsabilidade do pesquisador. Se desejar anonimato de sua identidade ou qualquer tipo informação que a identifique, estas não serão divulgadas. O método proposto será a Fenomenologia, ancorada nas teorias do filósofo Husserl (2007; 2008) e que, posteriormente, se seguiu com pensadores como Merleau-Ponty (1971; 2000), Sartre (2007), Heidegger (2012), e pensadores contemporâneos, dentre eles, Triviños (1987), Rezende (1990), Bosi (1994), Caminha (2012), Prodanov e Freitas (2013), Gil (2014), Ewald (2008), 2017); cujas ideias serão o fio condutor desta pesquisa, que consiste na coleta de dados, por meio de entrevistas que depois serão transcritas, integralmente, pelo pesquisador que devolverá a transcrição de sua entrevista para que o (a) Sr. (Sr.^a) possa autorizar sua utilização.

CONTATO

Em qualquer fase do estudo para eventuais esclarecimentos, ou críticas de qualquer tipo ou dúvidas sobre as informações prestadas e seus dados, o Sr. (Sr.^a) poderá entrar em contato com o pesquisador responsável, EULER RUI BARBOSA TAVARES, estudante regulamente matriculado sob o nº 2022136359 – Doutorado em Educação da Amazônia, no Programa EDUCANORTE - Universidade Federal do Tocantins/UFT, no endereço: Rua 36, Quadra 94, Lote 20, Jardim Aurenly III, Cidade de Palmas, estado do Tocantins, CEP. 77.062-048, e-mail: euler.tavares@ifto.edu.br, Telefone: (63)98454-6174.

Em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos da pesquisa o(a) Sr (a) poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFT. O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) é composto por um grupo de pessoas que estão trabalhando para garantir que seus direitos como participante de pesquisa sejam respeitados. Ele tem a obrigação de avaliar se a pesquisa foi planejada e se está sendo executada de forma ética. Se você achar que a pesquisa não está sendo realizada da forma como você imaginou ou que está sendo prejudicado de alguma forma, você pode entrar em contato com o CEP da Universidade Federal do Tocantins pelo telefone (63) 3229 4023, pelo email: cep_uft@uft.edu.br, ou Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Prédio do Almojarifado, CEP-UFT 77001-090 - Palmas/TO. O (A) Sr. (a) pode inclusive fazer a reclamação sem se identificar, se preferir. O horário de atendimento do CEP é de segunda e terça das 14 às 17 horas e quarta e quinta das 9 às 12 horas.

PESQUISA CIENTÍFICA:

O Sr. (Sr.^a) está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa, **TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA AMAZÔNIA**, sob responsabilidade do pesquisador EULER RUI BARBOSA TAVARES, estudante regulamente matriculado sob o nº 2022136359 – Doutorado em Educação da Amazônia, no Programa EDUCANORTE - Universidade Federal do Tocantins/UFT.

Este projeto tem como objetivo analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas. Será utilizada a pesquisa de campo, com metodologia da fenomenologia, ancorada nas teorias do filósofo Husserl (2007; 2008) e que, posteriormente, se seguiu com pensadores como Merleau-Ponty (1971; 2000), Sartre (2007), Heidegger (2012), e pensadores contemporâneos, dentre eles, Triviños (1987), Rezende (1990), Bosi (1994), Caminha (2012), Prodanov e Freitas (2013), Gil (2014), Ewald (2008), 2017); cujas ideias serão o fio condutor desta pesquisa. A pesquisa consiste em ser desenvolvida nas dimensões bibliográfica e documental. A técnica para coleta será por meio de entrevistas e, para registro dos relatos, será feito o uso de gravador de voz, pelo celular, computador ou por algum programa/aplicativo de gravação de voz e/ferramentas digitais (google.meet). Posteriormente, as entrevistas serão desgravadas e documentadas. O entrevistado terá acesso ao texto integral, resultado da desgravação das entrevistas, e só após sua aprovação ao texto, o pesquisador poderá utilizar o conteúdo para fins acadêmicos, para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre seus relatos e caso queira retirar alguma parte do texto, ser-lhe-á concedido esse direito.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, declaro ter sido informado (a) e concordo em participar, como voluntário (a), do projeto de pesquisa acima descrito, e autorizo o uso de minha imagem, previsto no Artigo 5º da Constituição Federal (1988), inciso X, e no artigo 20 da Lei nº 10.406, de 2002 do Código Civil Brasileiro, bem como, o que rege a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) (Documento assinado em duas vias)

Palmas, _____ de _____ de _____

Assinatura do (da) participante

EULER RUI BARBOSA TAVARES.

Pesquisador Responsável

APÊNDICE B - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

PROJETO:

TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA AMAZÔNIA

OBJETIVO GERAL:

analisar, em uma perspectiva educacional tanatológica, sobre a morte e o testamento vital, a partir da interpretação dos velhos da universidade da maturidade, e entender como os professores da universidade da maturidade compreendem e dialogam sobre o tema no polo de Palmas.

Agradeço sua participação nesta pesquisa.

- 1-Diga-nos seu nome e data de nascimento:
- 2-Nos fale sobre a sua família: quantos filhos, estado civil, escolaridade, com quem vive hoje? Qual sua profissão? E sua religião?
- 3- Como é envelhecer para você?
- 4-Como chegou até a Universidade da Maturidade, e o que a UMA representa para o senhor(a)?
- 5-Nos fale sobre a sua saúde, passou por problemas grave de doenças, quem da família cuidou do senhor(a)? Nos fale sobre suas atividades diárias?
- 6-Na UMA discute-se sobre a Morte? Como compreendes a morte? O que é a morte para o senhor(a)?
- 7-Qual é a sua percepção sobre a morte no período atual?
- 8-Por que falar sobre a morte na educação? Qual a importância de se falar a respeito dessa temática com crianças, jovens e velhos?
- 9-Como inserir o tema da morte na escola como atividade didática, para complementar e ampliar a formação de crianças, jovens e velhos?
- 10- Tivemos a pandemia do Covid-19, com muitas perdas, como vê as mortes na pandemia?
- 11-O senhor(a) já perdeu muitas pessoas amada? Como encarou este luto?
- 12-Já pensou em deixar escrito a maneira como deseja que cuidem de você caso tenha um problema sério de doença, que o deixe impossibilitado de tomar decisões?
- 13-Quais seriam os seus desejos finais? Você já pensou como seria o seu funeral?
- 14-Este espaço é para deixar um comentário!

APÊNDICE C – MODELO DO TESTAMENTO VITAL

ESCRITURA PÚBLICA DE TESTAMENTO VITAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ilustríssimo Senhor Tabelião, saibam todos os que virem esta escritura pública que na data de ___/___/___, em Palmas, Tocantins, República Federativa do Brasil, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – DISTRITO DE TAQUARALTO DA CIDADE E COMARCA DE PALMAS /TO, perante mim, escrevente autorizado pelo tabelião, compareceu de livre e espontânea vontade, o declarante, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF _____-____, CI/RG _____ SSP/____ 2ª via, residente e domiciliado _____ CEP _____, cidade _____, Estado _____. Reconheço a identidade do presente e sua real capacidade para este ato, do que dou fé. E, pelo declarante me foi dito o seguinte:

I-PROCURADOR

Nomeia e constitui como seu (a) bastante procurador (a) nos termos e limites informados neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF: _____, CI/RG _____ SSP/____ 2ª via, residente e domiciliado _____ CEP _____, cidade _____, Estado _____.

II- DO ADVOGADO ASSISTENTE

Atua nesta escritura pública como advogado assistente, o advogado _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF: _____, CI/RG _____ SSP/____ 2ª via, regularmente inscrito na OAB/TO sob o nº _____, com escritório _____ profissional na _____ CEP _____, cidade _____, Estado _____. O qual acompanhará as partes até o final da lavratura desta Escritura Pública, prestando-lhes toda assistência jurídica que se fizer necessária.

III - FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

O declarante informa que através deste ato busca preservar a sua dignidade, vontade e autonomia, previsto em diversos fundamentos jurídicos e legais, sendo eles, o Art. 1º, inciso III e Art. 5º inciso II da Constituição Federal de 1988; A Lei Orgânica da Saúde (LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990); Art. 15 da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Código Civil Brasileiro); Art. 17 da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, conhecida como Estatuto do Idoso; o art. 1º da RESOLUÇÃO CFM Nº 1.805, de 28 de novembro de 2006 (Conselho Federal de Medicina); O parágrafo único do art. 41 do Código de Ética Médica aprovado pela Resolução CFM 1931, de 24 de setembro de 2009 (Conselho Federal de Medicina); O art. 1º e seguinte da RESOLUÇÃO Nº 1.995, DE 9 DE AGOSTO DE 2012 (Conselho Federal de Medicina); Os arts. 7º, III, 22, 23, 24 e 41 do Código de Ética Médica

(Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018) e o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Tocantins (LEI nº 3.429, de 15 de março de 2019), que dispõe sobre o testamento vital no Brasil.

Nesse contexto, o Testamento Vital deve ser observado e respeitado, haja vista que exprime a vontade de seu declarante, o que significa dizer que, uma vez respeitado, estar-se-á respeitando a dignidade, a vontade e a autonomia do paciente nos casos de doenças terminais, incuráveis, estados vegetativos ou irreversíveis.

IV - OBJETO:

Este ato contém a declaração de sua vontade a respeito dos direitos do corpo, da personalidade e da administração de seu patrimônio na eventualidade de moléstia grave ou acidente que o impeça de expressar a sua vontade. Assim, por este instrumento, o declarante deseja orientar os familiares, os amigos e os profissionais médicos sobre as suas escolhas relativas aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como, para as situações clínicas irreversíveis e terminais, determinar ao médico que evite a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos desnecessários e propicie ao declarante todos os cuidados paliativos apropriados, evitando a dor e o sofrimento físico, moral e espiritual (Código de Ética Médica, Dos Princípios Fundamentais, incisos XXI e XXII).

V - AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO:

O declarante autoriza e consente aos médicos que, segundo os ditames deste instrumento e respeitados os limites impostos, promovam todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários ao seu tratamento.

VI – ACIDENTES OU MOLÉSTIAS GRAVES

Caso sofra algum acidente ou moléstia grave que impeça o declarante de expressar sua vontade a respeito do tratamento e de providências médicas ou legais atinentes à sua saúde e vida, como por exemplo, ficar em estado de coma, e sendo declarado por junta médica o quadro irreversível de melhora ou que resulte em sequelas, e ainda, esgotadas todas as possibilidades de vida sem a ajuda de aparelhos, o declarante não permite que sejam desligados os equipamentos que o mantém vivo, mantendo (ou inclusive) apenas a nutrição e hidratação artificial (Código de Ética Médica, art. 41, parágrafo único). O declarante, também, autoriza a utilização de seu material genético para tratamento de seus familiares.

VII - DIAGNÓSTICO MÉDICO:

O diagnóstico médico deverá obedecer aos mesmos critérios fixados na Lei 9.434/97, art. 3º, ou seja, deverá ser precedido da conclusão de morte encefálica constatada e atestada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, quando necessário.

VIII - TRATAMENTOS MÉDICOS E OPÇÃO PELA VIDA SEM SOFRIMENTO E COM DIGNIDADE:

O declarante entende que a sua vida não termina quando, face a um diagnóstico médico seguro, não terá mais a possibilidade de se manifestar. Viver estado de saúde com moléstia irreversível, sem a perspectiva de cura e com dor ou dependente de aparelhos ou no denominado "estado vegetativo". O declarante deseja que:

8.1) a sua vida seja mantida por qualquer aparelho prolongador de vida;

8.2) caso necessário, sejam realizadas cirurgias que prolonguem a sua vida;

- 8.3) se for para manter a vida, sofra amputação de qualquer de seus membros;
- 8.4) a sua vida se prolongue graças ao uso de equipamentos como, por exemplo, bolsas de colostomia, dentre outros;
- 8.5) seja mantido vivo e inconsciente por mais de um ano, não autoriza a eutanásia, mesmo se permitida pelo ordenamento legal brasileiro ou, não autoriza ainda o seu transporte para país onde a legislação permita a eutanásia.

IX - MANDATO:

Caso o declarante venha estar impossibilitado de manifestar a sua vontade, elege _____ para decidir tudo o que seja relativo ao seu tratamento médico, às disposições relativas de sua saúde e vida. Este mandatário deverá agir nos estritos termos deste ato. Este mandato deve respeitar o rol previsto no art. 12, parágrafo único, art. 653 e seguintes do Código Civil brasileiro, fica assim designados os imediatos amplos poderes.

9.1 – Representação e poderes em face de médicos, clínicas, hospitais e necrotério: o declarante outorga poderes para _____ para, quando de seu falecimento, obter junto a qualquer médico, clínica ou hospital a integralidade de seu prontuário médico, solicitar cópias de documentos ou outras informações sobre o seu tratamento de saúde e as causas da morte, em conformidade com o Código de Ética Médica vigente, art. 102, e com o Parecer CFM nº 6/10 e eventuais alterações posteriores. Este representante tem poderes também para agir visando a autorizar necropsia ou autópsia, ou vedá-las, autorizar o transporte de seus restos mortais e liberar o corpo de hospitais ou necrotérios para os funerais.

9.2 – Poderes para a administração patrimonial: Não estando o declarante de posse de sua plena capacidade civil _____ investida dos poderes a seguir outorgados, está indicada como gestora de seus negócios e patrimônio. Confere a esta procuradora amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar todos seus bens e haveres, presentes ou futuros, comprar, vender, compromissar, ceder, permutar, prometer comprar, vender ou ceder, doar, hipotecar, arrendar, locar, dividir, dar e receber em pagamento ou penhor, demarcar, incorporar ou de qualquer outra forma adquirir, onerar, gravar e alienar bens móveis, imóveis, automóveis, telefones, créditos, direitos, quotas, ações, títulos e demais efeitos; assinar, aceitar doações, outorgar, inclusive escritura de renúncia de usufruto, anuir, rescindir, retificar e ratificar instrumentos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos, inclusive assinar escrituras de conferência de bens; estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais e cíveis; receber tudo o que lhe é devido, inclusive PIS - Programa de Integração Social, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e aposentadoria; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações; receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações; responder e obrigar pela evicção legal; autorizar registros e averbações; dar e aceitar características e confrontações; assumir compromissos e obrigações, contrair empréstimos e financiamentos, confessar dívidas; efetuar aplicações de capitais em nome do mandante em qualquer modalidade financeira, inclusive de renda fixa, ações, fundos mútuos, cadernetas de poupança, etc., fazer remessas de numerários para o mandante no exterior; representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, serviços notariais e registrais, quaisquer empresas públicas ou privadas, em especial Correios e Telégrafos, concessionários e em especial operadoras de telefonia, provedores, permissionários de serviços públicos, de

serviços de água, esgoto, luz, gás, IPESP, INSS, INAMPS, INCRA, FUNRURAL, empresas de seguro, juntas comerciais, delegacias fiscais, institutos, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, sistema financeiro da habitação e imobiliário e seus agentes financeiros, institutos e empresas de previdência e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, holleriths, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar as taxas devidas, aceitar recibos e quitações; constituir sociedades simples ou empresárias em nome do mandante, assinando todos e quaisquer contratos, distratos e alterações contratuais e estatutárias, bem como representá-lo na qualidade de dirigente das mesmas; representá-lo na qualidade de sócio ou acionista das empresas em que faça ou venha a fazer parte, podendo de conformidade com o contrato social ou estatuto das referidas empresas, praticar todos os atos que o mesmo atribui ao mandante, nas condições e nos limites lá especificados, representando-o em todos os atos ou negócios jurídicos como se o próprio mandante fosse, limitados seus atos apenas pelo que for vedado no contrato social ou estatuto; abrir, movimentar e encerrar contas e cadernetas, mesmo de poupança ou conta corrente que o mandante possui em conjunto ou separadamente em quaisquer estabelecimentos bancários, em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, solicitar e definir senhas e códigos de acesso, atuar pessoalmente ou via eletrônica, dar ordens e contra-ordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, aceitar, avaliar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito; assinar e endossar cheques de viagem, prestar fianças, representá-lo em assembleias ou reuniões de acionistas, quotistas e condôminos, votar e ser votado, aprovar ou impugnar contas e relatórios, assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais; receber e resgatar notas promissórias; representá-lo em juízo ou fora dele, constituir advogados e estipular honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os, podendo para tanto, transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, dar e receber quitação, reivindicar, notificar e o demais necessário, receber citação intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, mesmo inicial. Poderá praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si, declarando expressamente que todos os poderes ora conferidos, poderão ser exercidos em todo o território brasileiro ou em qualquer país do exterior. O presente mandato possui validade indeterminada.

9.3 – Autorização de acesso: o declarante autoriza a _____ a realizar todos os atos necessários para adentrarem na residência do declarante, inclusive com arrombamento de portas e outras aberturas, quando sob exclusivo critério desta representante, entenda que seja necessária tal providência em defesa de sua saúde, integridade física ou qualquer outro direito de sua personalidade.

9.4 – Condição de validade: Este mandato tem como termo inicial a mudança de estado que inabilite o declarante a exercer seus direitos de personalidade ou quaisquer atos da vida, condição que marca o seu início. Assim, não se confunda este termo inicial com o termo final previsto no Código Civil, art. 682, inc. III. O declarante declara que este mandato cessará quando houver uma das seguintes condições:

- a) morte;
- b) interdição legal;

- c) retorno do declarante ao pleno discernimento para os atos da vida;
- d) revogação ou renúncia.

X - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS:

Deseja e autoriza que todos os seus órgãos que possam ser aproveitados em outras pessoas sejam doados.

XI - EXÉQUIAS:

Determina que o seu corpo não seja cremado após a sua morte.

11.1 – O seu corpo deverá ser sepultado no jazigo escolhido por seus pais ou, na falta destes, por sua esposa, na ocasião de sua morte.

11.2 - o declarante solicita que a sua vontade seja cumprida com o mais absoluto rigor, sem qualquer possibilidade de cremação do seu corpo, qualquer que seja o motivo que venha a ser alegado, ficando _____ se já morta aos filho desta, ficam reservados todos os direitos de escolha do jazigo da família ou junto a seus avós, pais ou parentes, ou, ainda, em algum local significativo para a família.

XII – VALORES E DESEJOS

O declarante deseja que todos saibam sobre seus valores e seus desejos, especialmente sobre o que é mais importante para ele durante a última parte da sua vida:

12.1. O declarante Manifesta expressamente seu desejo de que sejam realizados todos e quaisquer procedimentos cuja finalidade seja, exclusivamente, prover seu conforto e amenizar a dor e/ou angústia, garantindo um final digno de vida, mesmo quando tais procedimentos possam prolongar sua vida. O declarante relata que não permite a realização de nenhum procedimento para tirar sua vida.

12.2 O declarante tem plena consciência que este documento vincula seus familiares, seus amigos e a equipe de saúde, que devem seguir todas as disposições aqui inscritas.

12.3 O declarante deseja que, diante da irreversibilidade do quadro médico, ele seja levado para sua casa a fim de que desfrute dos últimos momentos de vida junto com a sua família e no seu lar.

XIII – DECISÕES SOBRE O FIM DA VIDA

Caso dois ou mais médicos entendam que o declarante padeça de uma doença terminal, incurável e irreversível, e que, portanto, não tem nenhuma perspectiva de cura ou de melhora, este por sua vez, manifesta aqui sua vontade a cerca dos procedimentos e medicamentos aos quais deseja que sejam administrados ou realizados:

- a) Ressuscitação cardiopulmonar, entendida como a não abstenção da equipe de saúde em reanimar o declarante, caso seu coração pare de bater e ele pare de respirar;
- b) Respiração artificial;
- c) Grandes procedimentos cirúrgicos;
- d) Diálise;
- e) Quimioterapia;
- f) Radioterapia;
- g) Pequenas cirurgias que não servirão para dar conforto ou aliviar a dor do declarante;
- h) Exames invasivos;
- i) Antibióticos;

j) Nutrição e hidratação artificiais, pois o declarante reconhece que a Medicina já comprovou que em graus avançados de doenças terminais o paciente não sente fome nem sede e, mais, muitas vezes estes procedimentos podem trazer mais conforto e dignidade;

Assim, o declarante autoriza expressamente a realização de quaisquer dos procedimentos acima listados se, na análise do caso concreto pela equipe de saúde que esteja cuidando dele, evidenciar-se que a não aceitação implicará em violação dos seus valores e desejos aqui listados anteriormente.

XIV – DIRETRIZES PARA A EQUIPE DE SAÚDE QUE ATENDERÁ O DECLARANTE

Durante a feitura deste documento o declarante foi orientado pelo seu médico de confiança, _____, portador do CRM/TO nº _____, que instruiu o declarante acerca dos termos técnicos aqui escritos, bem como das consequências de todos os procedimentos.

14.1Esse documento não autoriza a suspensão ou não realização de procedimentos e/ou tratamentos, mesmo quando dois ou mais médicos atestarem a irreversibilidade da condição de terminalidade, de demência avançada ou de estado vegetativo.

14.2Este documento foi orientado por uma pessoa em pleno gozo de sua capacidade civil que, de acordo com as leis brasileiras e a Resolução no 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina, tem a faculdade de instruir os procedimentos médicos que tenham a finalidade apenas de prolongar a vida biológica, sem garantir-lhe qualidade de vida.

14.3Se algum membro da equipe médica se utilizar de seu direito à objeção de consciência e, portanto, não puder cumprir as disposições aqui previstas por razão moral ou religiosa, está por sua vez, devem encaminhar o declarante para outro profissional a fim de que sua vontade seja cumprida.

XV – REVOGAÇÃO

O declarante está ciente de que pode revogar esse Testamento Vital a qualquer tempo, fazendo uma nova diretiva ou apenas uma declaração de vontade revocatória. Em ambos os casos, pode revogar suas decisões sobre o fim de vida e/ou a nomeação da procuradora para cuidados de saúde no fim de sua vida.

XVI – DECLARAÇÕES FINAIS:

Estas disposições devem prevalecer sobre quaisquer outras decisões de seus familiares, ainda que segundo eles decorram de manifestações suas, e cumprida fielmente como exposto, em todas as suas disposições, por mais nobres que sejam os sentimentos contrários das pessoas e mesmo que sobrevenham dificuldades de qualquer natureza.

Ao assinar, o declarante indica que está emocionalmente e mentalmente competente para efetuar este Testamento Vital e que ainda entende o objetivo, o alcance e as consequências deste documento.

Diante ao exposto, diz, pede e lavro a presente escritura que, feita e lida em voz alta, acha em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Escrita pelo escrevente _____ e assinada pelo tabelião _____.

Assim, dou fé.

Palmas/TO, ___/___/___.

DECLARANTE.

PROCURADORA.

MÉDICO CRM/TO _____.

ADVOGADO.

TABELIÃO

Testemunha
CPF: ____:____:____-__

Testemunha
CPF: ____:____:____-__

ANEXO – A DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CARTÓRIO PARA REGISTRO DO TESTAMENTO VITAL



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TESTAMENTO

AUTOR

- ❖ RG
- ❖ CPF
- ❖ COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL “90 DIAS”
- ❖ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ❖ ATESTADO DE UM MÉDICO PSQUIATRA
- ❖ PAGAMENTO DAS CUSTAS DE R\$300,00

=====

02 TESTEMUNHA QUE NÃO SEJAM DA FAMÍLIA ATÉ 4º GRAU

- ❖ RG
- ❖ CPF
- ❖ COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL
- ❖ COMPROVANTE DE ENDEREÇO

=====

BENS

- ❖ Documento que comprove o bem a ser testado “SE HAVER”

☎ (63) 3216 7200

Seg-Sex: 9:00 – 17:00

✉ contato@cartoriosagramor.com.br

Solicitações, Dúvidas e Sugestões

🏠 ACNE II Av. LO 4 Conjunto 04 Lote 41

CEP: 77.006-032, Palmas-TO